Portaria n°3/PM/MEPNRT de 14 de Abril de 2006, estabelecendo as modalidades de controle das instalações classificadas

Arrêté n°3/PM/MEPNRT du 14 Avril 2006, fixant les modalités de contrôle des installations classées

MAIO 2006 QUADRAGÉSIMA QUINTA ANO – N° 5 PREÇO: 2.000 Francos Depósito legal 777
UNIÃO - TRABALHO – JUSTIÇA JORNAL OFICIAL DA REPÚBLICA GABONENSE
_____ PARA ASSINATURAS E ANÚNCIOS: “DIREÇÃO DAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS” - LIBREVILLE - B. P. 563 - TEL.: 76.20.00
email: jo_gabon @ yahoo. fr. Estes são pagáveis antecipadamente, por mandato ou transferência em nome do Sr. Diretor “das Publicações oficiais” em Libreville Conta corrente postal N° 0101 100 2534, centro de Libreville
SUMÁRIO _____ PARTE OFICIAL _____ ATOS DA REPÚBLICA GABONENSE _ _____ Corte Constitucional _____ Decisão N°012/CC de 11 de abril de 2006, relativa ao substituição de dois conselheiros au conselho departamental da Mougalaba.....1 Decisão N°014/CC de 2 maio 2006, que trata da retificação duma erro material afectando a decisão n°004/CC de 3 de fevereiro de 2006 relativa ao substituição de um conselheiro municipal na comuna de TCHIBANGA.....1 Decisão N°015/CC de 11 de maio de 2006, relativa ao substituição de dois conselheiros municipais nas segundo e terceiro arrondissements da Comuna de Port-Gentil.....2 Decisão N°016/CC de 11 de maio de 2006, relativa à constatação da vacância do cargo de Presidente do Senado.....3 _____ Ministério da Função Pública _____ Decreto N°000436/PR/MFPRAME/MEFBP de 18 maio 2006, fixando le régime das rémunerações pagas aos pessoal das forças de defesa e de segurança e que trata do reclassificação.....4 Decreto N°000437/PR/MFPRAME/MEFBP de 18 maio 2006, fixando le régime das rémunerações pagas aos Oficiais generais das forças de defesa e de segurança e que trata do reclassificação.....8 Decreto N°000438/PR/MFPRAME/MEFBP de 18 maio 2006, fixando as condições e as modalidades datribuição de l’indemnité de função atribuída para10 _____ Ministério das Minas

_____ Portaria N°000917/MMEPRH de 30 de dezembro de 2005, fixando as modalidades e as condições de importação e de comercialização dos lubrificantes en República gabonesa.....16 Portaria N°00442/MMEPRH/SG/DGM/DMC/SCS de 26 de abril de 2006, que autoriza a exploração de um temporário de explosivos de 1ª categoria e um depósito temporário de detonadores de 2ª categoria.....19 _____ Ministério das Obras Públicas _____ Portaria N°21/MTPEC/CAB-ME/SG/DCP/SGCP de 3maio 2006, que trata mudança de nove (9) agentes.....20 _____ Primatura _____ Portaria n°3/PM/MEPNRT de 14 de Abril de 2006, fixando as modalidades de controle das instalações classificadas.....21 Portaria n°2/PM/MEPNRT de 14 de Abril de 2006, fixando as modalidades de concessão do agrément Para a realização das Estudos d’Impacto sobre o Meio Ambiente.....23 _____ ATOS EM ABREVIADO _____ Decretos em abreviado.....24 Portarias em abreviado.....24 Aviso de Exibição.....42 _____ PARTE NÃO OFICIAL _____ Declaração de constituição de Associações _____ - Recibo provisório N°89/MID/SG/MBI de 11 abril 2006, relativo à associação « ASSOCIAÇÃO REAL BLACK MUSIC ».....43 - Recibo provisório N°129/MISI/SG/ZER de 10 maio

2006, relativo à associação « ASSOCIAÇÃO SAÚDE EDUCAÇÃO CULTURA GABÃO »....43 - Recibo provisório N°133/MISI/SG/ZER de 5 maio 2006, relativo à associação « ASSOCIAÇÃO-AÇÃO SOCIAL INTERNACIONAL »....43 - Recibo définitivo de déclaration N°109/MISPD/SG/CE1 de 13 de junho de 2003 relativo à Associação « Aliança Missionária d'Evangélisation das Nações (AMEN) »....43

_____ _____

Decretos em abreviado....25 Portarias em abreviado....25 Aviso de exibição....38

 Corte constitucional _____ Decisão N°012/CC de 11 de abril de 2006, relativa ao substituição de dois conselheiros no conselho departamental de Mougalaba. Em nome do Povo gabonense; A Corte constitucional; Visto o pedido registrado no Cartório da Corte em 30 março de 2006 sob o número 01310CC, pelo qual o Senhor DICKOBOU KOMBILA François, cabeça de lista independente, ao solicitar à Corte constitucional para que, por um lado, constatar a vacância de dois assentos de eleitos no Conselho departamental da MOUGALABA, em razão do falecimento de Senhor MAPANGOU Joseph e da renúncia de Senhor NTSIGOU Jean Dackostant e, por outro lado, proceder ao seu substituição respectivamente por Senhora GNAMA BASSAKAMBI Julie et Senhor MBADINGA Emery Rodrigue, candidatos que seguem imediatamente o último candidato proclamado eleito na lista de candidaturas dos Independentes conduzida pelo Senhor DICKOBOU; Visto a Constituição; Visto a lei orgânica n°9191 de 26 de setembro de 1991 sobre a Corte constitucional, alterada pela lei orgânica n°003/2003 de 2 de junho de 2003; Visto a lei n°7/96 de 12 de março de 1996 que estabelece disposições comuns a todas as eleições políticas, alterada pela lei n°015/2005 de 26 de agosto de 2005 e a ordem n°002/PR/2005 de 11 de agosto de 2005; Visto a lei n°19/96 de 15 de abril de 1996 relativa à eleições dos membros dos conselhos departamentais e dos conselhos municipais; Visto a decisão de proclamação n°005/CC de 13 janeiro de 2003 proferida pela Corte constitucional; O Relator tendo sido ouvido; 1- Considerando que pelo pedido supracitado, Senhor DICKOBOU KOMBILA François, cabeça de lista independente, ao solicitar à Corte constitucional para que, por um lado, constatar a vacância de dois assentos de eleitos no Conselho departamental da MOUGALABA, em razão do falecimento de Senhor MAPANGOU Joseph et, à renúncia de Senhor NTSIGOU Jean Dackostant et, doutro lado, proceder ao seu substituição respectivamente por Senhora GNAMA BASSAKAMBI Julie e Senhor MBADINGA Emery Rodrigue, candidatos que su seguem imediatamente o último candidato proclamado eleito na lista de candidaturas dos Independentes conduzida por Senhor DICKOBOU; 2- Considerando que nos termos do artigo 15 da lei n°19/96 de 15 de abril de 1996 supracitada, em caso de renúncia ou de decisão de um ou mais membros de um conselho, é providenciado para seu ou seus substituição pelo ou pelos candidatos que o seguem ou os seguem imediatamente na lista; 3- Considerando que resulta da análise dos documentos do processo que, por um lado, Senhor MAPANGOU Joseph é decidido em MOUILA em 16 de maio de 2005, conforme atesta o ato de decisão n°29 de 24 de maio de 2005; que, por outro lado, Senhor NTSIGOU Jean Dackostant, por carta datada de 1 de março 2006, renunciou do conselho départemental da MOUGALABA; 4- Considerando que há lugar, portanto, para constatar a vacância de dois assentos de eleitos no conselho departamental da MOUGALABA e para prover esses assentos en proclamando eles conselheiros départementais Senhora GNAMA BASSAKAMBI Julie e Senhor MBADINGA Emery Rodrigue, todos tanto candidatos que su seguem imediatamente o último candidato proclamado eleito na lista de candidaturas dos Independentes conduzida

por Senhor DICKOBOU; D E C I D E : Artigo 1: É constatada a vacância de dois assentos dos eleitos na lista de candidaturas dos independentes conduzida por Senhor DICKOBOU no Conselho departamental da MOUGALABA em razão do falecimento de Senhor MAPANGOU Joseph e da renúncia de Senhor NTSIGOU Jean Dackostant. Artigo 2: São proclamados eleitos conselheiros no Conselho departamental da MOUGALABA, em substituição a Senhores MAPANGOU Joseph et NTSIGOU Jean Dackostant, Senhora GNAMA BASSAKAMBI Julie et Senhor MBADINGA Emery Rodrigue, ambos candidatos que seguem imediatamente o último

candidato proclamado eleito na lista de candidaturas dos independentes conduzida por Senhor DICKOBOU. Artigo 3: A presente decisão será notificada ao requerente, ao Presidente da República, ao Primeiro-Ministro, ao Presidente do Senado, ao Presidente da Assembleia Nacional, ao Ministro encarregado do Interior e publicada no Jornal oficial da República gabonesa ou em um jornal de anúncios legais. Assim deliberado e decidido pela Corte constitucional en sua sessão do onze de Abril de dois mil e seis, onde se encontravam: Senhora Marie Madeleine MBORANTSUO, Presidente; Senhores Hervé MOUTSINGA ; Dominique BOUNGOUERE ; Jean Eugène KAKOU MAYAZA ; Senhora Louise ANGUE ; Senhor Joseph MOUGUIAMA, membros, assistidos de Mestre Jean-Laurent TSINGA, Chefe de Cartório adjunto. _____ Decisão N°014/CC de 2 maio 2006, que trata da retificação de um erro material que afeta a decisão n°004/CC de 3 de fevereiro de 2006 relativa ao substituição de um conselheiro municipal na comuna de TCHIBANGA. Em nome do povo gabonense; A Corte constitucional, ; Visto o pedido registrado no Cartório da Corte sob o n°013 bis/GCC de 7 de abril de 2006, pelo qual o Secretário Geral do Partido Democrático Gabonense solicitou à Corte constitucional para retificar o erro material

 afectando a decisão n°004/CC de 03 de fevereiro de 2006 relativa ao substituição dum conselheiro municipal au premier arrondissement da Comunidade de TCHIBANGA, no que Senhora Francine BOUKANDOU MANFOUMBI foi proclamada eleita em substituição de Bernard BISSIELOU, decido, enquanto o candidato que segue imediatamente o dúltimo candidato proclamado eleito na lista de candidaturas do referido partido político est Senhor Franck IBOUNDA MOULOUNGUI ; Visto a Constituição ; Visto a lei orgânica n°9/91 de 26 de setembro de 1991 sobre o Tribunal Constitucional, alterada pela lei orgânica n° 003/2003 de 2 de junho de 2003 ; Visto a lei n°7/96 de 12 de março de 1996 que estabelece disposições comuns a todas as eleições políticas, alterada pela lei n°15/2005 de 26 de agosto de 2005 e a ordem n°002/PR/2005 de 11 de agosto de 2005 ; Visto a lei n°19/96 de 15 de abril de 1996 relativa à eleição dos membros dos conselhos departamentais e dos conselhos municipais; Visto a decisão de proclamação n°005/CC de 13 janeiro de 2003 proferida pelo Tribunal Constitucional ; O Relator tendo sido ouvido ; I-Considerando que por requerimento supracitado, o Secretário Geral do Partido Democrático Gabonês apresentou ao Tribunal Constitucional a fim de retificar o erro material afectando a decisão n°004/CC de 03 de fevereiro de 2006 relativa ao substituição dum conselheiro municipal au premier arrondissement da Comunidade de TCHIBANGA, no que Senhora Francine BOUKANDOU MANFOUMBI foi proclamada eleita em substituição de Bernard BISSIELOU, decido, enquanto o candidato que segue imediatamente o dúltimo candidato proclamado eleito na lista de candidaturas do referido partido político est Senhor Franck IBOUNDA MOULOUNGUI ; 2-Considerando que a lei orgânica n°9/9 1 de 26 setembro de 1991 supracitada dispõe em seu artigo 86 parágrafo 1 que “quando uma decisão do Tribunal Constitucional está maculada duma erro material susceptível do exercer uma influência sobre o julgamento do caso, a parte interessada tem o direito de introduzir, perante esta jurisdição, um recurso em retificação” 3-Considerando que resulta do que precede que por ter

proclamado eleita conselheira municipal na lista de candidaturas do Partido Democrático Gabonês no primeiro arrondissement da Comunidade de TCHIBANGA, Senhora Francine BOUKANDOU MANFOUMBI em substituição de Bernard BISSIELOU, decido, enquanto o candidato que segue imediatamente o último candidato proclamado eleito na dita lista é Senhor Franck IBOUNDA MOULOUNGUI, a decisão do Tribunal ocorrida em 03 de fevereiro de 2006 está maculada duma erro material ; que é necessário reparar esta em proclamando élu conselheiro municipal Senhor Franck IBOUNDA MOULOUNGUI ; D E C I D E : Artigo primeiro: A decisão n°004/CC de 3 de fevereiro 2006 relativa à substituição de um conselheiro municipal no primeiro arrondissement da Comunidade de TCHIBANGA está maculada de um erro material referente à designação do candidato proclamado eleito conselheiro municipal. Artigo 2 : É ordenada a retificação deste erro material e proclamado eleito conselheiro municipal em substituição de Bernard BISSIELOU, decido, Senhor Franck IBOUNDA MOULOUNGUI. Artigo 3 : A presente decisão será notificada ao requerente, ao Presidente da República, ao Primeiro-Ministro, à Presidente do Senado, ao Presidente da Assembleia Nacional, ao Ministro encarregado do Interior, e publicada no Diário oficial da República gabonesa ou em um jornal de anúncios legais. Assim deliberado e decidido pelo Tribunal Constitucional en sua sessão de dois de maio de dois mil e seis, onde se encontravam: Senhores Michel ANCHOUEY, Presidente da sessão ; Hervé MOUTS1NGA ; Marc Aurélien TONJOKOUE ; Dominique BOUNGOUERE ; Senhora Louise ANGUE ; Senhores Jean Eugène KAKOU-MAYAZA ; Joseph MOUGUIAMA, Membros, assistidos de Mestre Jean Laurent TSINGA, Secretário-Geral adjunto. _____ Decisão N°015/CC de 11 de maio de 2006,

relativa ao substituição de dois conselheiros municipais nos doisème e terceiro arrondissements da Comunidade de Port-Gentil. Em nome do povo gabonês ; O Tribunal Constitucional, ; Visto o requerimento registrado no Cartório do Tribunal em 2 maio de 2006 sob o n°015/GCC, pelo qual Senhor Séraphin NDAOT REMBOGO, agindo em nome do Partido Gabonês do Progresso, apresentou ao Tribunal Constitucional a fim de ver, por um lado, constatar a vacância de dois assentos de eleitos nas listas de candidaturas do referido partido político na Comunidade de Port precisamente no segundo arrondissement, após a demissão de Senhor Sans Douté NZAMBA IBOUANGA e no terceiro arrondissement, em decorrência do falecimento de Pierre Louis AGONDJO OKAWE e, por outro lado, proceder ao substituição respectivamente por Senhores Sylvano ESSONGUE e Paul KOMBE; Visto a Constituição; Visto a lei orgânica n° 9/91 de 26 de setembro de 1991 sobre o Tribunal Constitucional, alterada pela lei orgânica n° 003/2003 de 2 de junho de 2003; Visto a lei n°7/96 de 12 de março de 1996 que estabelece disposições comuns a todas as eleições políticas, alterada pela lei n°015/2005 de 26 de agosto de 2005 e a ordem n° 002/PR/2005 de 11 de agosto de 2005; Visto a lei n°19/96 de 15 de abril de 1996 relativa à eleição dos membros dos conselhos départementais et dos conselhos municipais; Visto a decisão de proclamação n°005/CC de 13 janeiro de 2003 proferida pelo Tribunal Constitucional; Visto a decisão do Tribunal Constitucional n°096/CC de 29 août 2003 relativa ao substituição de um conselheiro municipal dentro do segundo arrondissement da comuna de Port- Gentil; O Relator tendo sido ouvido ; 1.- Considerando que por requerimento supracitado, Senhor Séraphin NDAOT-REMBOGO, agindo em nome do

 Partido Gabonês do Progresso, apresentou ao Tribunal Constitucional com o objetivo de ver, por um lado, constatar a vacância de dois assentos de eleitos nas listas de candidaturas do referido partido político dentro da Comunidade de Port-Gentil, precisamente no segundo arrondissement, após a demissão de Senhor Sans Douté NZAMBA IBOUANGA e no terceiro arrondissement, em decorrência do falecimento de Pierre Louis AGONDJO OKAWE e, por outro lado, proceder ao seu substituição respectivamente por Senhores Sylvano ESSONGUE e Paul KOMBE; 2.- Considerando que nos

termos do artigo 15 da lei n°19/96 de 15 de abril de 1996 supracitada, em caso de demissão ou de decesso de um ou de vários membro (s) de um conselho, é providenciado o seu ou o seu substituição pelo ou pelos candidato (s) que o segue ou os seguem imediatamente na lista de candidaturas; 3.- Considerando que após exame dos documentos produzidos no processo, resulta que Senhor Sans Douté NZAMBA IBOUANGA, Conselheiro municipal élu sobre a liste de candidaturas do Partido Gabonês do Progresso no segundo arrondissement da Comunidade de Port-gentil, demitiu-se de seu assento por carta n° 000022 de 6 de janeiro de 2006; que por outro lado, Mestre Pierre Louis AGONDJO OKAWE, Conselheiro municipal eleito na lista de candidaturas do mesmo Partido político no terceiro arrondissement da mesma Comunidade, faleceu em 27 de agosto de 2005 em Libreville, conforme atesta o ato de óbito n 84/M4A CMB de 29 de agosto de 2005; que é necessário constatar a vacância desses assentos e providenciar a proclamando eleitos conselheiros municipais, Senhores Sylvano ESSONGUE no segundo arrondissement, e Paul KOMBE, no terceiro arrondissement, em substituição respectivamente de Senhor Sans Douté NZAMBA IBOUANGA e de Pierre Louis AGONDJO OKAWE ; D E C I D E : Artigo 1° : É constatada a vacância de dois assentos de eleitos nos segundo e terceiro arrondissements da Comunidade de Port-Gentil, após a demissão de Senhor Sans Douté NZAMBA IBOUANGA e em decorrência do falecimento de Mestre Pierre Louis AGONDJO OKAWE, eleitos Conselheiros municipais nas listas de candidaturas do Partido Gabonês do Progresso. Artigo 2: Senhores Sylvano ESSONGUE e Paul KOMBE são proclamados élus conselheiros municipais respectivamente nos segundo e terceiro arrondissements da Comunidade de Port-Gentil, em substituição de Senhor Sans Douté NZAMBA IBOUANGA e de Pierre Louis AGONDJO OKAWE. Artigo 3: A presente decisão será notificada ao requerente, ao Presidente da República, ao Primeiro-Ministro, à Mesa do Senado, ao Presidente da Assembleia Nacional, ao Ministro do Interior, e publicada no Diário oficial da República gabonesa ou em um jornal de anúncios legais. Assim deliberado e decidido pelo Tribunal Constitucional en sua sessão de onze de maio de dois mil e seis, onde se encontravam: Senhora Marie Madeleine MBORANTSUO, Presidente ; Senhores Jean Pierre NDONG ; Michel ANCHOUEY ; Hervé MOUTSINGA ; Marc-Aurélien TONJOKOUE ; Dominique BOUNGOUERE Senhora Louise ANGUE ; Senhores Jean-Eugène KAKOU-MAYAZA ; Joseph MOUGIAMA, Membros, assistidos de Mestre Nicole Andréa OZENGA, Secretário. _____ Decisão N°016/CC de 11 de maio de 2006, relativa à constatação da vacância do cargo de Presidente do Senado. Em nome do povo gabonês ; O Tribunal Constitucional, ; Visto o requerimento registrado no Cartório do Tribunal em 10 maio de 2006 sob o n°016/GCC pelo qual o Presidente da República apresentou ao Tribunal Constitucional a fim de ver constatar a vacância do cargo de Presidente do Senado, em decorrência do decesso ocorrido em 9 de abril de 2006 em Paris de seu titular, Georges RAWIRI, senador da Comunidade de Lambaréné; Visto a Constituição; Visto a lei orgânica n° 9/91 de 26 de setembro de 1991 sobre o Tribunal Constitucional, alterada pela lei orgânica n°003/2003 de 2 de junho de 2003; Visto a lei n°7/96 de 12 de março de 1996 que estabelece disposições comuns a todas as

eleições políticas, alterada pela lei n°015/2005 de 26 de agosto de 2005 e a ordem n° 002/PR/2005 de 11 de agosto de 2005; Visto a lei orgânica n° 8/96 de 15 de abril relativa à eleição dos senadores; Visto o Regulamento do Senado declarado conforme à Constituição pela decisão n° 0057CC de 27 de fevereiro de 1998 do Tribunal Constitucional; Visto a decisão de proclamação n° 137CC de 7 fevereiro de 2003 proferida pelo Tribunal Constitucional ; Visto a decisão do Tribunal Constitucional n°013/CC de 13 de abril de 2006 relativa à solicitação de interpretação das disposições dos artigos 7 parágrafo 4 e 15 do Regulamento do Senado; O Relator tendo sido ouvido; 1.- Considerando que por requerimento supracitado, o Presidente da República apresentou ao Tribunal Constitucional a fim de ver constatar a vacância do cargo de Presidente do Senado, em decorrência do falecimento ocorrido em 9 de abril de 2006 em Paris de seu titular, Georges RAWIRI, senador da Comunidade de Lambaréné; 2.- Considerando que ele expõe

em apoio ao seu requerimento que para permitir o preenchimento da vacância deste cargo, ele apresentou o Tribunal Constitucional em interpretação das disposições pouco explícitas dos artigos 7 parágrafo 4 e 15 do Regulamento do Senado com base nas quais o substituição deverá ser efetuada; que a decisão do Tribunal Constitucional n°013/CC de 13 de abril de 2006 supracitada preencheu a lacuna assim revelada indicando o procedimento a ser observado em tal matéria e do qual a primeira etapa é a constatação da vacância de cargo; 3.- Considerando que resulta dos documentos do processo que Georges RAWIRI senador da Comunidade de Lambaréné exercendo a função de Presidente do Senado, faleceu em Paris em 9 de abril de 2006; que em decorrência deste falecimento, o cargo de Presidente do Senado tornou-se portanto vago; que é necessário providenciar conforme à procedimento estabelecido pelo Tribunal Constitucional em sua decisão n° 013/CC de 13 de abril de 2006 acima mencionada ; D E C I D E :

 Artigo 1º: Constata-se a vacância do cargo de Presidente do Senado em decorrência do falecimento de Georges RAWIRI, senador do Município de Lambaréné. Artigo 2: A substituição de Georges RAWIRI neste cargo será realizada de acordo com o procedimento adotado pela Corte Constitucional em sua decisão n° 013/CC de 13 abril de 2006 mencionada acima. Artigo 3: Esta decisão será notificada ao requerente, ao Primeiro-Ministro, ao gabinete do Senado, ao Presidente da Assembleia Nacional, ao Ministro responsável pela Interior e publicada no Diário Oficial da República gabonense ou em um jornal de anúncios legais. Assim deliberado e decidido pela Corte Constitucional em sua sessão de onze de maio de dois mil e seis, onde estavam: - Senhora Marie-Madeleine MBORANTSUO, Presidente ; - Sr. Jean-Pierre NDONG ; - Sr. Michel ANCHOUEY ; - Sr. Hervé MOUTSINGA ; - Sr. Marc-Aurélien TONJOKOUE ; - Sr. Dominique BOUNGOUERE ; - Sra. Louise ANGUE ; - Sr. Jean-Eugène KAKOU MAYAZA ; - Sr. Joseph MOUGUIAMA, Membros, assistidos pelo Mestre Jean-Laurent TSINGA, Secretário-Geral adjunto. _____ Ministério da Função Pública _____ Decreto N°000436/PR/MFPRAME/MEFBP de 18 de maio 2006, estabelecendo o re regime das rémunerações pagas aos pessoal das forças de defesa e de segurança e promovendo reclassificação. O Presidente da República, Chefe de Estado ; Visto a Constituição; Visto o decreto n° 0000 75/PR de 20 de janeiro de 2006 estabelecendo a composição do Governo da República; Visto a lei n°001/2005 de 04 de fevereiro de 2005 que estabelece o estatuto geral da Função Pública; Visto a lei n°8/91 de 26 de setembro de 1991 que estabelece o estatuto geral dos funcionários, juntamente com os textos modificativos subsequentes; Visto a lei n° 3/88 de 31 de julho de 1990 que estabelece as condições gerais de emprego dos agentes contratuais do Estado; Visto a lei n° 9/85 de 29 de janeiro de 1986 que estabelece o estatuto geral dos militares, em conjunto os textos modificativos subsequentes; Visto a lei n° 17/93 de 1 de setembro de 1993 que estabelece o estatuto particular do pessoal do corpo autônomo paramilitar da Segurança Penitenciária; Visto a lei n° 2/96 de 11 de março de 1996 que estabelece o estatuto particular do pessoal do Serviço de Saúde Militar; Visto a lei n° 4/98 de 20 de fevereiro de 1998 que estabelece a organização geral da defesa nacional e da segurança pública; Visto a lei n° 007/2001 de 12 de dezembro de 2001 que estabelece o estatuto particular dos militares da Guarda Republicana; Visto o decreto 627/PR/bis/MDN/MINECOFIN de 29 de maio de 1980 que estabelece o regime geral das remunerações pagas ao pessoal militar do Estado; Visto o decreto n°01383/PR/MDN/MINECOFIN de 29 de outubro 1982 que trata da assimilação de funções pela atribuição das indenizações de função e de transporte do pessoal militar ; Visto o decreto n° 1468/PR/MDNACSPI/MFBP de 30 de outubro de 1990 que estabelece a taxa da indenização para encargos militares; Visto o decreto n° 000751/PR/MISPD de 03 de outubro 2002 relativo à carreira dos Inspetores da Segurança Penitenciária; Após parecer da Comissão Consultiva Permanente da Defesa Nacional; Após parecer do Comitê Nacional de

Remunerações; O Conselho de Estado consultado; O Conselho de Ministros ouvido; D E C R E T A: Artigo 1º: O presente decreto, adotado em aplicação das disposições dos artigos 2, 109, 110 e 111 da lei n°8/91 de 26 de setembro de 1991, 27 e 28 da lei n° 9/85 de 29 de janeiro 1986 e 66 da lei n° 17/93 de 1° de setembro de 1993 mencionadas, estabelece o regime das remunerações pagas ao pessoal das forças de defesa e de segurança e promove reclassificação. Não se aplica aos oficiais generais das forças de defesa e de segurança. CAPÍTULO I: DA REMUNERAÇÃO Artigo 2: Para os fins do presente decreto, a remuneração é definida como sendo o conjunto dos emolumentos aos quais os beneficiários podem ter direito em contrapartida pelo

serviço prestado, independentemente das prestações familiares que são objeto de textos específicos. É concedida de acordo com a duração do trabalho estabelecida pela regulamentação em vigor. CAPÍTULO II: DOS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA REMUNERAÇÃO Artigo 3: A remuneração do pessoal objeto do presente decreto compreende o tratamento e os suplementos de tratamento. A remuneração desses pessoal considerados como se encontrando em posição de destacamento é fixada por textos específicos. A remuneração dos pessoal contratuais recrutados hors categoria coberta pelo orçamento do Estado assume a forma de um salário fixo global exclusivo de qualquer outro elemento de remuneração. É fixada de comum acordo entre as partes no momento da assinatura do contrato inicial e pode ser reajustada até o máximo de 6% a cada renovação de contrato dentro da limite de duas reajustes. SEÇÃO I: DO TRATAMENTO Artigo 4: O tratamento compreende um salário base e os acessórios de salário. SUBSEÇÃO 1: DO SALÁRIO BASE

 Artigo 5: O salário base é função do grau, da antiguidade de serviço e da antiguidade de grau. É composto por três elementos: - um elemento fixo para todos, igual ao SMIG; - um elemento variável ligado ao índice de tratamento chamado salário indicativo; - um elemento variável e progressivo chamado carga militar. O salário base repousa sobre um sistema indicativo único aplicável a todos. Este sistema pode ser modificado por decreto adotado com proposta conjunta dos Ministros responsáveis pelas Finanças, e pela Função Pública. Artigo 6: O salário indicativo é igual ao produto do índice pela valor do ponto de índice fixado pelos textos em vigor. Artigo 7: a carga militar est destinada à compensar todas as obrigações inerentes ao estado militar. Sua porcentagem é fixada por decreto conjunto dos Ministros responsáveis pelas Finanças, da Defesa Nacional e da Segurança. É concedida a todos os pessoal das Forças de Defesa e de Segurança designados para um emprego de defesa ou de segurança. Artigo 8: O salário base dos pessoal das Forças de Defesa e de Segurança repousa sobre uma tabela indicativa única publicada em anexo ao presente decreto. Artigo 9: Com vistas à constituição dos direitos à pensão de aposentadoria ou ao salário de reforma, o salário base dos pessoal das Forças de Defesa e de Segurança diminuído da carga militar, está sujeito a uma retenção de acordo com os textos em vigor. SUBSEÇÃO 2: DOS ACESSÓRIOS DE SALÁRIO Artigo 10: Os acessórios de salário compreendem as indenizações e as prestações familiares. PARÁGRAFO 1: DAS INDENIZAÇÕES Artigo 11: As indenizações concedidas ao pessoal das forças de defesa e de segurança compensam as obrigações particulares impostas a esses pessoal. Trata-se, em particular: - das indenizações de habitação e de transporte; - da indenização de salário à l'air ou da indenização de embarque ou da indenização de fogo; - da indenização de obrigação específica; - da indenização especial de combate à criminalidade; - da indenização de risco carcerário; - da indenização de campanha. Artigo 12: As indenizações de habitação e de transporte são concedidas aos pessoal oficiais e sub- oficiais não alojados e não transportados. Artigo 13: Com exceção da indenização de obrigação específica, as indenizações de salário à distância, de embarque e de fogo não são cumulativas. Elas estão totalmente sujeitas ao imposto. Artigo 14: A indenização de salário à

distância é concedida aos pessoal militares que realizam um certo número anual de horas de voo ou de saltos de paraquedas. A indenização d'embarque est concedida aos pessoal militares da marinha embarcados a bordo dos navios de guerra. A indenização de fogo est concedida aos pessoal militares do Batalhão dos Bombeiros. Artigo 15: A indenização de obrigação específica é concedida aos militares da guarda republicana. Artigo 16: A indenização especial de combate à criminalidade é concedida aos policiais que servem na Brigada Anti-criminalidade ou à Brigada das Pesquisas e d'intervenção, assim como aos gendarmes que servem no Agrupamento de Segurança e de intervenção da Gendarmaria Nacional. Artigo 17: A indenização de risco carcerário é concedida aos pessoal da segurança penitenciária que asseguram a guarda e a escolta dos detidos. Artigo 18: A indenização de campanha é concedida aos pessoal das forças de defesa e de segurança que participam das operações militares ou humanitárias extteriores ou interiores. Pode ser concedida, em caso de ameaça grave, uma indenização de combate ao terrorismo aos pessoal das forças de defesa e de segurança que participam da luta contra o terrorismo. Artigo 19: O regime de indenização objeto do presente parágrafo repousa sobre um sistema de indenizações expressas em montante fixo ou em porcentagem em relação ao salário base. As taxas, porcentagens e as modalidades de sua atribuição são fixadas por decreto conjunto dos Ministros responsáveis

das Finanças, da Defesa Nacional e da Segurança. PARÁGRAFO 2: DAS PRESTAÇÕES FAMILIARES Artigo 20: O regime das prestações familiares aplicável aos pessoal das Forças de Defesa e de Segurança é definido pela lei. SEÇÃO 2: DOS SUPLEMENTOS DE TRATAMENTO Artigo 21: Os suplementos de tratamento são constituídos das indenizações de funções concedidas aos pessoal das forças de defesa e de segurança nomeados para funções do Estado-Maior, de comando, de concepção ou a certos empregos particulares. A lista das funções classificadas por grupos, assim como os montantes da indenização de função correspondente a cada um desses grupos são fixados por decreto adotado com proposta conjunta dos Ministros responsáveis pelas Finanças, da Defesa Nacional e da Segurança CAPÍTULO III: DISPOSIÇÕES DIVERSAS E FINAIS Artigo 22: Textos regulamentares determinam, conforme necessário, as disposições de toda natureza necessárias à aplicação do presente decreto. Artigo 23: O presente decreto, que revoga todas as disposições anteriores contrárias, notadamente aquelas do decreto n°000627/ BIS/MDN/MINECOFIN de 29 de maio de 1982, do decreto

 n° 1468/PR/MDNACSPI/MFBP de 30 de outubro de 1990 e do decreto n°01383/PR/MDN/MINECOFIN de 29 de outubro de 1982 mencionados, será registrado, publicado segundo o procedimento de emergência e comunicado onde for necessário. Feito em Libreville, em 18 de maio de 2006 Pelo Presidente da República, Chefe de Estado El Hadj Omar BONGO ONDIMBA O Primeiro-Ministro, Chefe do Governo Jean EYEGHE NDONG O Ministro da Função Pública, da Reforma Administrativa e da Modernização do Estado Jean Boniface ASSELE O Ministro de Estado, Ministro da Economia, das Finanças, do Orçamento e da Privatização Paul TOUNGUI O Ministro de Estado, Ministro da Defesa Nacional ALI BONGO ONDIMBA O Ministro de Estado, Ministro do Interior, da Segurança Pública e da Imigração André MBA OBAME. ANEXO AO DECRETO Classes Escalas Antiguidade Índices Soldado 2ª classe Marinheiro 2ª classe Agente estagiário 1 2 3 4 5 6 0 a 12 meses de serviço 2ª e 3ª ano de serviço 4ª e 5ª ano de serviço 6ª e 7ª ano de serviço 8ª e 9ª ano de serviço 30 65 95 105 115 Soldado 1ª classe Marinheiro 2ª classe Agente 2ª classe 1 2 3 4 5 1ª e 2ª ano de graduação (- 2 anos de serviço (+2 anos de serviço) 3ª e 4ª ano de graduação 5ª e 6ª ano de graduação 7ª e 8ª ano de graduação 85 100 115 125 135 Cabo Mestre de 2ª classe Agente de 1ª classe 1 2 3 4 5 1ª e 2ª ano de graduação (- 2 anos de serviço (+2 anos de serviço) 3ª e 4ª ano de graduação 5ª e 6ª ano de graduação 7ª e 8ª ano de graduação 125 130 140 145 150 Cabo-chefe

Mestre de 1ª classe Agente de classe excepcional 1 2 3 4 5 1ª e 2ª ano de graduação 3ª e 4ª ano de graduação 5ª e 6ª ano de graduação 7ª e 8ª ano de graduação 9ª e 10ª ano de graduação 155 160 170 180 190 Aluno Suboficial 1 2 De 0 a 12 meses do 12º ao 24º mês 130 160 Sargento Segundo Mestre Marechal de logis Guarda da Paz Agente major 1 2 3 4 5 1ª e 2ª graduação (-8 anos de serviço) (+ de 8 anos de serviço 3ª e 4ª ano de graduação 5ª e 6ª ano de graduação 7ª e 8ª ano de graduação 195 225 240 255 275 Sargento-chefe Mestre Marechal de logis Chefe Subbrigadeiro 1 2 3 4 5 1ª e 2ª ano de graduação (-10 anos de serviço) (+10 anos de serviço) 3ª e 4ª ano de graduação 5ª e 6ª ano de graduação 7ª e 8ª ano de graduação 265 285 300 315 320 Adjudante Primeiro Mestre Brigadeiro 1 2 3 4 5 1ª e 2ª ano de graduação (-12 anos de serviço) (+12 anos de serviço) 3ª e 4ª ano de graduação 5ª e 6ª ano de graduação 7ª e 8ª ano de graduação 300 340 380 420 455 Adjudante Chefe Mestre Principal Brigadeiro Chefe 1 2 3 4 5 1ª e 2ª ano de graduação (-15 anos de serviço) (+15 anos de serviço) 3ª e 4ª ano de graduação 5ª e 6ª ano de graduação 7ª e 8ª ano de graduação 420 455 500 520 525

-- 9 de 47 --

MAIO 2006-N°5 DIÁRIO OFICIAL DA REPÚBLICA GABONENSE 7 Adjudante-chefe major Mestre Principal Major Brigadeiro-chefe major 1 2 3 4 5 6 1ª e 2ª de graduação 3ª e 4ª ano de graduação 5ª e 6ª ano de graduação 7ª e 8ª ano de graduação 9ª e 10ª ano de graduação 11ª e 12ª ano de graduação 530 540 550 570 600 615 Aluno Oficial 1 2 3 4 5 6 7 8 1ª ano 2ª ano 3ª ano 4ª ano 5ª ano 6ª ano 7ª ano 8ª ano 265 300 340 350 380 505 SIS 555 Subtenente Enseigne de Vaisseau 2ª classe Supervisor Adjunto 1 2 3 - de 2 anos de serviço + de 2 anos de serviço + de 8 anos de serviço 350 380 505 Tenente Enseigne de Vaisseau 1ª classe Supervisor 1 2 3 4 5 1ª e 2ª ano de graduação (-5 anos de serviço) (+5 anos de serviço) (+8 anos de serviço) 410 480 515 530 570 Tenente Coronel Enseigne de Vaisseau 1ª Classe Major Supervisor Chefe 1 2 3 4 555 595 605 615 Capitão Tenente de Vaisseau Gerente Adjunto 1 2 3 4 5 1ª e 2ª graduação (-10 anos de serviço) (+ de 10 anos de serviço) 3ª e 4ª ano de graduação 5ª e 6ª ano de graduação 7ª e 8ª ano de graduação 610 645 695 745 755 Capitão Major Tenente de Vaisseau Major Gerente Adjunto Major 1 2 3 4 5 1ª e 2ª de graduação 3ª e 4ª ano de graduação 5ª e 6ª ano de graduação 7ª e 8ª ano de graduação 9ª e 10ª ano de graduação 760 780 800 820 870 Comandante Chefe de Esquadrão Capitão de Corveta Gerente 1 2 3 4 5 1ª e 2ª ano de graduação (-14 anos de serviço) (+14 anos de serviço) 3ª e 4ª ano de graduação 5ª e 6ª ano de graduação 7ª e 8ª ano de graduação 765 800 860 905 915 Comandante Major Chefe de Esquadrão major Capitão de Corveta- Major Gerente Major 1 2 3 4 915 950 960 970 Tenente-coronel Capitão de Fragata Gerente Principal 1 2 3 4 5 1ª e 2ª ano de graduação (-19 anos de serviço) (+19 anos de serviço) 3ª e 4ª ano de graduação 5ª e 6ª ano de graduação 7ª e 8ª ano de graduação 920 960 1010 1060 1070 Tenente-coronel major Capitão de Fragata- Major Gerente Principal Major 1 2 3 4 1ª e 2ª de graduação 3ª e 4ª ano de graduação 5ª e 6ª ano de graduação 7ª e 8ª ano de graduação 1040 1090 1100 1110 Coronel Capitão de Vaso Gerente Chefe 1 2 3 4 1ª e 2ª de graduação 3ª e 4ª ano de graduação 5ª e 6ª ano de graduação 7ª e 8ª ano de graduação 1110 1160 1200 1225 Coronel Major Capitão de Vaso- Major 1 2 1ª e 2ª de graduação 3ª e 4ª ano de graduação 1260 1300

-- 10 de 47 --

8 DIÁRIO OFICIAL DA REPÚBLICA GABONENSE MAIO 2006-N°5 Gerente Chefe Major 3 4 5 5ª e 6ª ano de graduação 7ª e 8ª ano de graduação 9ª e 10ª ano de graduação 1360 1400 1465 _____ Decreto N°000437/PR/MFPRAME/MEFBP de 18 de maio 2006, fixando o regime das remunerações pagas aos Oficiais generais das forças de defesa e de segurança e estabelecendo reclassificação. O Presidente da República, Chefe de Estado; Visto a Constituição; Visto o decreto n° 0000 75/PR de 20 de janeiro de 2006 fixando a composição do Governo da República; Visto a lei n°001/2005 de 04 de fevereiro de 2005 que estabelece o estatuto geral da Função pública; Visto a lei n°8/91 de 26 de setembro de 1991 que estabelece o estatuto geral dos funcionários,

juntamente com os textos modificativos subsequentes; Visto a lei n° 3/88 de 31 de julho de 1990 que estabelece as condições gerais de emprego dos agentes contratuais do Estado; Visto a lei n° 9/85 de 29 de janeiro de 1986 que estabelece o estatuto geral dos militares, enjunto com os textos modificativos subsequentes; Visto a lei n° 17/93 de 1 de setembro de 1993 que estabelece o estatuto particular dos pessoal do corpo autônomo paramilitar da Segurança penitenciária; Visto a lei n° 2/96 de 11 de março de 1996 que estabelece o estatuto particular dos pessoal do Serviço de Saúde militar; Visto a lei n° 4/98 de 20 de fevereiro de 1998 que estabelece a organização geral da defesa nacional e da segurança pública; Visto a lei n° 007/2001 de 12 de dezembro de 2001 que estabelece estatuto particular dos militares da Guarda republicana; Visto o decreto 627/PR/bis/MDN/MINECOFIN de 29 de maio de 1980 que estabelece o regime geral das remunerações pagas aos pessoal militares do Estado; Visto o decreto n°01383/PR/MDN/MINECOFIN de 29 octubro 1982 que trata da assimilação de funções pela atribuição das indenizações de função e de transporte dos pessoal militares ; Visto o decreto n° 1468/PR/MDNACSPI/MFBP de 30 octubro de 1990 que estabelece a taxa da indenização para encargos militares; Visto o decreto n° 000751/PR/MISPD de 03 de outubro 2002 relativo à carreira dos Inspetores da Segurança penitenciária; Após parecer da Comissão Consultiva Permanente da Defesa Nacional; Após parecer do Comitê Nacional das Remunerações; O Conselho de Estado consultado; O Conselho de Ministros ouvido; D E C R E T A: Artigo 1º: O presente decreto, tomado em aplicação das disposições dos artigos 2, 109, 110 e 111 da lei n°8/91 de 26 de setembro de 1991, 27 e 28 da lei n° 9/85 de 29 de janeiro 1986 e 66 da lei n°17/93 de 1 de setembro de 1993 mencionadas, fixa o regime das remunerações pagas aos oficiais generais das forças de defesa e de segurança e estabelece reclassificação. CAPÍTULO I: DA REMUNERAÇÃO Artigo 2 : Para os efeitos do presente decreto, a remuneração é definida como sendo o conjunto dos emolumentos aos quais podem ter direito os oficiais gerais das forças de defesa e de segurança em contrapartida ao serviço prestado, independentemente das prestações familiares que são objeto de textos particulares. Artigo 3 : A remuneração dos oficiais gerais das forças de defesa e de segurança compreende o tratamento e os suplementos de tratamento. Aquela para esses pessoal considerados como se encontrando em posição de destacamento é fixada por textos particulares. Artigo 4 : A remuneração dos oficiais gerais contratuais recrutados fora da categoria coberta pelo orçamento do Estado assume a forma de um salário global exclusivo de qualquer outro elemento de remuneração. Ela é fixada de comum acordo entre as partes no momento da assinatura do contrato inicial e pode ser revalorizada até o máximo de 6% na ocasião de cada renovação de contrato, limitando-se a duas revalorizações. CAPÍTULO II : DO TRATAMENTO Artigo 5: O tratamento compreende o salário base e a carga militar. O tratamento dos oficiais gerais compreende além disso os acessórios de tratamento compostos pelas indenizações e das prestações familiares. Artigo 6 :

Com vista à constituição dos direitos à pensão de aposentadoria ou ao tratamento de reforma, o tratamento dos oficiais gerais das Forças de Defesa e de Segurança diminuído da carga militar está sujeito a uma retenção conforme os textos em vigor. SEÇÃO 1: DO SALÁRIO BASE E DA CARGA MILITAR Artigo 7 : O salário base é variável em função do grau e da antiguidade. Ele se baseia em uma tabela única anexada ao presente decreto. Artigo 8: a carga militar é variável e progressiva. Ela é destinada a compensar as exigências inerentes à condição de militar. Sua porcentagem é fixada por portaria conjunta dos Ministros responsáveis pelas Finanças, da Defesa Nacional e da Segurança. SEÇÃO 2: DOS ACESSÓRIOS DE SALÁRIO Artigo 9 : Os acessórios de salário compreendem as indenizações e as prestações familiares. Sub-Seção 1: DAS INDENIZAÇÕES

 Artigo 10: As indenizações

concedidas aos oficiais generais das forças de defesa e segurança compensam as obrigações particulares impostas a esses profissionais. Trata-se notavelmente: - das indenizações de habitação e transporte; - da indenização de soldo à l'air ou l'indemnité d'embarquement; - da indenização de obrigação específica; - da indenização de campanha; - da indenização de risco carcerário. Artigo 11: As indenizações de habitação e de transporte são concedidas aos oficiais gerais não alojados e não transportados. Artigo 12: Com exceção da indenização de obrigação específica, as indenizações de soldo aéreo e de embarque não são cumulativas. Elas estão totalmente sujeitas a imposto. Artigo 13: O regime de indenização objeto da presente subseção baseia-se em um sistema de indenizações fixas ou em percentual em relação ao soldo base. As taxas, percentuais e as modalidades de sua atribuição são fixadas por ato conjunto dos Ministros responsáveis das Finanças, da Defesa Nacional e da Segurança. Artigo 15: A indenização de soldo aéreo é concedida aos oficiais gerais das forças de Defesa e Segurança que tenham realizado um certo número anual de horas de voo ou de saltos de paraquedas. A indenização d'embarquement est concedida aos officiers généraux embarcados a bordo dos navios de guerra. Artigo 16: A indenização de obrigação específica é concedida aos oficiais gerais da guarda republicana. Artigo 17: A indenização de campanha é concedida aos officiers généraux das forças de defesa e segurança participando das operações militares ou humanitárias exteriores ou interiores. Artigo 18: A indenização de risco carcerário é concedida aos oficiais gerais da Segurança Penitenciária ocupando funções de responsabilidade em relação às atividades de seu corpo. SUBSEÇÃO 2: DAS PRESTAÇÕES FAMILIARES Artigo 19: O regime das prestações familiares aplicável aos oficiais gerais das Forças de Defesa e de Segurança é definido por lei. CAPÍTULO III: DOS SUPLEMENTOS DE REMUNERAÇÃO Artigo 20: Os suplementos de remuneração são constituídos pelas indenizações de funções concedidas aos oficiais generais das forças de defesa e segurança nomeados para funções de Estado-Maior, de alto comando, de alta concepção ou a certos empregos particulares. A lista das funções classificadas por grupos, bem como os montantes da indenização de função correspondente a cada um desses grupos são fixados por decreto tomado sobre proposta conjunta dos Ministros responsáveis das Finanças, da Defesa Nacional e da Segurança. CAPÍTULO IV: DISPOSIÇÕES DIVERSAS E FINAIS Artigo 21: Textos regulamentares determinam, conforme necessário, as disposições de toda natureza necessárias à aplicação do presente decreto. Artigo 22: O presente decreto, que revoga todas as disposições anteriores contrárias, será registrado, publicado segundo o procedimento de urgência e comunicado onde for necessário. Feito em Libreville, em 18 de maio de 2006 Pelo Presidente da República, Chefe de Estado El Hadj Omar BONGO ONDIMBA O Primeiro-Ministro, Chefe do Governo Jean EYEGHE NDONG O Ministro da Função Pública, da Reforma Administrativa e da Modernização do Estado Jean Boniface ASSELE O Ministro de Estado, Ministro da Economia, das Finanças, do Orçamento e da Privatização Paul TOUNGUI O Ministro de Estado, Ministro da Defesa Nacional ALI BONGO ONDIMBA O Ministro de Estado, Ministro do Interior, da Segurança Pública e da Imigração André MBA OBAME. ANEXO AO DECRETO Graus Soldo base Antiguidade de grau Escalão General de brigada "-" "-" "-" 900.000 937 500 975 000 1 012 500 o a 2 anos 2 a 4 anos 4 a 6 anos Superior a 6 anos 1 2 3 4 General de Divisão "-" "-" "-" 1 050 000 1 087 000 1 125 000 1 162 500 o a 2 anos 2 a 4 anos 4 a 6 anos Superior a 6 anos 1 2 3 4

 General de Corpo de Exército "-" "-" 1 200 000 1 237 500 1 275 000 o a 2 anos 2 a 4 anos Superior a 4 anos 1 2 3 General de Exército "-" "-" 1 312 500 1 350 000 1 387 500 o a 2 anos 2 a 4 anos Superior a 4 anos 1 2 3 _____ Decreto N°000438/PR/MFPRAME/MEFBP de 18 de maio 2006, fixando as condições e as modalidades de atribuição da indenização de função concedida para o exercício de certos empregos no âmbito das forças de defesa e de segurança. O Presidente da República, Chefe de Estado; Visto a Constituição; Visto o decreto n° 0000 75/PR de 20 de janeiro de 2006 fixando a

composição do Governo da República; Visto a lei n°001/2005 de 04 de fevereiro de 2005 que estabelece o estatuto geral da Função pública; Visto a lei n°8/91 de 26 de setembro de 1991 que estabelece o estatuto geral dos funcionários, juntamente com os textos modificativos subsequentes; Visto a lei n° 3/88 de 31 de julho de 1990 que estabelece as condições gerais de emprego dos agentes contratuais do Estado; Visto a lei n° 9/85 de 29 de janeiro de 1986 que estabelece o estatuto geral dos militares, enquanto os textos modificativos subsequentes; Visto a lei n° 17/93 de 1 de setembro de 1993 que estabelece o estatuto particular dos profissionais do corpo autônomo paramilitar da Segurança penitenciária; Visto a lei n° 2/96 de 11 de março de 1996 que estabelece o estatuto particular dos profissionais do Serviço de Saúde militar; Visto a lei n° 4/98 de 20 de fevereiro de 1998 que estabelece a organização geral da defesa nacional e da segurança pública; Visto a lei n° 007/2001 de 12 de dezembro de 2001 que estabelece o estatuto particular dos militares da Guarda republicana; Visto o decreto 627/PR/bis/MDN/MINECOFIN de 29 maio de 1980 que estabelece o regime geral das remunerações pagas aos profissionais militares do Estado; Visto o decreto n°01383/PR/MDN/MINECOFIN de 29 octubro 1982 que trata da assimilação de funções pela atribuição das indenizações de função e de transporte dos profissionais militares; Visto o decreto n° 1468/PR/MDNACSPI/MFBP de 30 octubro de 1990 que estabelece a taxa da indenização para encargos militares; Visto o decreto n° 000751/PR/MISPD de 03 de outubro 2002 relativo à carreira dos Inspetores da Segurança penitenciária; Após parecer da Comissão Consultiva Permanente da Defesa Nacional; Após parecer do Comitê Nacional das Remunerações; O Conselho de Estado consultado; O Conselho de Ministros ouvido; D E C R E T A: Artigo 1: O presente decreto, tomado em aplicação das disposições dos artigos 2 e 110 da lei n° 8/91 de 26 setembro de 1991, 27 e 28 da lei n°9/85 de 29 janeiro de 1986 e 66 da lei n° 17/93 de 1 setembro de 1993 acima mencionadas, fixa as condições e as modalidades de atribuição da indenização de função concedida para o exercício de certos empregos no âmbito das forças de defesa e segurança. Artigo 2: O direito à indenização de função mencionada no artigo 1 acima está aberto aos profissionais das forças de defesa e segurança nomeados para um cargo de trabalho e exercendo assim um emprego de concepção, d'encadreamento ou certos empregos particulares. Artigo 3: A concessão da indenização de função é subordinada: - à existência em um texto orgânico do cargo que dá direito; - ao respeito das condições orgânicas e estatutárias de acesso a esse cargo; - à liberação prévia e à vacância efetiva desse cargo. Artigo 4: Estão excluídos do benefício da indenização definida pelo presente decreto: - os profissionais remunerados por um soldo global; - os profissionais da assistência técnica multilateral ou bilateral; - os contratados fora das categorias. Artigo 5: O montante da indenização de função concedida em aplicação do presente decreto varia conforme o grupo ao qual pertence o cargo que dá direito, de acordo com o tabela a seguir: N° DO GRUPO DE FUNÇÃO MONTANTE DA INDENIZAÇÃO 1 286 000 2 250 000 3 220 000 4 210 000 5 161 000 6 151 000 7 126 000

 8 101 000 9 82 000 10 44 000 11 33 000 Artigo 6: A distribuição dos cargos que dão direito à indenização de função nos diferentes grupos é limitativamente fixada como segue: N° DE ORDEM CLASSIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES POR GRUPOS MONTANTE DA INDENIZAÇÃO GRUPO 1 286 000 1 00 1 10 1 20 Comandante em Chefe Chefe de Estado-Maior Geral das Forças Armadas Governador Militar 286 000 286 000 286 000 GRUPO 2 250 000 2 00 2 10 Comandante em Chefe em segundo Chefe de Estado-Maior Geral Adjunto das Forças Armadas 250 000 250 000 GRUPO 3 220 000 3 00 301 302 3 03 3.04 3.05 3.10 3.20 3.21 3.23 3.24 3.25 3.26 3.30 3.31 3.40 3.50 Chefe de Estado-Maior da Guarda Republicana Chefe de Estado-Maior do Exército de Terra Chefe de Estado-Maior da Aeronáutica Chefe de Estado-Maior da Marinha Nacional Chefe de Estado GENA Chefe de Estado-Maior FPN Controlador Geral das Forças de Defesa Diretor Geral Contra Interferências e

Segurança Militar (DGCISM) Diretor Geral das investigações Diretor Geral da Documentação e da imigração Diretor Geral dos Serviços Especiais Guarda Republicana Diretor Geral do Gênio Militar Diretor Geral do Serviço de Saúde Militar Inspetor Geral das Forças Inspetor Geral do Serviço de Saúde Militar Major Geral de Guarnição no Governador Militar Prefeito de Polícia de Libreville 220 000 220 000 220 000 220 000 220 000 220 000 220 000 220 000 220 000 220 000 220 000 220 000 220 000 220 000 220 000 220 000 220 000 220 000 GRUPO 4 210 000 4.00 4.01 4.02 4.03 4.04 4.05 4.10 4.11 4.20 4.30 4.31 4.32 4.33 4.34 4.35 4.36 4.37 4.38 Chefe de Estado-Maior Adjunto do Exército de Terra Chefe de Estado-Maior Adjunto da Guarda Republicana Chefe de Estado-Maior Adjunto da Aeronáutica Chefe de Estado-Maior Adjunto da Marinha Nacional Chefe de Estado-Maior Adjunto GENA Chefe de Estado-Maior Adjunto FPN Comandante de Zona de Defesa Comandante do Batalhão dos Bombeiros Controlador Geral Adjunto das Forças de Defesa Diretor Geral da Aviação Leve das Forças Armadas Diretor Geral Adjunto das Contra Interferências e da Segurança Militar Diretor Geral Adjunto das Investigações Diretor Geral Adjunto encarregado da Documentação Diretor Geral Adjunto encarregado do Diretor Geral Adjunto do Gênio Militar Diretor Geral Adjunto do Serviço de Saúde Militar Diretor de Gabinete do Comandante em Chefe Diretor de Gabinete do CEMGFA 210 000 210 000 210 000

Escola de Estado-Maior 126 000 GRUPO 8 101 000

 8.41 8.13 8.15 8.00 8.10 8.12 8.11 8.14 8.17 8.18 8.190 8.191 8 20 8 30 8.40 8.41 8.42 8.44 8.45 8.46 8.47 8.48 8.491 8.492 8.493 8.494 8.495 8.496 8.497 8.498 8.499 8.4991 8.4992 8.4993 8.4994 8.4995 8.4996 8.4997 8.4998 8.4999 8.49991 8.49992 8.49993 8.49994 8.49995 8.49996 8.49997 8.49999 8.499991 8.499992 8.499993 8.499994 8.499995 8.499996 8.499997 8.499998 8.499999 8.499991 8.499992 8.499993 8.499994 8.499995 8.499996 8.499997 8.499998 Diretor de Informação Operacional Comandante do Batalhão de Reconhecimento e Combate Comandante da Guarda de Honra Comissário Central de Polícia Comandante Agrupamento Comandante de Regimento Comandante de Esquadrão Comandante em Segundo de Bases Comandante em Segundo da Frota Comandante de Companhia de Incêndio Comandante de Companhia de Proteção e Segurança GR Comandante do Centro de Instrução Controlador militar chefe de grupo Chefe de Departamento no Hospital das Instruções das Forças Diretor de Prisão Diretor de Informações Operacionais Diretor da segurança Diretor de Gabinete do DGSSM Diretor dos Pessoal e da Chancelaria Diretor dos Serviços Administrativos e Financeiros Diretor da Ação Científica e Técnica Diretor da Organização e dos Pessoal Diretor das Assuntos Sociais Diretor do Estabelecimento Central de Abastecimento Diretor do Laboratório Militar de Análises Médicas Diretor do Centro de Formação do Pessoal Diretor da Unidade Médico Militar de Intervenção Diretor das Relações Exteriores Diretor Adjunto dos Estudos da Escola de Estado-Maior de Libreville Diretor da Informática Diretor dos Planos e Empregos Diretor da Instrução e dos Estágios Diretor da Escola Nacional de Polícia Diretor dos Esportes e Lazer Diretor Adjunto do Escritório Nacional dos Veteranos de Guerra Diretor da Programação e da Infraestrutura Diretor do Orçamento e das Finanças Diretor dos Serviços Técnicos Diretor do Armamento Diretor das Assuntos Criminais Diretor das Assuntos Econômicos e Financeiros Diretor da Polícia Técnica e Científica Diretor Nacional Interpol Diretor do Arquivo Diretor das Investigações Diretor de Recrutamento e Formação Diretor da Logística e do Material Diretor da Exploração da Informação Diretor dos Trabalhos do Geni Diretor das Pesquisas Diretor das Operações Diretor das Transmissões Diretor da Escola Nacional de Gendarmaria Diretor do Material Diretor dos Transportes Diretor dos Estudos Gerais e Assuntos Jurídicos Diretor da Via Pública Diretor da Segurança Urbana Diretor do Comissariado de Corpo Diretor do Serviço de Saúde Militar das Forças Diretor da Documentação Diretor da Segurança Militar Diretor da Polícia dos Jogos Diretor da Polícia do Ar e das Fronteiras Diretor da Gestão da Emi-Imigração 101 000 101 000 101 000

Inteligência e Segurança Militar Chefe de antena de Polícia Chefe de antena das Investigações Comandante de Barco Comandante de Batalhão Comandante de Pelotão Comandante em Segundo de Companhia de Incêndio Comandante de Companhia de Gendarmaria Comandante Adjunto do Batalhão de Reconhecimento e de Comandante Móvel de Intervenção Comissário de Cidade de Polícia Diretor dos Estudos das Escolas e Centros Chefe de Antena contra Inteligência e Segurança Militar Médico Chefe de enfermaria Secretário de Coordenação de Estado-Maior Chefe do Secretariado Central COCHEF e CEMGFA Secretário Particular do Cochef e CEMGFA 82 000 82 000 82 000 82 000 82 000 82 000 82 000 82 000 82 000 82 000 82 000 82 000 82 000 82 000 82 000 GRUPO 10 44 000 10 000 Ajudante de Campo COCHEF e CEMFGA Chefe de Serviço Financeiro Chefe de Serviço Operações Chefe do Serviço Administrativo Chefe de Serviço Instruções Chefe de Serviço Logística Chefe de Serviço Infraestrutura Chefe de Serviço Gestão Chefe de Serviço Transmissões Chefe de Serviço de Manutenção Chefe do Serviço Segurança Chefe de Serviço Coordenação Chefe de Serviço Investigações Chefe de Serviço das Investigações Chefe de Serviço de Codificação e Tradução Chefe de Serviço do material Chefe de Serviço Geral Chefe de Serviço da Polícia dos Mercados Chefe da Brigada Cinófila Chefe de Serviço da Regulamentação Chefe de Serviço de Reboque Chefe de Serviço da Polícia Administrativa Chefe de Serviço Transporte Chefe de Serviço da Via Pública do Comissariado e de Chefe de Serviço da Segurança Urbana Chefe de Serviço das Assuntos Criminais Chefe de Serviço das Costumes e Proteção dos Menores Chefe de Serviço Anti-Criminalidade, anti-terrorismo e contra-espionagem Chefe de Serviço das Fraudes Chefe de Serviço das impressões Chefe de Serviço da Fotografia 44 000

 15 10 000 10 000 10 000 10 000 10 000 10 000 10 000 10 000 10 000 10 000 10 000 10 000 10 000 10 000 10 000 10 000 10 000 10 000 10 000

Informações e Relações Públicas Chefe de Serviço de Interferência Econômica Chefe de Serviço de Controle e Vigilância de Espaço de Jogos Chefe de Serviço de Polícia Aérea e Fronteiras Chefe de Serviço de Ferrovia Chefe de Serviço de Porto Chefe de Serviço de Passaporte Chefe de Serviço de Cartão de Residência Chefe de Serviço de Combate ao Emprego de Clandestinos Chefe de Serviço de Repatriamento Chefe de Serviço de Documentação Chefe de Serviço de Cartório Chefe de Serviço de Investigações Chefe dos Serviços Clínicos e Médicos Técnicos Chefe de Serviço de Encargos Comuns Chefe de Serviço de Reinserção Chefe de Serviço de Busca e Depósito Chefe de Serviço de Restauração Chefe de Serviço de Hospitalizações e Cuidados Externos Oficial em Segundo dos Barcos Chefe de Serviço de Semáforos Comandante de Brigada GENA Comandante de Infantaria e Circulação 44 000 44 000 44 000

Ministro das Minas, da Energia, do Petróleo e das Recursos Hídricos Visto a Constituição; Visto os decretos n°000714/PR e n° 000715/PR de 04 Setembro de 2004, fixando a composição do Governo, junto com os textos modificativos subsequentes; Visto a lei n° 16/93 de 26 de agosto de 1993 relativa à proteção e à melhoria do meio ambiente; Visto o decreto n° 00269/PR/ MMEPRH de 03 de maio 2000, que trata da organização e atribuições do Ministério das Minas, da Energia, do Petróleo e das Recursos Hídricos;

 Visto o decreto n°000545 /PR/ MEFEPEPN de 15 de julho 2005, regulamentando a recuperação de óleos usados na República Gabonesa; Sobre relatório do Diretor Geral dos Hidrocarbonetos; E T E : Artigo 1: O presente Decreto tem como objetivo fixar as modalidades e as condições de importação e de colocação à consumo dos lubrificantes na República Gabonesa. Capítulo I : DISPOSIÇÕES GERAIS Artigo 2 : Para os fins do presente Decreto, entende-se por: a) Lubrificantes: os produtos de Blending, fabricados a partir de misturas de óleos de base minerais, sintéticos ou dos dois (2) tipos de óleos, com produtos químicos diversos chamados aditivos b) Óleos de base: os produtos resultantes de uma destilação do petróleo bruto obtido em refinaria; c) Óleos Usados: o resíduo de lubrificantes provenientes da mudança de óleo de motores de veículos automotores ou de qualquer outro mecanismo que utilize lubrificantes; d) Embalagem: latas de plástico ou alumínio e barris metálicos de diferentes capacidades; e) Bonde: a maior abertura de escoamento de produto de um barril; f) Rotulagem ou Marcação: o conjunto de informações que permitem identificar o conteúdo da embalagem; g) Distribuidor autorizado: qualquer pessoa física ou jurídica que tenha uma autorização técnica para a colocação à consumo de lubrificantes na República Gabonesa; h) Grau: o valor representativo do grau de viscosidade de um lubrificante; i) Nível de Desempenho: a capacidade de um lubrificante de satisfazer o mais tempo possível a funcionamento otimizado do motor para o qual foi projetado; Artigo 3: Os diferentes tipos de lubrificantes são: - óleos de motores a gasolina; - óleos de motores a diesel; - óleos de transmissão; - óleos de aviação; - óleos marinhos; - óleos industriais; - graxas; - óleos especiais diferentes dos mencionados acima; Artigo 4: Os lubrificantes devem ser acondicionados em embalagens novas e limpas. Artigo 5: As embalagens metálicas não devem apresentar qualquer sinal de ferrugem ou corrosão que possa comprometer a qualidade do produto. Artigo 6: As embalagens devem estar equipadas com um sistema de fechamento hermético que garanta a inviolabilidade do conteúdo e resistente às condições de transporte, manuseio e armazenamento. Artigo 7: A rotulagem o marcação sobre a embalagem deve ser visível, legível e indelével e conter as seguintes menções: • a denominação do tipo de produto conforme o artigo 3 do presente Decreto; • a quantidade líquida, expressa em litros ou em quilogramas, conforme a natureza do produto; • o grau; • a classificação • o nível de desempenho; • o nome ou a razão social do fabricante, ou do distribuidor, se houver; • a menção "óleos minerais" ou "óleos sintéticos" ou "óleos regenerados" conforme os óleos de base utilizados. Capítulo II: DO MÍNIMO REQUERIDO DOS NÍVEIS DE DESEMPENHO DOS LUBRIFICANTES Artigo 8: Os lubrificantes citados no artigo 3 acima, devem corresponder aos níveis de desempenho mínimo conforme definido na tabela em anexo do presente Decreto. Artigo 9: Todo lubrificante colocado à consumo na República Gabonesa deve ser acompanhado de seu boletim de análise. Artigo 10: Controles inopinados serão regularmente efetivados pela Administração e demonstrativos serão coletados e analisados para garantir a qualidade dos lubrificantes colocados à consumo. Esses controles serão realizados conjuntamente pelos serviços competentes da Direção general dos Hidrocarbonetos e da Direção geral de Estudos e Laboratório. Capítulo III : DAS MODALIDADES E CONDIÇÕES DE IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS LUBRIFICANTES Artigo 11: Qualquer pessoa física ou jurídica é susceptível de importar e/ou comercializar lubrificantes na República Gabonesa. Artigo 12: A importação e/ou a comercialização dos lubrificantes est condicionada

à obtenção duma autorização técnica emitida pelos serviços competentes da Direção geral dos Hidrocarbonetos. Artigo 13: A emissão da autorização

técnica pela Direção geral dos Hidrocarbonetos está subordinada à apresentação de um dossiê contendo os elementos definidos no anexo II do presente Decreto. Artigo 14: Todo importador e/ou distribuidor autorizado de lubrificantes deve dispor de uma área de armazenamento suficiente, conhecida e autorizada pelos serviços competentes da Direção geral dos Hidrocarbonetos. Essa área de armazenamento pode ser coberta ou não coberta. Artigo 15: No caso de uma área de armazenamento coberta, os barris podem ser armazenados verticalmente e empilhados em altura até o limite de um manuseio fácil. Artigo 16: Se o importador ou o distribuidor autorizado dispor de uma área de armazenamento não coberta, os barris serão obrigatoriamente armazenados em posição horizontal, com a bonde para cima, empilhados uns sobre os outros até uma altura limite de manuseio fácil.

 Artigo 17: As embalagens de plástico ou alumínio acondicionadas em caixas devem ser obrigatoriamente armazenadas sob uma área coberta. Artigo 18: Todos os resíduos denominados "Óleos Usados" dos lubrificantes colocados à disposição no território nacional devem ser objeto de recuperação, de acordo com a regulamentação em vigor. Capítulo IV: DAS SANÇÕES Artigo 19: O fechamento temporário de uma área de armazenamento ou de um ponto de venda será determinado pelos serviços competentes da Direção Geral de Hidrocarbonetos nos seguintes casos: • Condições de armazenamento não conformes; • Ausência de certificado de análise; • Ausência de rotulagem ou marcação; • Ausência de autorização técnica. Artigo 20: O infrator dispõe de um prazo não superior a quinze (15) dias corridos para regularizar sua situação. Após esse prazo, o fechamento definitivo da área de armazenamento ou do ponto de venda será determinado pelo Diretor Geral de Hidrocarbonetos. Artigo 21: Com base no relatório do Diretor Geral de Estudos e Laboratórios, o fechamento definitivo de um ponto de venda será determinado pelo Diretor Geral de Hidrocarbonetos em caso de não conformidade comprovada dos produtos colocados à disposição. Artigo 22: Sem prejuízo de sanções penais, todo infrator das disposições deste Decreto está sujeito ao pagamento de uma multa não superior a dois (2) milhões de francos CFA. Capítulo V: DISPOSIÇÕES FINAIS Artigo 23: O Diretor Geral de Hidrocarbonetos e o Diretor Geral de Estudos e Laboratórios são responsáveis, cada um em sua área, pela aplicação deste decreto, que será publicado no Diário Oficial e comunicado onde necessário. Feito em Libreville, em 30 de dezembro de 2005 O Ministro das Minas, da Energia, do Petróleo e dos Recursos Hídricos Richard Auguste ONOUVIET. ANEXO I: NÍVEL MÍNIMO DE DESEMPENHO DOS LUBRIFICANTES REQUERIDOS NA REPÚBLICA GABONENSE Tipos de Lubrificantes Nível de Desempenho Mínimo Requerido Grau Limites das Especificações 1 Óleo de motor a gasolina: monograde multigrade API/SF SAE 40 Ponto de fluidez -9°c máx API/SF SAE 15 W40 Ponto de fluidez: -15°c máx Índice de viscosidade: 105mín 2 Óleo de motor a diesel: monograde multigrade API/CC SAE 40 Ponto de fluidez 9°c máx TBN: 6mg.KOH/g mín SAE 20 W50 Ponto de fluidez -15°c máx TBN: 10mg.KOH/g mín Índice de viscosidade: 100mín Viscosidade dinâmica: 4500cp máx a 10°c 3 Óleo de ferrovia (sem zinco) SAE 40 TBN: 10mg.KOH/g mín 4 Óleo de motor 2 tempos: A.C (motos) W.C4 (fora de borda) API/TC SAE 30/40 API/TC W-3 SAE 40 5 Óleo de transmissão: manual API/GL 5 SAE 90/140 Pressão extrema

 automático DEXRON II D SAE 10W : - 400 cp máx a -23,3°c - 50 000 cp máx a -40°c Viscosidade cinemática a 100°c: 5,5cst 6 Óleo industrial: Turbina/turbo compressor hidráulicos Hidráulicos HVI Engrenagens industriais Guias de máquinas Martelos pneumáticos ATS FT 141 TT GRADE Desemulsão D-1401 40s, 37s,

15s máx ATS FT 151 TT GRADE ATS FT 156 TT GRADE Índice de viscosidade: 150 mín ATS FT 161 TT GRADE ATS FT 172 ISO VG 68/220 ATS FT 174 ISO VG 150 7 Graxas multiuso Consistência NL GI 2 Penetração: 265/295 Anexo II: Elementos constitutivos do dossiê de abertura e exploração de um depósito ou ponto de venda de lubrificantes Toda pessoa física ou jurídica que se propõe a abrir e explorar um depósito ou ponto de venda de lubrificantes deve enviar ao Ministério responsável pelo Petróleo (Direção Geral de Hidrocarbonetos) um pedido contendo as seguintes informações: 1 Os nomes, sobrenomes, qualidade, nacionalidade e domicílio do requerente; 2. Duas (2) fotos de identidade do requerente; 3. Uma cópia autenticada do Cartão Nacional de Identidade, do passaporte ou do cartão de residência (para não gaboneses); 4. O local onde deve ser constituído o depósito ou ponto de venda; 5. A natureza dos lubrificantes e uma estimativa das quantidades por categoria. Se se tratar de uma empresa, deverá ser mencionado em seu pedido, sua razão social ou denominação, sua sede social e sua localização na República Gabonesa, bem como a qualidade do representante da referida empresa. Deverá ser anexada uma cópia autêntica dos estatutos e a composição do Conselho de Administração ou de supervisão, se houver. _____ Decreto N°00442/MMEPRH/SG/DGM/DMC/SCS de 26 de abril de 2006, autorizando a exploração de um depósito temporário de explosivos de 1ª categoria e um depósito temporário de detonadores de 2ª categoria. O Ministro das Minas, da Energia, do Petróleo e dos Recursos Hídricos Visto a Constituição; Vistos os decretos n°00074 e n°00075/PR de 20 de janeiro 2006, que fixam a composição do Governo da República Gabonesa; Visto a lei n°005/2000 de 12 de outubro de 2000, que institui o Código Minerário na República Gabonesa, modificada e complementada pela ordem n°0003/2002 de 26 de fevereiro de 2002; Visto o decreto n°000269/PR/MMEPRH de 03 de maio 2000, que trata das atribuições e organização do Ministério das Minas, da Energia, do Petróleo e dos Recursos Hídricos; Visto o decreto n°001085/PR/MMEPRH de 17 de dezembro de 2002, que fixa as condições de aplicação do Código Minerário, e em particular seu artigo 93; Visto o decreto n°0036/MENPM/DMG de 07 de fevereiro 1963, que trata da regulamentação das substâncias explosivas, modificado pelo decreto n°333/PR/MENM/DMG de 17 de outubro 1966; Visto o decreto n°0048/PM/MMEPRH/SG/DGMG/Duc/SCS de 08 de setembro 2003, autorizando a Sociedade Colas do Gabão a comprar, importar e deter substâncias explosivas e detonantes; Visto o pedido datado de 25 de outubro de 2005, apresentado pela Sociedade Colas do Gabão; Vistos os planos e cortes anexados a este pedido Sobre o relatório do Diretor Geral das Minas e da Geologia; DECRETA: Artigo 1: É concedida por um período de seis (6) meses a contar da data de assinatura, a autorização de exploração de um depósito temporário de explosivos de 1ª categoria e um depósito temporário de detonadores de 2ª categoria à sociedade Colas do Gabão l3P.3.985 Libreville. Artigo 2: Os depósitos de substâncias explosivas e detonantes serão situados no local denominado "ILALA" no PK 11 de

 Tchibanga. Eles serão estabelecidos no local marcado no plano geral e de acordo com os planos e cortes de detalhes anexados ao pedido de autorização. Eles pertencem ao tipo superficial. Artigo 3: A quantidade de explosivos contida no depósito não deve exceder em nenhum momento o máximo de 20 toneladas da classe 1. Essa quantidade será reduzida pela metade se os explosivos não estiverem encapsulados e se, além disso, estiverem contidos em recipientes não estanques ou suscetíveis de serem abertos no depósito. Artigo 4: As caixas de explosivos devem ser colocadas em suportes que não se elevem a uma altura superior a 1 m 60 acima do solo e sua manipulação deve ser fácil. Artigo 5: O depósito deve ser mantido em um estado constante de ordem e limpeza tanto no interior quanto em um raio de 50 m ao redor do depósito. A introdução no depósito de matérias inflamáveis ou suscetíveis de produzir faíscas, especialmente detonadores, espoletas e fósforos é proibida. É proibido fazer fogo e fumar no interior e nas proximidades do depósito. Artigo 6: O depósito deve ser adequadamente ventilado, mas as aberturas de

ventilação devem ser dispostas de forma a não permitir a introdução no depósito de substâncias capazes de provocar a explosão. Artigo 7: O depósito será colocado, por um lado, sob a supervisão geral de um responsável, e por outro lado sob a supervisão direta e permanente de agentes especialmente encarregados da guarda do depósito. O agente encarregado da guarda do depósito deve dispor de um abrigo, adequadamente protegido contra uma explosão, mas situado de forma a permitir uma supervisão eficaz do depósito. Artigo 8: Os depósitos serão cercados por uma forte cerca defensiva de pelo menos dois metros de altura, destinada a protegê-los contra roubos e atentados. Artigo 9: Um registro de recebimento e consumo de explosivos e detonadores será mantido atualizado e deverá poder ser apresentado a qualquer requisição das autoridades. Relatórios de atividade mensais ou trimestrais serão transmitidos à administração para permitir um acompanhamento regular dos movimentos dos produtos explosivos. Artigo 10: A entrada em operação do depósito só poderá ser feita após notificação ao permissionário pelo Diretor Geral das Minas e da Geologia, de um relatório de visita elaborado por um agente responsável materializado por um certificado de conformidade, esta visita deve ser feita imperativamente dentro de um prazo de trinta (30) dias a contar da data de assinatura da presente autorização. Artigo 11: O depósito de detonadores será constituído por um armário especial equipado com uma fechadura de segurança colocado em um local que não contém explosivos, as matérias inflamáveis e os fogos nus serão proibidos neste local. Artigo 12: A quantidade de detonadores que será contida no depósito de detonadores não deve exceder em nenhum momento o máximo de 5.000 unidades. Artigo 13: O Governador da Nyanga e o Diretor Geral das Minas e da Geologia são responsáveis cada um em sua área, pela aplicação deste decreto que será publicado no Diário Oficial da República gabonense e comunicado onde necessário. Feito em Libreville, em 26 de abril de 2006 O Ministro das Minas, da Energia, do Petróleo e dos Recursos Hídricos Richard ONOUVIET _____ Ministério das Obras Públicas _____ Decreto N°21/MTPEC/CAB-ME/SG/DCP/SGCP di 3 de maio de 2006, sobre a transferência de nove (9) agentes. O Ministro de Estado, Ministro das Obras Públicas, do Equipamento e da Construção, Sobre proposta do Diretor Geral da Manutenção Rodoviária; Visto as necessidades de serviço; DECRETA: Artigo 1: Os nove (09) agentes abaixo designados, regularmente em atividade na Direção Geral da Manutenção Rodoviária, são transferidos em complemento de efetivos, conforme segue: DIREÇÃO DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS: Serviço de Trabalhos em Regime: Senhor BEKALE ONGONE Jean, n°mle 025503/A, Engenheiro de Técnicas de Obras Públicas, anteriormente

Controlador de Obras; DIREÇÃO REGIONAL NORTE: Subdivisão de Obras Públicas de Bitam: Chefe de Oficina: Senhor SANDJIE Jean Léon, n°mle 106318/K, Técnico Mecânico, em substituição ao Senhor NGUEMA NANG Eugène, transferido para a Direção de Material. DIREÇÃO REGIONAL NORTE-OESTE: Sede DRNO: Senhores: BIBALOU Jean Claude, n°mle 106318/K, Técnico de Obras Públicas, de volta de um estágio de formação vertical na ENSET; NDONG NGUEMA Louis Gaston, n°mle 104993/V, Engenheiro de Técnicas de Obras Públicas, anteriormente Controlador de Obras; Subdivisão de Obras Públicas de Ntoum: Senhores OBOUNOU Justin Aimé, n°mle 101228/P, Técnico de Obras Públicas, anteriormente Chefe de Escritório Administrativo e Financeiro na Subdivisão de Obras Públicas de Fougamou; YEMBI YEMBI Jean Claude, n°mle 100412/T, Técnico das Obras Públicas, anteriormente Chefe de Oficina da Subdivisão das Obras Públicas de Booué;

 DIREÇÃO REGIONAL SUDOESTE : Subdivisão de Obras Públicas de Fougamou : Chefe de Oficina : Senhor MAYEKI Jean Léon, n°mle 106030/M, Técnico Mecânico em substituição ao Senhor MOUNDJIEMBI Noël transferido. DIREÇÃO REGIONAL SUDOESTE : Subdivisão de Obras Públicas de Franceville :

Senhora NGWABYT Jeannette, n°mle 122838/W, Contratada Local Sob Estatuto, Anteriormente em serviço no Pool Secretaria dos Conselheiros ; Chefe da Equipe de Recarregamento Parcial : Senhor SANGANGOYE Boniface n°mle 130054/C, Agente Técnico das Obras Públicas, em substituição do Senhor LENDAGOYE Rigobert falecido. Artigo 2 : Os interessados beneficiam-se das requisições de passagem e das bagagens de ida simples, assim como suas famílias eventuais, às custas do orçamento do Estado, conforme as necessidades, conforme as disposições do decreto n°1378/PR/MINFBP de 8 de outubro de 1991 mencionado. Artigo 3 : O presente decreto, que diz respeito aos nove (09) agentes citados acima e que entra em vigor a partir da sua data de assinatura, será publicado e comunicado em todos os lugares onde for necessário. Feito em Libreville, em 3 de maio de 2006 General do Exército Idriss NGARI. _____ Primatura _____ Decreto n°3/PM/MEPNRT de 14 de Abril de 2006, estabelecendo as modalidades de controle das instalações classificadas. O Vice-Primer Ministro, Ministro do Meio Ambiente, da Proteção da natureza, da Pesquisa e da Tecnologia ; Visto a Constituição ; Visto o decreto n° 00075/PR de 20 de janeiro de 2006 que estabelece a composição do Governo da República ; Visto a lei 16/93 de 26 de agosto de 1993 relativa à Proteção e à Melhoria do Meio Ambiente ; Visto a ordem n° 05/76 de 22 de janeiro de 1976 criando o Centro Nacional Antipoluição ; Visto o decreto n° 000323/PR/MRSEPN de 2 de abril de 1977 que organiza o Centro Nacional Antipoluição ; Visto o decreto n° 000913/PR/MEPN de 29 de maio de 1985 que trata das atribuições e organização do Ministério do Meio Ambiente e da Proteção da Natureza ; Visto o decreto n° 000539/PR/MEFEPEPN de 15 de julho 2005 que regula os estudos de impacto ambiental ; Visto o decreto n° 000/PR/MEFEPEPN de 15 de julho 2005 que estabelece o regime jurídico das instalações classificadas ; Visto as necessidades de serviço ; A R R E T E : Artigo 1° : O presente decreto, tomado em aplicação das disposições do artigo 29 do decreto n° 543 de 15 de julho de 2005 mencionado, estabelece as modalidades de controle das instalações classificadas. DISPOSIÇÕES GERAIS Artigo 2 : Para os fins do presente decreto, as modalidades de controle das instalações classificadas visam a totalidade das operações gerais de preparação e organização das inspeções e investigações necessárias para a aplicação das leis e regulamentos em matéria de saúde, proteção e melhoria do meio ambiente na República Gabonesa. A esse título, visa a : -uniformizar a ação e as intervenções dos agentes mencionados no artigo 76 da lei n°16/93 de 26 de agosto de 1993 mencionada, -esclarecer os conceitos de inspeções e investigações ; -especificar os modos de funcionamento ; e -identificar as ferramentas necessárias para as inspeções e investigações. Artigo 3 : Para os fins do presente decreto, entende-se por : -Investigação : ato pelo qual um agente do Estado penetra dentro de uma instalação classificada, para buscar, para fins de repressão, a prova da violação da lei ; -Inspeção : ato pelo qual um agente do Estado penetra em um local que não seja um lugar privado de habitação, geralmente durante o horário de funcionamento, para assegurar o cumprimento da lei e dos regulamentos, sem que haja um motivo para acreditar na comissão de uma infração nem para buscar algo específico. A inspeção é realizada a título preventivo . Capítulo 1° : DA PROCEDURA DE CONTROLE Artigo 4 : As pessoas encarregadas do controle das instalações classificadas são agentes de polícia especializados conforme os textos em vigor. Na execução de

suas missões, gozam dos poderes previstos no artigo 78 da lei n°16/93 de 26 de agosto 1993 mencionada e dos outros textos em matéria. A esse título, podem, em particular, penetrar em terrenos, edifícios, veículos, barcos, trens, aviões para coletar amostras, instalar aparelhos de medição, realizar análises, consultar registros. Fora dos locais citados acima, as investigações e as visitas de controle devem ser obrigatoriamente realizadas na presença de um oficial de polícia judiciária com competências generais. Artigo 5 : Salvo as disposições do artigo 9 abaixo, toda inspeção é realizada a pedido do Ministro encarregado do meio ambiente, se necessário, do Governo da Província ou do Prefeito, especialmente nos casos seguintes : -reclamações das populações ; -solicitação das administrações publicas ou dos organismos privados ; -

informações ou dados coletados. Artigo 6 : Durante uma inspeção, o agente asserto pode apreender qualquer documento, objeto ou outros, se tiver motivos razoáveis para acreditar que constituem indícios probatórios de infração.

 Artigo 7 : O agente é responsável pela guarda das provas apreendidas fins do pronunciamento da sua restituição por parte da administração ou do juiz competente. Artigo 8 : Todo agente asserto deve, no âmbito de toda inspeção, apresentar seu cartão profissional especial e sua ordem de missão. Artigo 9 : Em caso de emergência, todo agente asserto pode exercer sem mandato os poderes de investigação. Capítulo II: DAS PERSEGUIÇÕES DAS INFRAÇÕES Artigo 10 : Quando nenhuma infração não foi constatada, o dossiê de inspeção é arquivado. No caso contrário, a inspeção constatada é objeto de um auto- de-infração. Os autos de infração fazem fé até prova em contrário da inexistência ou da inexatidão dos fatos relatados ou de todo outro motivo de irregularidade. Artigo 11 : O auto de infração mencionado no artigo 10 acima deve ser elaborado sem manchas nem rasuras, redigido em um formulário específico. Deve conter obrigatoriamente e na ordem : - le número de ordem cronológica seguido de uma barra e do ano ; - a natureza da infração constatada ; - le local de constatação da infração ; - os nomes, prenomes, número, data e local de prestação de juramento do Agente ou do oficial que lavrou o auto ; - a identidade exata do autor da infração e, se for o caso, do civilmente responsável ; - a descrição exata dos fatos que ocasionaram essa infração, - a menção expressa das disposições que reprimem a infração constatada, - a declaração do ou dos autores perseguidos e as medidas recomendadas por le ou os agentes que lavraram o auto. - a menção do local e da data de encerramento. Artigo 12 : O auto deve ser elaborado em seis exemplares, carimbados e sinalizados por le ou os agentes que lavraram o auto e pelo autor dos fatos cuja assinatura é precedida da menção “lido e aprovado”. Cópias do auto de infração são enviadas : - à Direção encarregada do Contencioso ; - ao Tesouro Público mais próximo do local de encerramento do auto ; - ao autor da infração ; - ao serviço de arquivos da administração do agente que lavrou o auto ; - à Direção Geral dos impostos . Artigo 13 : Sem prejuízo das prerrogativas reconhecidas ao ministério público, os agentes asserto da administração do meio ambiente são encarregados, do interesse geral, da persecução das infrações cometidas em matéria de violação ao meio ambiente. Artigo 14 : Toda pessoa que cometeu uma infração cujo auto de constatação lhe foi notificado tem um prazo de 20 dias para se apresentar ao serviço do contencioso da administração do meio ambiente. Caso contrário, o auto de constatação da infração é enviado ao Procurador da República. Em todo caso, a administração do meio ambiente pode se constituir parte civil. Artigo 15 : O poder de recorrer é reservado ao Ministro encarregado do Meio Ambiente que exerce por meio dos responsáveis locais da referida administração. Capítulo III: DAS PROCEDURAS PARTICULARES DE RECOLHIMENTO ANTES DAS PERSEGUIÇÕES Artigo 16 : Além das medidas administrativas previstas pelos textos en vigor, somente os agentes da administração do meio ambiente podem, no âmbito repressão das infrações em matéria de meio ambiente, seja usar o procedimento de transação, seja enviar o procurador da República para fins de persecuções penais. Artigo 17 : Os autores das infrações podem solicitar o benefício de uma transação. Essa solicitação só é recebida se apresentar para a administração do meio ambiente, um interesse econômico refletindo o máximo possível a valor do prejuízo sofrido. Artigo 18 : Somente os agentes do Meio Ambiente citados abaixo estão autorizados a transigir nas condições estabelecidas como segue : O chefe da Brigada zonal ou o chefe de serviço, quando a multa prevista está entre 10 000 e 10 000 000 francos CFA ; Os Diretores da administração central, quando a multa prevista está entre 10 000 e 50 000 000 francos CFA ; O Diretor Geral do Meio Ambiente ou do

Centro Nacional Antipoluição, independentemente do valor da multa prevista. Artigo 19 : O ato de transação deve mencionar : A referência do Auto de constatação da infração ; A identidade e a qualidade do agente que propõe a transação à hierarquia ; A identidade do beneficiário da transação ; A data, o valor e as condições de liquidação da transação ; A assinatura e o carimbo da autoridade que concede a transação ; A assinatura ou carimbo do autor da infração. O título de cobrança relativo à transação é elaborado pela administração do meio ambiente e transmitido à administração dos Domínios para cobrança. Artigo 20 : As transações em materia do Meio Ambiente são proporcionais aos danos sofridos pelo Estado. A determinação duma transação resta essencialmente sobre : A base legal constituída pelos valores fixados pelos textos em vigor, O cálculo econômico refletindo o máximo possível a valor do prejuízo sofrido.

MAIO 2006-N°5 JORNAL OFICIAL DA REPÚBLICA GABONENSE 23 Artigo 21: A transação assim avaliada e aceita deverá ser quitada junto ao Tesouro Público mais próximo nos prazo e condições estabelecidos pelo ato de transação. Artigo 22: Nos processos onde a transação foi concluída, a administração do Meio Ambiente perde o direito de perseguir o autor da infração. Capítulo IV: DISPOSIÇÕES DIVERSAS E FINAIS Artigo 23: Um agente de serviço não poderá ser processado judicialmente por atos realizados de boa fé no exercício de suas funções. Sanções administrativas, até mesmo penais previstas por textos em vigor poderão ser aplicadas aos agentes que não cumprirem suas missões de acordo com as regras estabelecidas. Artigo 24: O Diretor Geral do Meio Ambiente e o Diretor do Centro Nacional Antipoluição são responsáveis, no que diz respeito, pela aplicação deste decreto que será registrado, publicado e comunicado onde for necessário. Feito em Libreville, em 14 de Abril de 2006 Pelo Vice-Primer Ministro, Ministro do Meio Ambiente ? Da Proteção da Natureza, da Pesquisa e da Tecnologia Georgette KOKO. _____ Decreto n°2/PM/MEPNRT de 14 de Abril de 2006, estabelecendo as modalidades de concessão da autorização para a realização de Estudos de Impacto sobre o Meio Ambiente. O Vice-primeiro, Ministro do Meio Ambiente, da Proteção da Natureza, da Pesquisa e da Tecnologia, Visto a Constituição ; Visto o decreto n°00075/PR de 20 que fixa a composição do Governo da República ; Visto a lei n° 16/93 de 26 de agosto de 1993 relativa à Proteção e Melhoria do Meio Ambiente ; Visto a ordem n° 05/76 de 22 de janeiro de 1976 criando o Centro Nacional Antipoluição ; Visto o decreto n° 000323/PR/MRSEPN de 2 de abril de 1977 que organiza o Centro Nacional Antipoluição ; Visto o decreto n° 000913/PR/MEPN de 29 de maio de 1985 que trata das atribuições e organização do Ministério de Meio Ambiente e Proteção da Natureza ; Visto o decreto n° 000539/PR/MEFEPEPN de 15 de julho 2005 regulamentando os estudos de impacto sobre o meio ambiente ; Visto o decreto n° 000543/PR/MEFEPEPN de 15 de julho 2005 que fixa o regime jurídico das instalações classificadas ; Visto as necessidades de serviço ; A R R E T E : Artigo 1º: O presente decreto, tomado em aplicação das disposições do artigo 16 do decreto n° 539 de 15 de julho de 2005 acima mencionado, fixa as modalidades de concessão da autorização para a realização dos estudos de impacto sobre o meio ambiente. Artigo 2: Ao título do presente decreto, são autorizados a realizar os estudos de impacto sobre o meio ambiente : As agências e instituições especializadas públicas ou privadas ; Os escritórios de estudos ou consultorias ; Os organismos acima menção disponham duma equipe com pelo menos cinco especialistas e meios logísticos adequados. Artigo 3: O dossiê de demanda ou de renovação de autorização, apresentado em três exemplares e endereçado au Ministro responsável por l'Environnement, deve incluir : - uma solicitação de autorização ; - peças administrativas sobre le status da agência, da instituição, do escritório ou consultoria ; - uma lista com currículos dos especialistas ; - uma lista dos meios logísticos. Artigo 4: O dossiê de solicitação de autorização é examinado por uma comissão técnica composta por especialistas da Direção Geral do Meio Ambiente et do Centro Nacional Antipoluição. Membros externos designados pela comissão

podem ser associados. A comissão presidida pelo Diretor Geral do Meio Ambiente ou seu representante se reúne por convocação do seu presidente. Artigo 5: A autorização é concedida por decisão do Ministro responsável pelo Meio Ambiente, após parecer técnico favorável subordinado a uma inspeção das estruturas do solicitante por agentes habilitados da administração do Meio Ambiente. O requerente está sujeito ao pagamento de uma taxa de 450 000 FCFA afetada notadamente à cobertura das despesas relacionadas à validação dos estudos de impacto sobre o meio

ambiente. Artigo 6: Qualquer demanda não conforme às disposições dos artigos 2 e 3 do presente decreto é rejeitada pela comissão. A rejeição do dossiê é notificada ao requerente por uma decisão do Diretor Geral do Meio Ambiente. Artigo 7: A autorização é concedida por um período de 5 anos renováveis. Pode ser retirada por uma decisão do Ministro responsável pelo Meio Ambiente tomada com base em um relatório da comissão por motivos seguintes : - grave descumprimento às obrigações profissionais (demissão dos especialistas ou perda de meios logísticos) ; - perda da personalidade jurídica ; - rejeição de dois relatórios de estudo de impacto sobre o meio ambiente. Artigo 8: Qualquer demanda de renovação d'a autorização d deve ser formulada auprès du ministério de meio ambiente dois meses antes de sua expiração, nas condições previstas no artigo 3 do presente decreto. Artigo 9: Um escritório ou consultoria estrangeira que conclui un marché de réalização d'étude d'impact sur l'environnement no território nacional é obrigado de associar-se a um organismo gabonês autorizado.

 Uma cópia do contrato entre as duas partes deve ser endereço ao Ministro responsável pelo meio ambiente acompanhada do pagamento de 5% do valor do contrato do estudo d'impact sobre o meio ambiente. Artigo 10: Qualquer infração ao presente decreto expõe o infrator a uma proibição definitiva do exercício da realização de estudo de impacto sobre l'environnement sobre le território nacional. Artigo 11: O Diretor Geral do Meio Ambiente e o Diretor do Centro Nacional Antipoluição são responsáveis, no que diz respeito, pela aplicação deste decreto que será registrado, publicado e comunicado onde for necessário. Feito em Libreville, em 14 de Abril de 2006 Pelo Vice-Primer Ministro, Ministro do Meio Ambiente, da Proteção da Natureza, da Pesquisa e da Tecnologia. Georgette KOKO. _____ ATOS EM ABREVIADO _____ DECRETOS EM ABREVIADO _____ Presidência da República _____ - 3 de abril de 2006 – N° 375/PR, Nomeação de M EBANE EBANE, Jean Pierre N° Mle 103777 M, é nomeado Conselheiro Dir Geral ADM Central no Comissariado Geral à l'Aménagement de Territoire (Ministério) Planejamento, Ordenamento do Território. - 3 de abril de 2006 – N° 376/PR, Promoção a título excepcional de MM NDAKI Bernabé N° Mle 106905, Administrador de saúde da 2ª classe 1° escalão é promovido, Administrador em chefe de saúde classe única, NDEKABOGNEDJE, Zéphyrin N° Mle 118122 B Assistente de Comunicação Social da 2ª classe 2º escalão, é promovido Professor principal de Comunicação Social da 1ª classe 3º escalão. - 19 de abril de 2006 – N° 390/PR, Nomeação de M NZENGUE, Jean Victorien N° Mle 100909 M, Professor ENS 2ª DGRE GRAL, é nomeado Conselheiro de Ministro no Gabinete do Ministro do Ensino Superior. - 17 de janeiro de 2006 - N° 48/PR: Promoção a título excepcional de Mme OGOULA FATI Jeanne Thérèse, N° Mle 26563 Y, inspetora pedagógica do ensino do segundo grau geral, de classe única, 5º escalão, índice 1465, categoria A, hierarquia A1, grau superior _____ DECRETOS EM ABREVIADO _____ Assembleia Nacional _____ - 3 de janeiro de 2006 - N° 24/PR: Titularização e avanço de Mme BIGNAGNI Noëlline, N° Mle 125915 P, sténodactylographe. - 25 de janeiro de 2006 - N° 462/PR: Titularização e avanço de Mme MFONO AKUE Pélagie, N° Mle 124371 W, secretária de direção. - 27 de janeiro de 2006 - N° 526/PR : Titularização e avanço de Mme NDENAMBEDA, Jeannette N° Mle 119770 V. _____ Senado _____ - 6 de janeiro de 2006 - N° 81/PR: Titularização e avanço de

Mme MBOUMBA Marie Madeleine, N° Mle 123716 C. _____ Presidência da República _____ - 6 de janeiro de 2006 - N° 91/PR: Confirmação e avanço de M. OMOUESSI Jean Pierre, N° Mle 118771 D, contratual local sob estatuto. - 16 de janeiro de 2006 – N° 184/PR, Confirmação e avanço de ASSOUGA, Romial Gokemia N° Mle 124583 Z. - 16 de janeiro de 2006 - N° 188/PR: Avanço de Mme BOUMAH Christine, N° Mle 106484 A, conselheiro dos affaires étrangères. - 16 de janeiro de 2006 - N° 226/PR: Titularização e avanço de MM TCHIKOMO, Aimé Patrick N° Mle 123922 W. 18 de janeiro de 2006 – N° 306/PR, Avanço de Mme AWOLO, Pauline N° Mle 19922 M. - 20 de janeiro de 2006 – N° 76/PR, Reclassificação de Mme NZETE, Pauline N° Mle 111121 V, Secretária de Direção de 2ª classe, 3º escalão é reclassificada a título excepcional em qualidade de Intérprete Tradutor Principal de 2ª classe 2º escalão categoria A. - 20 de janeiro de 2006 – N° 327/PR: Integração de agentes funcionários cujos nomes seguem: MM. e Mmes EKOBO Antoine, N° Mle 125282 G ; GNAGNA Clément, N° Mle 125701 M ; KALA Bernard, N° Mle 125379 Y ; KINGA Ghislain, N° Mle 127040 B ; MAWI Max Anicet, N° Mle 127474 R ; BONGO LEKOGO Albert Emmanuel, N° Mle 125277 W ; LEPOUBHAS Jean Marie, N° Mle 125335 T ; NDONG NZOUGHA Franck, N° Mle 127317 T ; NGUIAKOUMBA Ghislain, N° Mle 127011 E ; GANGOUNGA DIANGA Noël, N° Mle 125720 W ; AGONDJO David, N° Mle 126787 D ; ZIZA, Patricia N° Mle

 123882 K, BIKIE ONDO Angèle N° Mle 125539 F, DJODJI ARONDO, Elyse Flore N° Mle 125276 T, MBATCHI, Germaine N° Mle 126781 T, OYABI, Annabel N° Mle 127341 T, RERENTSOLO, Landry N° Mle 125378 C, MANGONDA, Marie France N° Mle 125384 C, NGARA, Alexandrine N° Mle 125336 C, OYOUGOU ZOGO, Marie Joe Claudia N° Mle 127167 F. - 23 de janeiro de 2006 - N° 348/PR: Titularização e avanço de M. MBAPPEE Rock Michel, N° Mle 127041 K, professor de comunicação social. - 25 de janeiro de 2006 – N° 473/PR, Avanço de M ATEBA, Valère N° Mle 105375 X. _____ Primatura _____ - 11 de maio de 2006 – N°1313/MFP: Revisão da situação administrativa de Mme IKAPI Françoise Michèle, N°Mle 119 4523 M, na qualidade de Contratado local sob estatuto de 3ª classe, 2º escalão, índice 210. - 16 de janeiro de 2006 – N° 181/PR : Avanço de Mme AYANG Léa Augustine, N° Mle 114547 N. _____ Assuntos Estrangeiros _____ - 4 de janeiro de 2006 – N° 41/MFP, Avanço de M MBOUMBA, Landrys N° Mle 124183 E ; OGNAGNA OCKOGHO, Franck Elvis N° Mle 124185 E. - 4 de janeiro de 2006 - N° 42/MFP: Avanço de M. N'GUIEND Mickolo Faustin Yves, N° Mle 124184 V. _____ Assuntos Sociais _____ - 8 de abril de 2005 - N° 788/MFP : Avanço de M. NDONG OBIANG Félix, N° Mle 118803 C, contratado local sob estatuto. - 4 de janeiro de 2006 - N° 46/MFP: Avanço de M. OKANGA SOUNA Idriss, N° Mle 114001 N. - 11 de janeiro de 2006 – N° 127/MFP, Titularização e avanço de Mme ANDOMA, Emma Stella N° Mle 120866P. - 12 de janeiro de 2006 – N° 145/MFP, Avanço de Mme AVORE OYONO Germaine, N° Mle 101490 W, na qualidade de conselheira de administração social de 2ª classe, 3º escalão. - 16 de janeiro de 2006 - N° 179/MFP: Confirmação e avanço de Mme EYINGA esposa EY'A NGOUA Esther, N° Mle 119799 H. - 18 de janeiro de 2006 - N° 285/MFP: Avanço de Mme YABA NZOGHO Evelyne, N° Mle 119848 U. - 23 de janeiro de 2006 - N° 351/MFP: Titularização e avanço de Mme MONEZOCK Chantal, N° Mle 119755 T. - 24 de janeiro de 2006 - N° 387/MFP: Titularização e avanço de Mme MOUANDJOUDI Estelle, N° Mle 121920 U. - 27 de janeiro de 2006 – N° 519/MFP, Avanço e reclassificação após estágio de Mme MAROUNDOU MOMBOT, Pierrette N° Mle 105273 T, Agente Técnico d'Ação Social de 2ª classe, 3º escalão é reclassificada a categoria superior na qualidade de Assistente Social de 3ª classe, 2º escalão categoria A. - 31 de janeiro de 2006 - N° 566/MFP: Colocação à disposição de Mme MOMBEY Yolande, N° Mle 020033 L, en qualidade de assistente social de 3ª classe, 3º escalão. _____ Agricultura _____ 3 de janeiro de 2006 – N° 18/MFP, Confirmação e avanço de M IFOUNGA IFOUNGA, Ake N° Mle 118419 V. - 16 de janeiro de 2006 – N° 233/MFP : Titularização e Avanço de M. NAUNSI NDONG Gérard Constant, 118622 Y. - 16 de janeiro de 2006 – N° 238/MFP, Integração de MM e Mmes NGUEMA EKOGHA, Debaviére N° Mle 127354 G, ABA

NZUE, Jean De Dieu N° Mle 126271 P, KOUMBA, Brigitte N° Mle 127353 X, NDONG, André Damien N° Mle 127352 P, NGOUSSOU MOUANTZA, Ida Dorcasse, N° Mle 127080 P, NTSILABWANA GAMBOYE, N° Mle 127334 N - 18 de janeiro de 2006 - N° 301/MFP: Titularização e avanço de Mme MOUENDJIBOLO Nicole, N° Mle 126275 G, controladora de agricultura condutora. - 23 de janeiro de 2006 - N° 342/MFP: Titularização e avanço de M. NZOUBA Aurélien, N° Mle 123958 A, ingenheiro agrônomo da indústria alimentar. - 23 de janeiro de 2006 - N° 378/MFP, Confirmação e avanço de Mme MENGUE M'OKO, N° Mle 118244 W. - 26 de janeiro de 2006 - N° 488/MFP, Avanço e reclassificação após estágio de MM ZANG MVE, Jean Pierre N° Mle 101258 M controladora das Técnicas de Criação de 1ª classe é reclassificado na qualidade de Engenheiro das Técnicas de Criação de 2ª classe. - 16 de janeiro de 2006 - N° 235/MFP : Integração de M LOSSAH, Clément N° Mle 126169 V. - 17 de janeiro de 2006 - N° 250/MFP: Aposentadoria de M. AUGE Simon, N° Mle 017236 T, inspetor principal de produção em chefe da classe única, 5º escalão, índice 1465.

 - 23 de janeiro de 2006 - N° 353/MFP: Avanço de Mme MPIGA Odette Sophie, N° Mle 112477 F, contratada local sob estatuto. - 24 de janeiro de 2006 – N° 442/MFP : Avanço de M. OKINDJA Clément, N° Mle 20881 X. - 31 de janeiro de 2006 – N° 559/MFP : Integração de MM e Mme MABILA MOUDZA, N° Mle 125761 A, KOMBILA KOMBILA, Georges N° Mle 126434 V, OBONE EKOGHA, Théodora N° Mle 125751 Z, ESSONO ONDO, Séraphin N° Mle 126435 E. _____ Comércio _____ - 16 de janeiro de 2006 – N° 239/MFP : Compromisso dos contratados cujos nomes seguem: MM e Mmes OYANE, Béatrice N° Mle 127324 U, ABESSOLO EKOGHA, Léopold N° Mle 127210 M, ALLOGHE BEKALE, Christian N° Mle 126845 A, AVOMO MEYE, Marcelle Flore N° Mle 127321 T, BIKENE B'OBIANG, Elise Augustine N° Mle 127115 A, BILOGHE BIKORO, Dega N° Mle 127563 A, BIYAMBA MOUKETOU, Wilfried N° Mle 127013 E, DITENGOU MOUSSAVOU, Henri N° Mle 127208 R, IKOUYOU LEYINDA, Smith Elysée N° Mle 127315 T, KOUMBA, Levy Marie France N° Mle 127204 M, MAGOUGA, Laurette Satournina N° Mle 127565 M, MFOUDI, Michel Paterne N° Mle 127163 T, MISSE ENGONE, Nicole N° Mle 127211 A, MOUKALA LOUNDOU, Joël N° Mle 127207 M, NDJENGUI IBOUTSI, Linda Lucrece N° Mle 127316 L, NDOMBI, Félicité N° Mle 126839 R, RENAMY, Guy Roland N° Mle 127489 F. - 20 de janeiro de 2006 – N° 329/MFP : Confirmação e avanço de ASSA, Ben Zui N° Mle 127048 C. - 23 de janeiro de 2006 – N° 1/MFP : Nomeação de Mme BEFENE BE NDONG Jeanne Pierrette, N° Mle 122848 P, na qualidade de secretária particular do inspetor geral. - 26 de janeiro de 2006 - N° 495/MFP: Titularização e avanço de Mme DJAMBOU Christelle Jérémie, N° Mle 120340 E, attaché das ciências econômicas e financeiras. _____ Comunicação _____ - 12 de janeiro de 2006 - N° 151/MFP: Avanço de M. ALOUMBOU Sébastien, N° Mle 13287 M, contratado local sob estatuto. - 13 de janeiro de 2006 - N° 162/MFP: Avanço de M. NKOGHE OBIANG Alain Christian, N° Mle 118207 K, contratado local sob estatuto. - 16 de janeiro de 2006 - N° 187/MFP: Avanço de Mme BOUANGA Delphine, N° Mle 109971 P, contratada local sob estatuto. - 16 de janeiro de 2006 - N° 234/MFP : Compromisso dos contratados cujos nomes seguem MM e Mmes NDJAVE, Henri Nestor N° Mle 124553 W, YARI, Delphine N° Mle 125065 T, BOULENGUE, Thim N° Mle 126737 E, MBOUGOU EYI, Amélie Blanche N° Mle 125043 A, MINTO'O, Chantal esposa AKUE N° Mle 125829 Y, MOUDIBANGOYI, Félix N° Mle 126116 R, MOUPENDE DJENGHA, Armand N° Mle 125691 F, MBOTE NANG, Stéphane N° Mle 125064 L, MOUNGALA, Charles N° Mle 113287 V, ESSOMEYO NKOGHE, Adèle Scholastique N° Mle 125272 W, NGUEMA OBIANG, Jean Martin N° Mle 126677 K. _____ Cultura _____ - 16 de janeiro de 2006 – N° 229/MFP : Integração de M NGUEMA ONDO NDOUTOUM, Jean Bosco N° Mle 118289 R. - 5 de janeiro de 2006 - N° 68/MFP: Titularização e avanço de Mme NZE née EYANG MEMIAG Eugénie, N° Mle 117039 F. _____ Economia Florestal _____ - 7 de abril de 2005 - N° 786/MFP : Avanço de M. ALLOGO David, N° Mle 19688 N, engenheiro das águas e florestas. - 12 de janeiro de 2006 - N° 138/MFP: Avanço de

Mmes NDOUMBA Madeleine, N° Mle 118292 A ; NDOUMBA Viviane E, N° Mle 118290 R. - 20 de abril de 2005 - N° 1262/MFP : Regularização da situação de M. ONOUVIET Richard, N° Mle 106092 X, na qualidade de inspetor geral das finanças de classe única, 2º escalão, hierarquia A1. - 5 de abril de 2006-N°1039/MFP ; Avanço, mudança de especialidade e reclassificação após estágio de Mme NDOKI BOUKA Virginie N° Mle 111860 X, Agente de informática de 2ª classe a interessada que seguiu com sucesso um estágio de formação vertical de uma duração de dois anos na Escola de Preparação para Carreiras Administrativas (EPCA) de Libreville (GABÃO) ao final do qual obteve o diploma do ciclo B2, opção: Gestão Administrativa é transferida para a especialidade Gestão Administrativa e reclassificada na qualidade de Secretária de Administração Geral de 3ª classe - 11 de abril de

2006-N°1068/MFP, Avanço, mudança de especialidade e reclassificação após estágio de Mme ADOU ONDO, Solange esposa ALLOGO N° Mle 117050 C, Técnico de informática de 3ª classe a interessada é transferida para a especialidade Gestão Administrativa na qualidade de Adjunta de Administração Geral de 3ª classe, e reclassificada na qualidade de Attaché de Administração Geral de 3ª classe 1º escalão. - 3 de janeiro de 2006 - N° 27/MFP: Titularização e avanço de M. OSSAGHA Brice, N° Mle 126813 G.

 - 4 de janeiro de 2006 - N° 33/MFP: Titularização e avanço da Sra. MOUNDOUNGA Lena, N° Mle 122699 A, - 5 de janeiro de 2006 - N° 63/MFP: Avanço da Sra. KASSAT Irmine Nathalie, N° Mle 118267 H. - 6 de janeiro de 2006 – N° 77/MFP : Confirmação e avanço do Sr. OBIANG BEKALE Siméon, N° Mle 122702 M. - 6 de janeiro de 2006 - N° 76/MFP : Avanço da Sra. MOUSSAVOU NEE MAMFOUMBI M Fabienne N° Mle 101662 E. - 6 de janeiro de 2006 - N° 89/MFP: Avanço do Sr. MOUSSAVOU MBOUMBA Paul, N° Mle 112791. - 11 de janeiro de 2006 – N° 129/MFP : Integração de funcionários dos nomes sucessivos: Srs. e Sras. LENDOYE Ghislain Firmin, N° Mle 126860 B ; LEYINDA KOKA NDOMBA, N° Mle 126844 M ; MATHANGOYE William, N° Mle 126814 X ; TCHINGA Joseph, N° Mle 127527 F ; AYITO OBIANG Mireille, N° Mle 126818 H ; BOUTAGOU MOUVENGUI Judith, N° Mle 127366 C ; IKABANGOYE NDONG Laetitia, N° Mle 127192 E ; MATSANGA Carla Marlène, 126843 R ; MAYIMBA Christelle Edna, N° Mle 126953 C ; OKOMO ELLA Lucie, N° Mle 127191 Z ; ONGUIND'AVOUMA Alouba Bertille, N° Mle 127272 Y - 13 de janeiro de 2006 - N° 163/MFP: Avanço da Sra. PEINDY PEMBE Marie Claire, N° Mle 118636 E. - 16 de janeiro de 2006 - N° 211/MFP: Mudança de especialidade e reclassificação após estágio da Sra. ITSIEMBOU KOULA Noëlline, N° Mle 119130 U, na qualidade de secretária d administração geral de 3ª classe, 1º escalão, índice 125. - 16 de janeiro de 2006 – N° 227/MFP : Integração de funcionários dos nomes sucessivos: Srs. e Sras. MOUSSIROU Guy Eloi, N° Mle 126413 L ; ETSINDA OYABI Cédric Merloz, N° Mle 126453 G ; PAGA PAGA Léandre, N° Mle 126414 T ; PENDY LONGHE Jean Blaise, N° Mle 126411 F ; MVEY Mathurin Patrick, N° Mle 125365 F ; BOUNGOUENDZI Jean Christophe, N° Mle 123877 A ; NKHAYI OLOUNA Prisca Thecie, N° Mle 126385 Z ; KADJARI Philomène, N° Mle 126440 T ; TONDA Nicole, N° Mle 126452 X. - 17 de janeiro de 2006 – N° 251/MFP, Titularização e avanço dos Srs. e Sras. MAGULU MA MUSSAVU, Luc Evrard N° Mle 127290 N, MOUNKALA NTCHEMO, Bruno N° Mle 127620 P, OBANA ESSEMA, Prisque Hortense N° Mle 127234 U, ONGOLO NEMBE, Hugues Sorel N° Mle 127625 X. - 18 de janeiro de 2006 - N° 277/MFP: Avanço do Sr. MOUSSAVOU MBADINGA Pierre, N° Mle 107172 P. - 18 de janeiro de 2006 – N° 299/MFP, Retificação relativa à Integração do Sr. MBADINGA Guy Roger N° Mle124853 Z Funcionário instrutor de Comunicações Sociais Categoria B, hierarquia B1 classe 4 escalão 1, Nova situação: Attaché dos Serviços Econômicos et Financeiros Categoria A, hierarquia A2 classe 4 escalão 1 - 20 de janeiro de 2006 – N° 320/MFP : Avanço da Sras. NIONDO Clémentine, N° Mle 106128 M ; ANDONG MITOGHE Nicole, N° Mle 109285 M. - 20 de janeiro de 2006 – N° 321/MFP : Avanço do

Sr. BOUCKA Isidore, N° Mle 62839 V. - 23 de janeiro de 2006 - N° 338/MFP: Avanço da Sra. BITOTI esposa, MBIKA Estelle Renamie, N° Mle 1149 51 A. - 23 de janeiro de 2006 – N° 339/MFP, Avanço de classe e mudança de especialidade da Sra. MBIRI OLEYRI, Lydie N° Mle 111373 C, Administradora dos serviços Econômicos e Financeiros de 3ª classe, 1º escalão em serviço em Libreville a interessada é transferida para a especialidade Tesouro na qualidade de Inspetor Central do Tesouro de 2ª classe, 2º escalão. - 23 de janeiro de 2006 - N° 354/MFP: Titularização e avanço da Sra. DOUMBA ABAGHA Elodie, N° Mle 124054 M. - 24 de janeiro de 2006 – N° 388/MFP, Titularização e avanço dos Srs. e Sras. MPOUNAH, Maryse Cynthia N° Mle 127233 M, MOUENDJI KENNY, Pierre Célestin N° Mle 127388 M, BOUSSOUKA, Joseph N° Mle 127387 R, KIKI INGA, Gilles Darlus N° Mle 126865 T. - 24 de janeiro de 2006 – N° 410/MFP : Avanço da Sra. EYANG MBA Jeannette, N° Mle 66428 D. - 25 de janeiro de 2006 – N° 474/MFP : Titularização e avanço da Sra. MEZENE M'EBANE, Catherine N° Mle 118349 P. - 25 de janeiro de 2006 – N° 478/MFP, Avanço do Sr. ILINDI, Boniface N° Mle 117958 U. - 27 de janeiro de 2006 – N° 515/MFP : Contratação do Sr. ONGOUO, Jean Pierre

N° Mle 125765 R. - 27 de janeiro de 2006 – N° 516/MFP, Disponibilização do Sr. SAFOU TCHIAMA, N° Mle 115498 R, Administrador Civil, anteriormente em serviço no Ministério da Função Pública é colocado à disposição do Ministério da Economia, das Finanças. - 27 de janeiro de 2006 – N° 523/MFP : Integração do Sr. ONDOUNDA ASSELE Gildas Armel, N° Mle 129199 F, na qualidade de attaché dos serviços économicos e financeiros estagiários de 4ª classe, 1º escalão, categoria A2. - 27 de janeiro de 2006 - N° 528/MFP: Avanço do Sr. ALEREKIE ANDZANG Dieudonné, N° Mle 109220 D. - 27 de janeiro de 2006 - N° 529/MFP: Confirmação e avanço do Sr. PAMBOU PAMBOU Yves, N° Mle 123199 W.

 - 27 de janeiro de 2006 - N° 530/MFP: Avanço da Sra. MINTO O OKWO Marie Blanche, N° Mle 110950 W. - 31 de janeiro de 2006 – N° 540/MFP : Titularização e avanço do Sr. NANG BIYOGHE Benjamin, N° Mle 118589 U. - 31 de janeiro de 2006 – N° 541/MFP : Titularização e avanço do Sr. EPIGAT Basile, N° Mle 122828 N. - 31 de janeiro de 2006 – N° 543/MFP : Avanço do Sr. e da Sra. NKOLO WORA Stère, N° Mle 118093 Z ; EPEMBI NZEMBOT Berthe Virginie, N° Mle 118095 Z. - 31 de janeiro de 2006 – N° 544/MFP : Avanço dos Srs. KOUTANA Fernand, N° Mle 103950 E ; NDIAYE Laurent Philippe, N° Mle 104015 F. - 31 de janeiro de 2006 – N° 545/MFP : Avanço do Sr. e da Sra. NGALIBIKA Jean Bernard, N° Mle 107300 M ; AVOMO Gisèle Chantal, N° Mle 106268 F. - 31 de janeiro de 2006 - N° 555/MFP: Confirmação e avanço da Sra. NDONG Marie Yolande, N° Mle 122845 G. - 31 de janeiro de 2006 - N° 561/MFP : Contratação dos Srs. e Sras. MBOUMBA MBADINGA, Yolande N° Mle 125839 R, ATOUBA NDONG, Monique N° Mle 125439 U, MVOU, Marie France N° Mle 125738 C, ASOME, Jeanne N° Mle 125270 W, NDIAYE IBRAHIMA, Latgrang N° Mle 117123 R, MBANGANGOYE, Bernard N° Mle 125349 U. - 31 de janeiro de 2006 - N° 564/MFP: Titularização, regularização da situação, mudança de especialidade e reclassificação após estágio do Sr. BEKALE MENZU Sylver, N° Mle 113419, na qualidade de inspetor central do tesouro de 3ª classe, 1º escalão, índice 470, categoria A, hierarquia A1. _____ Educação nacional _____ - 1 de abril de 2005 - N° 723/MFP : Avanço do Sr. ABESSOLO Pierre, N° Mle 111988 A, professor de ensino do 2º grau geral. - 1 de abril de 2005 - N° 744/MFP : Avanço da Sra. HAZOUME esposa, DABO Huguette Andréa Son, N° Mle 109488 M, contratada local sob estatuto. - 6 de abril de 2005 - N° 767/MFP: Avanço do Sr. NDOMBA Basile, N° Mle 18902 Y, inspector de ensino do 1º grau. - 8 de abril de 2005 - N° 806/MFP : Avanço da Sra. NSA NGUEMA Florence, N° Mle 100985 R, professor. - 8 de abril de 2005 - N° 811/MFP : Avanço do Sr. ABESSOLO EKOMO Emmanuel, N° Mle 120727 M, professor de ensino do 2º grau geral. - 8 de abril de 2005 - N° 812/MFP : Avanço do Sr. ALLOGO ELLA Maxime, N° Mle 110959 G, professor. - 8 de abril de 2005 - N° 814/MFP : Avanço do Sr. MABALA

Antoine, N° Mle 102213 F, inspector de ensino do 1º grau. - 8 de abril de 2005 - N° 818/MFP : Avanço do Sr. BEKALE BIYOGHE, N° Mle 110691 P, professor. - 13 de abril de 2005 - N° 911/MFP : Avanço do Sr. OSSOUGA Hypolite, N° Mle 109521 X, professor ; Sra. MOUTOMBI BOUKINDA Colette, N° Mle 15354 M, instrutora adjunta. - 13 de abril de 2005 - N° 918/MFP : Avanço dos Srs. MIKAYA Bernard, N° Mle 24505 M, contratado local sob estatuto ; DALMEIDA Ayi Mawule, N° Mle 101893 R, contratado expatriado sob estatuto ; ZOUNANA DIARRA, N° Mle 106997 X, contratado local sob estatuto. - 13 de abril de 2005 - N° 928/MFP : Avanço do Sr. NGUIMBI Guy Daniel, N° Mle 25474 G, contratado local sob estatuto. - 13 de abril de 2005 - N° 931/MFP : Avanço da Sra. MANOMBA NZIGOU esposa, MOUNDOUNGA Rosalie, N° Mle 12128 W, instrutora adjunta. - 13 de abril de 2005 - N° 932/MFP : Avanço das Sras. BEMBIKANI Pierrette, N° Mle 117001 C, professora de ensino do 2º grau geral ; AVOMO ALLOGO Rosalie, N° Mle 117002 Y professora de ensino do 2º grau geral. - 14 de abril de 2005 - N° 1002/MFP : Regularização da situação e rescisão do contrato da Sra. ANGUEZOMO Valentine, esposa ELLA, N° Mle 023531 K, contratada local sob estatuto de 5ª categoria, classe única, 5º escalão. - 14 de abril de 2005 - N° 1013/MFP : Avanço da Sra. BIMBOUNDI Anne Yolande, N° Mle 115614 M, instrutora. - 14 de abril de 2005 - N° 1017/MFP : Avanço dos Srs. EYI OVONO Michel, N° Mle 118820 M, secretário d administração ; BE MBA Clotaire, N° Mle 102785 R, attaché de administração escolar e universitária ; EYI MEYE André, N° Mle 100977 Z, professor adjunto ; MEIYE ME NGOMO Jean Jacques Herman, N° Mle 105329 B, professor

; IBOUANGA IBOUANGA Alain Roger, N° Mle 111021 D, professor ; ALLOGO OVONO Michel, N° Mle 23356 F, inspector da juventude et dos sportes ; MAROUNDOU MASSAMBA, N° Mle 117265 G, attaché das ciências econômicas e financeiras ; ONDO BIBANG Léo Lambert, N° Mle 104844 H, professor de ensino do 2º grau geral. Sras. DIKINDJA MAVIKANA Virginie, N° Mle 17507 L, instrutora adjunta ; MVE EKORO Agnès, N° Mle 107052 L, engenheira das técnicas dos T.P ; IBOMBI Delle Franchina, N° Mle 116164 N, instrutora adjunta ; LESSA ICKAMBA Bertille Lydie, N° Mle 118441 C, attaché das sciências économiques et financeiras . - 15 de abril de 2005 - N° 1084/MFP : Avanço dos Srs. BAGNENA Denis, N° Mle 116746 Z, professor ; OPENDA OGOUERA Claude, N° Mle 104119 Y, professor de ensino do 2º grau geral ; NZIENGUI Benoît,

 N° Mle 119012 A, engenheiro das técnicas de águas e florestas; MIHINDOU KOMBILA Jean Pierre, N° Mle 65247 F, engenheiro das técnicas agrícolas; MABONGO Adolphe, N° Mle 101722 F, farmacêutico; MENGUE METOGO, N° Mle 109775 F, professor adjunto de ensino do 2º grau técnico; NDONGO MOUSSOUTOU Joachin, N° Mle 14525 K, adjunto da administração sanitária; MAMBANA Marcel, N° Mle 62884 M; Sras. MEKUI M'OBIANG Eliane Diane, N° Mle 116055 T, professora; KOUMA NGUEMBYT Flore Patricia, N° Mle 120515 Y, professora de ensino do 2º grau técnico; OBONO AKUE Germaine, N° Mle 107579 F, professora - 15 de abril de 2005 - N° 1090/MFP: Promoção de MM. TOUKOUROU BOURAIMA, N° Mle 114979 C, contratado expatriado sob estatuto; FAYE OUMAR, N° Mle 119348 H, contratado local sob estatuto; ZOKPON Aimée, N° Mle 115063 L, contratado local sob estatuto; NGOUPEYOU Albert, N° Mle 120648 L, contratado local sob estatuto; AKINOTCHO SEMIYOU AJAADI, N° Mle 113520 M, contratado expatriado sob estatuto; NGONDO Jean Claude, N° Mle 116782 T, contratado local sob estatuto; SODJAVI KOMI AMEDJRO, N° Mle 117074 T, contratado local sob estatuto; MOUGUIAM-ABYMOU Albert, N° Mle 1153 68 W, contratado local sob estatuto; MBENG II Clément Sengort, N° Mle 118264 Y, contratado local sob estatuto. - 15 de abril de 2005 - N° 1113/MFP: Promoção de Sra. MOUKANDA Colette, N° Mle 69343 X, professora adjunta. - 15 de abril de 2005 - N° 1115/MFP: Promoção de M. ALLOGNON ZANOU Barthélemy, N° Mle 112590 Y, contratado expatriado sob estatuto. - 19 de abril de 2005 - N° 1235/MFP: Promoção de Sra. DUBOIS Nicole Marie, N° Mle 21681 F, contratada local sob estatuto. - 19 de abril de 2005 - N° 1243/MFP: Promoção de M. YAMETCHEU Jean Emmanuel, N° Mle 119092 R, contratado local sob estatuto; Sra. LABONTE Ginette, N° Mle 21799 E, contratado expatriado sob

estatuto. - 1 de abril de 2005 - N° 725/MFP, Confirmação e promoção de MM e Sra. NZIKI, Maurice N° Mle 120095 A, KOUOTSOU, Benjamin N° Mle 119291 F; FAYE Edouard Ngor N° Mle 120000 R; SHIGO-SEMGU, Victorine N° Mle 119863 V. - 1 de abril de 2005 - N° 728/MFP, Confirmação e promoção de M NGUILE Abel Mathias N° Mle 121175 M. - 1 de abril de 2005 - N° 733/MFP, Confirmação e promoção de M DJOUMATO, Atchou N° Mle 121022 D. - 1 de abril de 2005 - N° 742/MFP, Promoção de MM BIBANG BI ESSONO, Faustin N° Mle 27764 M; ABALA Appollinaire N° Mle 105654 Y. - 1 de abril de 2005 - N° 745/MFP, Promoção de M LENDEHAN, Gaston N° Mle 106274 X. - 1 de abril de 2005 - N° 748/MFP, Promoção de M MONDJO Georges N° Mle107651 R. - 1 de abril de 2005 - N° 757/MFP, Titularização e promoção de M DEMBA MOUBIMAMBA, Delphin N° Mle 122021 V. - 8 de abril de 2005 - N° 817/MFP, Titularização e promoção de MM e Sras. BOSSOUGOU, Bruno N° Mle 116104 H; MASSOUNGA, Chantal N° Mle 116219 M; MINKO MBA, André N° Mle 120625 M; MAGNANGA, Armand Arsène N° Mle 120713 M; ASSANGONO, Madeleine Hermance N° Mle 117451 Y; MIFOUMOU BEKA, Angèle N° Mle 117453 Y. - 8 de abril de 2005 - N° 824/MFP, Promoção de M NDOUMBA, Pierre N° Mle 20056 T. - 8 de abril de 2005 - N° 832/MFP, Confirmação e promoção de Sra. FAL, Serigne N Mle 119139 E; - 12 de abril de 2005 - N° 848/MFP, Integração de MM e Sras. NDONG OBIANG, Didier N° Mle 124474 P; EMBEDJAKOUA, Jean Félix N° Mle 124437 C; MENANY MOULOUNGUI, Herman Léonce N° Mle 124497 R; MOUSSAVOU Calixte Thierry N° Mle 124403 A; INOUGUNGANY,Tony Joël N° Mle 124175 U; INYANGONYENI Anicet N° Mle 121808 M; NGOUA Sidonie N° Mle 117371 R; ALLOGO OSSIMA, Moïse N° Mle 124505 R; AUGE Erick N° Mle 124464 F; VOUMA Clarisse Noëlle N° Mle 124462 F; OBIANG MVE, Timoléon N° Mle 124415 R; OULOUNGOU NDONGOU, Emmanuel N° Mle 124460 T; NGAMA ESSALA Camille N° Mle 124461 W. - 12 de abril de 2005 - N° 883/MFP, Titularização e promoção de MM e Sras. BENGONE B'ABESSOLE Dominique N° Mle 120588 W; SIMANGOYE, Juliette Bernadette N° Mle 116025 Z; LETSINA NGOUNDA, Marie France N° Mle 120598 G;

ONGUENE-ANGO, Laurencienne N° Mle 115268 N; MABIKA IKAPI N° Mle 116187 P; BALANGHA, Diane Ninias N° Mle 115847 R MEZUI MBA, Emmanuel N° Mle 120940 V; - 12 de abril de 2005 - N° 886/MFP, Promoção de MM e Sra. EYA BIYOGHE, Daniel N° Mle 109230 V; LEMBOUMBA, Alice N° M le 111840 V; MOULOUNGUI PAMBOU, Jean Fidèle N° Mle 62222 X; EALLANG NDONG, Gabriel N° Mle 21343 Z. - 13 de abril de 2005 - N° 889/MFP, Titularização e promoção de Sra. AYIWA, Clémence N° Mle 120566 D. - 13 de abril de 2005 - N° 890/MFP, Promoção de MM LOKO HOUESOU, Mathias N° Mle 101441 A; DIAKITE, Idrissa N° Mle 67044 F. - 13 de abril de 2005 - N° 894/MFP, Promoção de M KANDAMOULELE, Jean Hilaire N° Mle 16960 F. - 13 de abril de 2005 - N° 898/MFP, Promoção de Sra. NKOROUNA, Marie-Thérèse N° Mle 117237 U. - 13 de abril de 2005 - N° 900/MFP, Promoção de Sra. ANGUE esposa NGUEMA, Valentine N° Mle 103586 E.

 - 13 de abril de 2005 - N° 905/MFP, Promoção de M BEKA NDONG, Bernard N° Mle 114163 T. - 13 de abril de 2005 - N° 912/MFP, Promoção de Sra. NSEGUE BE, Catherine N° Mle 15280 T. - 13 de abril de 2005 - N° 929/MFP, Promoção de M CABINDA-SALOMON, Francisco N° Mle 101581 F. - 13 de abril de 2005 - N° 934/MFP, Promoção de Sra. NZIEMBA MOUNDOUNGA, Berthe N° Mle 115401 A. - 13 de abril de 2005 - N° 952/MFP, Promoção de M MITEPMILIEME, Yves Patrick N° Mle 107115 R - 13 de abril de 2005 - N° 954/MFP, Promoção de ALOGO, René N° Mle 107153 E. - 13 de abril de 2005 - N° 958/MFP, Promoção após admissão ao concurso profissional e promoção de Sra. ADA esposa ONA Louise N° Mle 104853 E, Professora Adjunta de 1ª classe foi admitida no concurso profissional da especialidade Ensino do primeiro grau, é reclassificada na qualidade de Professora de 2ª classe 1º escalão. - 13 de abril de 2005 - N° 960/MFP, Promoção de M BIKORO BIKORO, Charlie N° Mle 113492 H. - 13 de abril de 2005 - N° 961/MFP, Promoção de M AGBEKA, KWAMI BLEWUKO N Mle

121138 G. - 13 de abril de 2005 - N° 965/MFP, Promoção de M OBIANG ZUE, Pierre N° Mle 105106 P. - 13 de abril de 2005 - N° 974/MFP, Promoção de M NDONG MBEZELE N° Mle 109405 E. - 13 de abril de 2005 - N° 976/MFP, Promoção de M MAPAGA MOUNGONGA, Pierre N° Mle 106956 L. - 13 de abril de 2005 - N° 999/MFP, Titularização e promoção de M TCHUIJANG MIHINDOU, Léopold N° Mle 120604 C. - 13 de abril de 2005 - N° 1000/MFP, Titularização e promoção de MM KOMBILA, Paul Aimé N° Mle 118841 B; MOUSSOUNDA, Rigobert N° Mle 120557 C; NGUEMBI MAVIOGA, N° Mle 118858 M. - 14 de abril de 2005 - N° 1021/MFP, Promoção de M TOURE ALASSANE, Ibrahim N° Mle 109497 N. - 14 de abril de 2005 - N° 1045/MFP, Promoção de M e Sra. AMANDA OYEBAMIDJI, Fatai N° Mle 100636 M; DOS REIS COFI, Dieudonné N° Mle 100674 N. - 14 de abril de 2005 - N° 1063/MFP, Promoção de M ABOGO, Jean Marie LA N° Mle 18432 F. - 15 de abril de 2005 - N° 1066/MFP, Promoção de M ONDZIBI, Alphonse N° Mle 104089 M - 15 de abril de 2005 - N° 1071/MFP, Promoção de M NGUEMA, Alexandre N° Mle 108659 K. - 15 de abril de 2005 - N° 1083/MFP, Promoção de Sra. IDIANGA NZATSI, Christiane N° Mle 115759 R. - 15 de abril de 2005 - N° 1094/MFP, Promoção de MM e Sra. DINZAMBOU, Joël Patrick N° Mle 118113 A; MATSIENGUI, Joseph N° Mle 108705 P; MENGUE-ME- NDONG, Jeanne D'arc N° Mle 117013Z. - 15 de abril de 2005 - N° 1104/MFP, Promoção de M MOUNDANGA, Patrick Juvet N° Mle 116940 A. - 15 de abril de 2005 - N° 1116/MFP, Promoção de M SOW, Marcel Pierre N° Mle 113558 F. - 15 de abril de 2005 - N° 1117/MFP, Promoção de Sra. MOUSSAVOU MIKALA, Noëline N° Mle 115605 L. - 15 de abril de 2005 - N° 1118/MFP, Promoção de M ABAGOUN DJINADOU, Ibrahim N° Mle 121173 M. - 15 de abril de 2005 - N° 1123/MFP, Promoção de MM MASSAVALA, Georges N° Mle 27672 A; ASSOGO-MFA, Guy N° Mle 113767 Z. - 18 de abril de 2005 - N° 1161/MFP, Regularização de situação administrativa de MM e Sras. NGUEMA EDZO, Michel N° Mle 011200 L, Inspetor Pedagógico de ensino do Segundo Grau da classe única; Nova. Situação Inspetor Pedagógico do Segundo Grau Geral da classe única, Inspetor Pedagógico do Segundo Grau Geral da classe unica,4ª éch; BOUPENDZA, Maxime N° Mle 029596 V, Inspetor Pedagógico do Ensino do Segundo Grau Técnico da classe única,2ª éch, Nova. Situação Inspetor Pedagógico do Segundo Grau Técnico da classe única, 3ª éch.; Inspetor Pedagógico do Segundo Grau Técnico da classe única ,4ª éch; ONGONE EBE, Paul Florent N° Mle , Inspetor Pedagógico de l'Enseignement do Segundo Grau Geral, 1ª éch da classe única Nova Situação Inspetor Pedagógico do Segundo Grau Geral, 2ª éch , Inspetor Pedagógico do Segundo Grau Geral,3ª éch da classe única; RETOUANO, Laurent N° Mle 021981 X, Inspetor Pedagógico de l'Enseignement do Segundo Grau Geral da classe única 2ª éch Nova Situação Inspetor Pedagógico do Segundo Grau Geral da classe unica, 3ª éch, Inspetor

Pedagógico do Segundo Grau Geral da classe única, 4ª éch; ESSONO, Benjamin N° Mle 021609 R, Inspetor Pedagógico do Ensino do Segundo Grau Técnico da classe única, 2ª éch Nova Situação Inspetor Pedagógico do Segundo Grau Técnico da classe única,3ª éch, Inspetor Pedagógico do Segundo Grau Técnico da classe única , 4ª éch; ONDO EVA, Joseph N° Mle 027589 F, Inspetor Pedagógico de l'Enseignement do Segundo Grau Técnico da classe única,2ª éch, Nova Situação Inspetor Pedagógico du Segundo Grau Técnico da classe única, 3ª éch, Inspetor Pedagógico do Segundo Grau Técnico da classe única 4ª éch, MIHINDOU, Jean Claude N° Mle 061781, Y Inspetor Pedagógico do Ensino do Segundo Grau Geral, 1ª éch da classe única Nova Situação Inspetor Pedagógico do Segundo Grau Geral, 2ª éch da classe única, Inspetor Pedagógico do Segundo Grau Geral, 3ª éch da classe única, MINKO

 OBIANG nascida ESSOMEYO Véronique N° Mle 069287 R Inspetor Pedagógico do Ensino do Segundo Grau Geral da classe única 2ª série Nova Situação Inspetor Pedagógico do Segundo Grau Geral da classe 3ª série Inspetor Pedagógico do Segundo Grau Geral da classe única, 4ª série INBINGAMBADINGA,

Prosper N° Mle 027186 G Inspetor Pedagógico do Segundo Grau Geral da classe única, 2ª série Nova Situação Inspetor Pedagógico do Segundo Geral da classe única 3ª série, Inspetor Pedagógico do Segundo Grau Geral da classe única 4ª série MINKO, Janeiro Charlie N° Mle 019887 X, Inspetor Pedagógico de l'Ensino do Segundo Grau Geral da 1ª classe 1ª série Nova Situação Inspetor Pedagógico do Segundo Grau de 1ª cl 2ª série Inspetor Pedagógico do Segundo Grau Geral de 1ª cl 2ª cl BILOGO BI-ETOUGOU ép EKOME MBENG Trinité Controlador d'Administração Escolar e Universitária, 3ª série da 1ª classe, Insp d'Adm Escolar e Universitária 1ª série da classe única - 18 abril 2005 - N° 1162/MFP, Regularização de situação administrativa de M CAMARA ABOU, N° Mle 119188 M, contratado na Função Pública na qualidade de Professor Adjunto do Ensino do Segundo Grau Geral Estagiário da 4ª classe, 1ª série reclassificado na qualidade de Professor do Ensino do Segundo Grau Geral Estagiário de 1ª cat 4ª cl - 19 abril 2005 - N° 1189/MFP, Promoção de Mme MFONO, Delphine N° Mle 61618 R - 19 abril 2005 - N° 1192/ MFP, Promoção de Mme MANFOUMBI-MPEMBA, Célestine N° Mle 113765 E. - 19 abril 2005 - N° 1196/MFP, Promoção de M MAMBASSA NYAMBI, Paul N° Mle 114838 C, YAKANA, Guy Albert Landry N° Mle 113762 H MALUATUA N DONBI, N° Mle 114614 L. - 19 abril 2005 - N° 1198/MFP, Promoção de M NKOUME OBAME, Bernardin N° Mle 104697 K. - 19 abril 2005 - N° 1201/MFP, Promoção de MM NDONG MEYE, Francklin N° Mle 14565 F, OLO ABESSOLO, Samuel N° Mle 112109 V. - 19 abril 2005 - N° 1207/MFP, Promoção de M MOUGNANGUI, Apollinaire N° Mle 111705 M. - 19 abril 2005 - N° 1210/MFP, Promoção de Mme MADJINDZA MBINA, Rosine N° Mle 107405 C. - 19 abril 2005 - N° 1213/MFP, Promoção de MM e Mmes NZIENGUI, Elie N° Mle 108786 W, MIFOUNA, Jean Pierre N° Mle 65248 C, KONGO, Jean Joseph N° Mle 108132 C, OYENG, Céline N° Mle 63649 E, BANDHA, Alphonse N° Mle 102121 F, ATOMO MENGUE, Pierre Claver N° Mle 104105 F, MEZUI ONDO, François N° Mle 63647, NNANG NGUEMA, René N° Mle 17476 R, OYONO MEYE, Julien N° Mle 22970 R, NDOUME AFOUGHE, François N° Mle 210800 R. - 19 abril 2005 - N° 1214/MFP, Promoção de Mme MEYE M ONDO, Flavienne N° Mle 109402 D - 19 abril 2005 - N° 1216/MFP, Promoção de Mme OKOME NGUEMA, Annick N° Mle 115640 X - 19 abril 2005 - N° 1217/MFP, Promoção de MM e Mme MOUNDOUNG MABIKA, Alphonse N° Mle 14983 L, AVOME NGUEMA, Célestine N° Mle 62006 T, NGUEMA NDONG, Nestor N° Mle 105337 T, BALAB, Olga Scholastique N° Mle 111877 Z. - 19 abril 2005 - N° 1225/MFP, Promoção de MM EDZANG MBA, Paul Benjamin N° Mle 104716 D, MBA EYAMA, Germain N° Mle 105743 H. - 20 abril 2005 - N° 1286/MFP, Titularização et promoção de M ASSOKO, Olga N° Mle 119010 R. - 27 abril 2005 - N° 1407/MFP, Titularização et promoção de M ABAGA ONDO, Joseph N° Mle 117890 W. - 27 abril - 27 abril 2005 - N° 1409/MFP, Confirmação e promoção de M MBOULOU BEYEME, Francis N° Mle 119904 A - 27 abril 2005 - N° 1413/MFP, Titularização e regularização de situação administrativa de Mme NDENE EKOME, Virginie N° Mle 109447 Z, Professor Principal Estagiário da classe, 1ª série, é reclassificada na 4ª classe A interessada é titularizada de ofício em seu emprego e nomeada Professora Principal da 3ª classe 1ª série ela é promovida ao 2ª série, da 3ª classe a interessada é inserida dentro do corpo dos Professores, na qualidade de Professor de 2ª classe, 3ª série. - 27 abril 2005 - N° 1432/MFP, Titularização et promoção de MM NDZOGHAS, Alain N° Mle 116414 L, OBIANG NGUEMA, Nicaise N° Mle 121195 L. - 27 abril 2005 - N° 1452/MFP, Titularização et promoção de Mme ATSAME-BIYOGHE, Blanche Flore N° Mle

116413 C. - 28 abril 2005 - N° 1464/MFP, Confirmação e promoção de Mme MOUNDA OTOUE, Bernadette N° Mle 117415 U. - 28 abril 2005 - N° 1467/MFP, Confirmação e promoção de MM e Mmes ASSEH ELENG, Brigitte N° Mle 118985 Y, ZOUGNON HOUEDEGNON, N° Mle 117762 B, SIMBOU, Pulchérie Régine N° Mle 119382 B, MEBALE-NDONG, Saint Prudence N° Mle 117143 D, TSHA WEMBANKOY, Marie Géne Rose N° Ml 118333 T, MIKALA MOMBO,N° Mle 118868 V, - 28 abril 2005 - N° 1468/MFP, Titularização et promoção de MM e Mmes LOUNDOU, Marie N° Mle 115813 W, EDOU EYENE, Simon N° Mle 115681 A, TSAME NGUEMA, N° Mle 116593 F, KANTCHAGA, Florent N° Mle 115947 M, OVONO MBOMEYO, Jean De Dieu N° Ml 121193 T, TSONO

MBACKO, Colette N° Mle 116068 U.

-- 34 de 47 --

32 JORNAL OFICIAL DA REPÚBLICA GABONENSE MAIO 2006-N°5 - 28 abril 2005 - N° 1500/MFP, Titularização et promoção de M OVOUNZA-YELE, Daniel N° Ml 116085 F. - 4 janeiro 2006 - N° 28/MFP: Promoção,\nmudança de especialidade e reclassificação após estágio de M. NGUEBA KOUMBA Michel, N° Mle 109021 F, na qualidade de professor adjunto do ensino normal de 3ª classe, 1ª escala. - 4 janeiro 2006 – N° 30/MFP, Confirmação e promoção de M BEN MEHREZ, Sabrer N° Ml 124216 Z. - 4 janeiro 2006 - N° 59/MFP: Promoção, mudança de especialidade e reclassificação após estágio de M. EKOGHA NGUEMA Didier, N° Mle 106368 P, na qualidade de professor adjunto do ensino normal de 3ª classe, 2ª escala. - 4 janeiro 2006 - N° 78/MFP: Promoção de M. KOUNDE André, N° Mle 104097 E. - 5 janeiro 2006 – N° 67/MFP : Titularização e promoção de M. BILLIE BI EMANE Dieudonné Patrick Ed, N° Mle 124465 T. - 6 janeiro 2006 - N° 73/MFP: Promoção de M. IYENGANGOYE Martin, N° Mle 116744 E; Mme MOUAMBA MOUTSINGA Edith, N° Mle 107013 E. - 12 janeiro 2006 - N° 136/MFP: Titularização e promoção de M. N'GOMA Alain, N° Mle 122317 Y ; Mme TSOGHOU MACKOBOU Huguette, N° Mle 122167 A. - 12 janeiro 2006 – N° 140/MFP : Titularização e promoção de M. IBANGA Armand Boris, N° Mle 124906 N. - 13 janeiro 2006 – N° 169/MFP, Promoção e reclassificação após estágio de M OGANDAGA, Anicet N° Mle 118218 L Administrador Escolar e Universitário é reclassificado en qualidade de Administrador dos Serviços Econômicos e Financeiros. - 16 janeiro 2006 – N° 202/ MFP : Promoção de M. BIGHOUNDOU Freddy Giscard, N° Mle 118227 M. - 16 janeiro 2006 – N° 203/MFP, Promoção de M BAO ALASSANE, N° Mle 114977 C. - 16 janeiro 2006 – N° 222/MFP, Promoção de M MOMBO, Jean Nestor N° Mle 100731 F. - 17 janeiro 2006 - N° 258/MFP : Integração de agentes funcionários cujos nomes seguem: MM. e Mmes MBELA Davy Claude, N° Mle 129612 Y ; MODI Bernard, N° Mle 129728 A ; MOUNZEO MAGANGA Hugues, N° Mle 129150 W ; NZONE AFANE Florent, N° Mle 129605 X ; BOTSO Jean Claude, N° Mle 129460 R ; NGOUBADJAMBO Martinien Aymar, N° Mle 129536 E ; BENGA Fer dulie, N° Mle 129546 R ; WORA Chimène Marina, N° Mle 129789 G ; TOUNGA SALE MBYAMM Tatiana, N° Mle 129547 M ; BIASSALA IDOMBA Raïssa, N° Mle 129602 F ; MENDOME MINKO Aline Christelle, N° Mle 129611 C ; MEKAMANE Agnès, N° Mle 129604 P ; NGNOUNGOU Ghislaine, N° Mle 129613 C. - 17 janeiro 2006 - N° 262/MFP: Titularização e promoção de M. ONDO BIYOGHE Guy Alphonse, N° Mle 125653 H. - 17 janeiro 2006 - N° 267/MFP: Promoção de M. BOUTROS RAMZY Michael, N° Mle 115346 D. - 18 janeiro 2006 – N° 280/MFP, Mudança de especialidade reclassificação após estágio e promoção de Mme NTSAME EYI, Nicole N° Mle 101634 F Professor de l'Ensino do Segundo Grau é na qualidade de Conselheiro Pedagógico do Ensino do segundo Grau Geral de 1ª classe. - 18 janeiro 2006 - N° 282/MFP: Titularização e promoção de M. DOUKAGA Franck Alain, N° Mle 124699 B. - 18 janeiro 2006 – N° 293/MFP : Promoção de M. MBADINGA KOUMBA Aimé, N° Mle 109204 B. - 18 janeiro 2006 – N° 305/MFP, Promoção de SOW, Souleymane N° Ml 117757 K. - 18 janeiro 2006 – N°312/MFP, Confirmação e promoção de TIGNOKPA, Ouzo Kossel N° Ml 119926 F ; AKPOTOH OYENIRAM, Eugène N° Mle 118372 M, BA, Yersin Seydou N° Ml 119467 M, KAH, Joseph Samuel N° Mle 120803 M, MIPOUKOU, Angèle Pélagie N° Mle 117970 N, TONLE, Antoine Innocent N° Mle 119362 R. - 20 janeiro 2006 - N° 318/MFP: Mudança de especialidade, reclassificação após estágio e promoção de Mme NGOMA Monique Justine, N° Mle 108914 A, na qualidade de conselheiro pedagógico do primeiro grau de 3ª classe, 1ª escala. - 20 janeiro 2006 - N° 328/MFP : Integração de MM e Mmes MEYE M'ELLA, Honorine N° Mle 125414 F, NZUE MAKAYA, Jean Baptiste N° Mle 125786 T, ZUE OWONO, Alain N° Mle 125787 C, MAVIOGA, Guy Roger N° Mle 125845 A, MBIRA NZE, Mathurin N° Mle 125771 R, ESSO NNANG, Valérie Constance N° Mle 125792 M, LABORDE MOMBE, Patrick N° Mle 125793 U, NDJLEBOUMAKOUMOU, Annick F. N° Mle

125791 D, NDONG MBONGO, Flavienne Sylvianne N° Mle 125106 H, MIHINDOU MOUSSAVOU, N° Mle 124844 Y, OBONE NGUEMA, Odile N° Mle 124867 M, BIYE EDJO, Olga N° Mle 124897 D, KOUMBA MFOUBOU, Luger N° Ml 124868 A, MINKO MI ONDO, Gabriel N° Mle 125784 T, NZENGUE, Benjamin N° Ml 125790 T, ONDO OVONO, Barthélemy N° Mle 125769 A, MENGUE MVOLA, Bellac Nadège N° Mle 125772 M, OLONG NGWE, Blandine N° Mle 124866 R, MADAMA, Edith Raïssa N° Mle 125768 M, YENO, Ginette Nina N° Mle 124850 Z. - 20 janeiro 2006 - N° 332/ MFP: Promoção e reclassificação após estágio de Mme AYIGONE MVE Catherine, N° Mle 114644 W, na qualidade de professora do ensino del segundo grau técnico de 3ª classe, 1ª escala.

 - 23 de janeiro de 2006 - N° 337/MFP: Confirmação e avanço de M. MBOUENDI Yves, N° Mle 125774 K. - 23 de janeiro de 2006 - N° 352/MFP: Confirmação e avanço de M. NDONG Thècle Ninon, N° Mle 124083 U. - 23 de janeiro de 2006 - N° 355/MFP: Titularização e avanço de M. DITENGO Pépin, N° Mle 120435 E. - 24 de janeiro de 2006 - N° 404/MFP: Avanço e reclassificação após estágio de M. MBA Guy Roland, N° Mle 110783 H, na qualidade de professor do ensino do segundo grau técnico de 3ª classe, 1° escalão. - 24 de janeiro de 2006 - N° 405/MFP: Avanço e reclassificação após estágio de M. NZIENGUI Jean Benoît, N° Mle 111989 R, na qualidade de professor do ensino do segundo grau técnico de 3ª classe, 1° escalão. - 24 de janeiro de 2006 - N° 407/MFP: Avanço e reclassificação após estágio de M. ESSONO ABA'A Armand, N° Mle 112079 R, na qualidade de professor do ensino do segundo grau técnico de 3ª classe, 1° escalão. - 24 de janeiro de 2006 - N° 412/MFP: Avanço de M. BEKALE B'OVONO Jean Hilaire, N° Mle 115661 E. - 25 de janeiro de 2006 – N° 464/MFP : Confirmação e avanço de M. ONDO ABESSOLO Dieudonné, N° Mle 117947 T. - 25 de janeiro de 2006 – N° 477/MFP, Titularização e avanço de M MBADINGA MIHINDOU, Siméon N° Mle 116044 B. - 25 de janeiro de 2006 – N° 531/MFP : Avanço de M. EYOGUE MENGUE Emmanuel, N° Mle 103514 R. - 25 de janeiro de 2006 – N° 533/MFP : Avanço de M. ADJABA MVONO Gaspard, N° Mle 113766 R. - 26 de janeiro de 2006 - N° 485/MFP: Avanço de MM. OULOU Jean N° Mle 10637 G ; OKOUNDZA Jean Lambert, N° Mle 19477 M. - 26 de janeiro de 2006 - N° 491/MFP: Avanço e reclassificação após estágio de Mme ADA OKANE Pulchérie, N° Mle 111938 W, na qualidade de professora do ensino do segundo grau geral de 3ª classe, 1° escalão. - 25 de janeiro de 2006 – N° 503/MFP, Avanço de M MOHNDO, Corentin N° Mle 109593 N. - 25 de janeiro de 2006 – N° 504/MFP, Avanço de MM KOUMANGOYE, Gilbert N° Mle 100711 A, NGODE, Jean Paul N° Mle 104116 X. - 27 de janeiro de 2006 – N° 508/MFP : Avanço de NSENG MESSA, Jeannine N° Mle 107494 K. Wilson, N° Mle 118920 R. - 31 de janeiro de 2006 - N° 550/MFP: Titularização e avanço Mme MELIGHE Yolande Patricia, N° Mle 115687 K. - 31 de janeiro de 2006 – N° 571/MFP, Reclassificação após estágio de Mme MOMBO Irène, N° Mle 115889 D, na qualidade de professora de 3ª classe, 1° escalão, categoria B1. _____ Ensino superior _____ - 31 de janeiro de 2006 – N° 561/MFP : Contratação de agentes contratuais cujos nomes seguem: MM. e Mmes NDIAYE IBRAHIMA Latgrang, N° Mle 117123 R ; MBANGANGOYE Bernard, N° Mle 115349 U ; ASOME Jeanne, N° Mle 125270 W ; MVOU Marie France, N° Mle 125738 C ; ATOUBA NDONG Monique, N° Mle 125439 U ; MBOUMBA MBADINGA Yolande, N° Mle 125839 R. _____ Família _____ - 27 de abril de 2005 - N° 1438/MFP, Titularização e avanço de Mme MAROUNDOU, Ursule N° Mle 121687 Y. - 28 de abril de 2005 - N° 1492/MFP, Titularização e avanço de M MOMBO, Vivien N° Mle 121684 C. _____ Função Pública _____ - 1 de abril de 2005 - N° 726/MFP ; Confirmação e avanço de MM e Mmes DIONGUI FOULA, Bernadette N° Mle 114696 K, MOUSSAVOU, Béatrice N° Mle 122515 M, KAMGULA, Apollinaire N° Mle 117568 R, NGIEN, Etienne N° Mle 123484 X. - 1 de abril de 2005 - N° 730/MFP ; Confirmação e avanço de MM e Mmes KOUMBA MOUNDOUNGA, N° Mle 123758 C, DOUANAH OGANDAGA, Nicole N° Mle 123273 D, NDJELASSILI BOUSSOUG, Raymonde N° Mle 123746 G, MOUKETOU, Ferdinand N° Mle 123541 M, MOUHISSI, Jeanne N° Mle 122401 P, MOUANAPOUMOU, Jean N° Mle 123663 P, ONDENO,

Solange N° Mle 123514 R. - 1 de abril de 2005 - N° 740/MFP ; Confirmação e avanço de MM e Mmes NTSAME-NZOGUE, Judith Rachel N° Mle 121347 A, THIANDOUM, Issa N° Mle 119252 C, MOUSSE, Saliou N° Mle 120805 M, FALL DIAW, Gueye N° Mle 118371 R, MBONGO, Pauline N° Mle122613 R. - 1 de abril de 2005 - N° 743/MFP ; Avanço de Mme SOUGOU NEE KARADJIRI, Marie Jeanne N° Mle 101956 C. - 1 de abril de 2005 - N° 753/MFP ; Confirmação e avanço de MM e Mmes

OURO-BANG'NA, Salissou N° Mle 118360 R, TCHOKOSSI, Esso-Manda N° Mle 118907 R, LETSIMA, Félicité N° Mle 120447 R, NGUESSOYE, Boniface N° Mle 123334 R, DASSE , Fomba N° Mle 117257 W, MILLOGO, Tere David N° Mle 119606 X.

 - 1 de abril de 2005 - N° 754/MFP ; Confirmação e avanço de MOUGUISSI MACKAYA, Léa N° Mle 117200 M, MENGUE NGOU , Albert N° Mle 122307 P, MOMBO BILIM BILIM, Aimé N° Mle 122479 T - 7 de abril de 2005 - N° 782/MFP : Avanço de M. DJOUMBI MOUNDJEGOU Paul André, N° Mle 27575 M, professor adjunto das técnicas de esportes e de juventude ; Mme IBOUTSI Nicole, N° Mle 117353 P, parteira. - 8 de abril de 2005 - N° 791/MFP ; Avanço de M. NZIENGUI MOUNAGA, Jean Baptiste N° Mle 67242 U. - 8 de abril de 2005 - N° 797/MFP ; Avanço de M. NDONG NGUEMA, Jean Sylvain N° Mle 109291 K. - 8 de abril de 2005 - N° 803/MFP ; Titularização e avanço de MM e Mme BOUMBIMBA, Sosthéne N° Mle 121509 H, MINKO MBA, André N° Mle 120625 M, MENGUE M ESSOGHO, Mireille N° Mle 114359 U, BOUNDJANG GNAMA, Yves N° Mle 121763 W. - 8 de abril de 2005 - N° 805/MFP : Avanço de MM. ROTIMBO Alain Charles, N° Mle 111558 D, administrador de saúde ; MOUSSAVOU MABIKA, N° Mle 102019 N, jornalista principal ; MAVELO Christian, N° Mle 110883 R, institutor ; Mmes NDZOUMOU Léopoldine, N° Mle 106615 N, professora ; KEMEBOUNE NANG Théorine, N° Mle 105274 W, educadora pré-escolar. - 8 de abril de 2005 - N° 813/MFP : Avanço de MM. MBOMBE BOUKILA Modeste, N° Mle 118840 F, contratado local sob estatuto ; TANIBOU AKANDJI, N° Mle 149681 V, contratado local sob estatuto - 8 de abril de 2005 - N° 815/MFP : Avanço de M. LEKIBI Marcel, N° Mle 104592 A, inspetor principal do trabalho ; NIAMANDONA Adèle, N° Mle 12519 M, parteira E.N.S.A.S. - 8 de abril de 2005 - N° 819/MFP ; Confirmação e avanço de MM e Mme KAMDOUM, Charles N° Mle 118751 B, OMANDA SABAS, Barthélemy N° Mle 120653 C, MBOW, Maram N° Mle 119090 R, JOUMAS, Athanase N° Mle 116791 U. - 8 de abril de 2005 - N° 825/MFP ; Titularização e avanço de MM AKOMEZOGO NGOUA, Saturnin N° Mle 123631 M, AYENEFEGUE NDANG, Aimé Télesphore N° Mle 117441 P. - 11 de abril de 2005 - N° 839/MFP : Regularização de situação et razendo dos efectivos após décimo de M. NDOUTOUME MBA Thomas, N° Mle 027759 R. - 13 de abril de 2005 - N° 893/MFP ; Avanço de MM e Mmes YOKA, Françoise N° Mle 20012 A, MOUNGUENGUI NDEMBI, Florence N° Mle 117247 H, MOMBO, Jean-Honoré N° Mle 119234 T, NDONG NGOUA, Christophe N° Mle 100311 V. - 13 de abril de 2005 - N° 893/MFP ; Titularização e constatando avanço de M MOULEINGUI, Brice Mathias N° Mle 121642 C, Instrutor Adjunto de Comunicações Sociais estagiário em serviço em Libreville, ele é então avançado ao 2º escalão da 3ª classe, ele é ainda avançado ao 3º escalão, da 3ª classe - 13 de abril de 2005 - N° 897/MFP ; Avanço de M. KAMARA, Amadou N° Mle 105160 L, KEITA, Kadiali N° Mle 109672 U. - 13 de abril de 2005 - N° 899/MFP ; Avanço de MM e Mme MBADINGA, Jean Chrisostome N° Mle106987 F, LEBOUSSI, Barthélemy N° Mle 113401 H, ASSOUMOU MBA, Sylvain, N° Mle 107471 R, MOUSSAVOU MBOUMBA, Gisèle N° Mle 117199 R. - 13 de abril de 2005 - N° 901/MFP ; Avanço de M MALEMALA, Séraphin N° Mle 100785 C. - 13 de abril de 2005 - N° 917/MFP ; Avanço de MM e Mme MOUSSAVOU, Ambroisine N° Mle 111751 E, MAPAGA MOUNGONGA, Pierre N° Mle 106956 L, MOUKAGNI BOUSSAMBA, Edouard N° Mle 63826 V. - 13 de abril de 2005 - N° 919/MFP : Avanço de MM. ONDO EKO Melcthard, N° Mle 114311 E, adjunto administração ; NZE OBIANG Gabriel Loïc, N° Mle 114302 H, adjunto

administração; Mmes NSA OBAME Marie Madeleine, N° Mle 102428 A, secretária de administração; EYANG Monique, N° Mle 21321 T, professora adjunta, LILODY IKOUTSIE, G N° Mle 110233 G. - 13 de abril de 2005 - N° 924/MFP ; Confirmação e avanço Mme BIKISSA, Amélie Florence N° Mle 114008 F. - 13 de abril de 2005 - N° 930/MFP : Avanço de MM. IBINGA MOMBO Marie Germain, N° Mle 19145 N, administrador de saúde ; MADAMBA Nazaire, N° Mle 115185 W, engenheiro das técnicas das águas e florestas ; Mmes OBONE Joséphine, N° Mle 19666 F, professora adjunta ; EYA EKO Prudence, N° Mle 114989 M, engenheiro das tecnicas das eguas e

florestas ; MAROUNDOU Odette Nancyne, N° Mle 110154 Y, professora. - 13 de abril de 2005 - N° 936/MFP ; Avanço de M e Mme NDJINGA, Monique N° Mle 102685 E, BIYOGHO BI NDONG, Hubert Benoît N° Mle 114937 R. - 13 de abril de 2005 - N° 937/MFP : Avanço de MM. ZE OBA Paul, N° Mle 105739 H, documentalista adjunto ; ZINGA Olivier, N° Mle 105525 M, institutor ; ASSEKO'MBA Pierre Simon, secretário de administração ; PISSAMA MOUGALA Alphonse Sosthène, N° Mle 114275 V. - 13 de abril de 2005 - N° 941/MFP : Avanço de MM. AHOUNADOMA Guy Serge, N° Mle 116747 A, institutor ; KOHO Raymond Paul, N° Mle 19838 B, inspector d'ensino do 1° grau ; NDOUDY Euphrem, N° Mle 107753 M, institutor ; ODJOUA Casimir, N° Mle 103782 R, institutor adjunto ; ANTSELEVE-OYIMA Alilat, N° Mle 105949 R, engenheiro das minas. - 13 de abril de 2005 - N° 946/MFP : Avanço de MM. ENGONE ONDO Jean Pierre, N° Mle 65365 F, institutor ; MOUELE Jonas, N° Mle 109553 M, assistente médico ; MEZUI MEZUI Toussaint, N° Mle 109821 M, assistente dos

 ciências e escolas de engenharia; NDONG ONDO André, N° Mle 105972 T, associado das sciências économicas e financeiras; Sras. BIVEGUE BI ALLOGO Lucie, N° Mle 29929 Z, professora adjunta; TCHIBINDA ép, KOMBILA Irène, N° Mle 106219 A, professora de ensino do 2º de grau geral. - 13 de abril de 2005 - N° 948/MFP; Promoção de Sras. MBOUMBA NZIGOU, Odile N° Mle 115326 K, ESSOUE, Céline N° Mle 111525 M. - 13 de abril de 2005 - N° 956/MFP; Promoção de Sr. E Sras. NGUIMA, Norbert N° Mle 101829 D, IBOMONGA esposa NGUEMASS, A Cécile N° Mle 102383 E, MBIGOU, Marie Jocelyne N° Mle 100957 X. - 13 de abril de 2005 - N° 959/MFP; Reclassificação após admissão no concurso profissional de M KOUMBA, Jean Marc N° Mle 016995 W, Professor Adjunto de 2ª cl, 3ª e que foi admitido no concurso profissional do setor Educação Especialidade Ensino do Primeiro grau, é reclassificado na qualidade de Professor de 3ª cl 1ª. - 13 de abril de 2005 - N° 966/MFP, Promoção de Srs. E Sra. MAROUNDOUN ZAMBA, Marie, N° Mle 21274 A, MOMBO NZAMBI Bertin N° Mle 21339 H, ZANUTEY, Vincent N° Mle 15686 R. - 13 de abril de 2005 - N° 968/MFP; Promoção de Srs. KAYARA, Pierre Claver N° Mle 66287 C, BISSIRLO BISSIRLO, Samuel N° Mle 62479 V. - 13 de abril de 2005 - N° 970/MFP; Promoção de Sr. E Sra. NGUEMA NZUE, Michel N° Mle 65722 E, MISSOULOUKAGNE esposa NDIMBA, Marie N° Mle 105050 M. - 13 de abril de 2005 - N° 972/MFP; Promoção de Srs. NDEDI, Jean De Dieu N° Mle 100725 A, ONDO NTOUTOUME, Roger Pascal N° Mle 21477 D, OBOUNI, Pascal N° Mle 109082 R. - 13 de abril de 2005 - N° 976/MFP: Promoção de Sr. ALONE EVINA Omer, N° Mle 14023 W, professor principal de ensino do 2º grau técnico; Sra. MENGUE M'EYI Claudine, N° Mle 114463 F, engenheiro principal das técnicas de informação. - 13 de abril de 2005 - N° 977/MFP; Promoção de Sr. KOUMBI, Dieu Donné N° Mle 107031 A, MAKOSSO KOUMBA, Claude Roger N° Mle 107132 B, REVIGNET Marie Chantal N° Mle 111022 U. - 13 de abril de 2005 - N° 979/MFP; Promoção de Sr. E Sra. MENGUE M EYI, Claudine N° Mle 114463 F, ALONE EVINA, Omer N° Mle 14023 W. - 13 de abril de 2005 - N° 982/MFP: Promoção de Srs. MBOKOU Romain, N° Mle 101921 M, engenheiro das águas e florestas; MEYA M'EKWAGHE Gabriel, N° Mle 107028 R, professor de comunicação social; ASSEKO MBA Pierre Simon, N° Mle 119538 R, secretário de administração; Sras. MBANG-NKOUME Florence, N° Mle 110150 P, professora; MOUGOLA ép, EBIANG-AN Marguerite, N° Mle 110327 X, administração geral. - 13 de

abril de 2005 - N° 984/MFP: Promoção de Srs. NGUEBA MABIKA Jean Baptiste, N° Mle 107585 F, secretário de administração fora de classe; OBORI Jean-Baptiste, N° Mle 106823 Y, professor principal de ensino do 2º grau geral. - 13 de abril de 2005 - N° 986/MFP; Promoção e reclassificação após concurso profissional de M NGOUANDA BIDONA, Louis N° Mle 061849 E, Contratado Local sob estatuto de 4ª cat 1ª cl, 1ª O interessado, admitido no concurso profissional do setor Educação, especializado em Ensino do Primeiro Grau, é reclassificado na qualidade de Contratado Local sob estatuto de 3ª cat 3ª cl. - 13 de abril de 2005 - N° 988/MFP; Promoção de Srs. E Sra. NGUENE, Rigobert N° Mle 106856 B, MALI, Régina N° Mle 107068 E, NKOMBE, Eugène N° Mle 61538 M. - 13 de abril de 2005 - N° 989/MFP; Promoção de BOUKAMDA, Eloi N° Mle 102844 F, NDJOUMOU, André N° Mle 63346 M, OTHA-VOULA, Frédéric N° Mle 110773 W. - 13 de abril de 2005 - N° 990/MFP: Promoção de Sr. MORO NGOGO Guillaume, N° Mle 102335 M, administrador das ciências econômicas e financeiras em chefe; Sras. ANGUEZOMO Constantine, N° Mle 11523 R, professor principal de ensino do 2º grau geral; EYANG OBIANG Germaine N° Mle 21231 T, parteira E.N.S.A.S. - 13 de abril de 2005 - N° 991/MFP: Promoção de Srs. MAVOUNGOU MBOUMBA, N° Mle 118023 A, conselheiro de ensino especializado; KOMBILA KOUMBA Joseph Brice, N° Mle 100334 C, administrador de saúde; MOUSSAVOU Florentin, N° Mle

110759 N, professor adjunto de ensino do 2º grau geral. - 13 de abril de 2005 - N° 1000/MFP; Titularização e promoção de Srs. KOMBILA, Paul Aimé N° Mle 118841 B, MOUSSOUNDA, Rigobert N° Mle 120557 C, NGUEMBI MAVIOGA, N° Mle 118858 M. - 14 de abril de 2005 - N° 1007/MFP: Promoção de Srs. NGUEMA ETOUGOU, N° Mle 105296 C, professor; MBA ALLOGO, N° Mle 105544 W, professor; ABAGA NZE Julien, N° Mle 105285 X, professor; MVE AKWE Pierre, N° Mle 101788 Z, engenheiro das técnicas meteorológicas. - 14 de abril de 2005 - N° 1012/MFP; Titularização e promoção de Srs. e Sras. MADOUNGOU, Augustin N° Mle 122109 N, OUSSENI, Denise N° Mle 122924 N, MOUROU, Simplice N° Mle 123369 N, MBADJI, Steeve Samy N° Mle 122010 U. - 14 de abril de 2005 - N° 1015/MFP: Promoção de Sr. NZAO Alain, N° Mle 116666 A, professor; Sra. IBINGA MAGANGA Valentine, N° Mle 119683 V, instrutor adjunto de comunicação social. - 14 de abril de 2005 - N° 1016/MFP: Promoção de Srs. ALLOGHO Guy Germain, N° Mle 113156 M,

 contratado local sob estatuto; DISASHI MULAMBA, N° Mle 115568 R, contratado local sob estatuto. - 14 de abril de 2005 - N° 1017/MFP; Promoção de Srs. E Sras. MEIYE NGOMO, Jean Jacques Hermann N° Mle 105329 B, LESSA-ICKAMBA, Bertille Lydie N° Mle 118441 C, IBOUANGA IBOUANGA, Alain Roger N° Mle 111021 D, ALLOGO OVONO, Michel N° Mle 23356 F, MAROUNDOU MASSAMBA, N° Mle 117265 G, ONDO OBIANG Léo Lambert N° Mle 104844 H, DIKINDJA MAVIKANA, Virginie N° Mle 17507 L, MVE EKORO, Anges N° Mle 107052 L, EYI OVONO, Michel N° Mle 118820 M, IBOUMBI, Delle Franchina N° Mle 116164 N, BE MBA, Clotaire N° Mle 102785 R, EYI MEYE, André N° Mle 100977 Z. - 14 de abril de 2005 - N° 1018/MFP; Titularização e promoção de Srs. LANDOUBE M'BOMBILA, Lucien Patrick N° Mle 122279 M, NDONG OBIANG, Modeste N° Mle 121609 R. - 14 de abril de 2005 - N° 1028/MFP; Promoção e reclassificação após estágio de Sra. NZANG EVOUNA, Marie Yolande N° Mle 106719 T, Agente Técnico de Ação Social de 2ª cl, 2ª cl A interessada titular do diploma de estado de Educador Especializado emitido pela Escola Nacional de Ação Sanitária e Social (ENASS) está reclassificada en qualidade de Educadora Especializada de 3ª cl, 1ª cl Ela beneficia dum avanço ao 2ª cl da 3ª cl. - 14 de abril de 2005 - N° 1043/MFP: Promoção de Srs. MOMBO NZATSI, N° Mle 102123 F, jornalista principal; MADINGOU André Jules, N° Mle 11032 U, ingenheiro das águas e florestas; Sra. GUITOUMBA NYONDA Gisèle, N° Mle 104395 C, professora. - 15 de abril de 2005 - N° 1067/MFP: Promoção de Srs. IVAZA COROUNA Charles Francis, N° Mle 110634 A, contratado local sob estatuto; MOUSSA HAMAT Dia,

N° Mle 114896 D, contratado local sob estatuto; FASSINOU DIDEGNON Simon, N° Mle 113582 H, contratado expatriado sob estatuto; EKLOU KODJOVI Mathias, N° Mle 108142 M, contratado expatriado sob estatuto; ZOO EYINDANGA René Casimir, N° Mle 115228 M, contratado local sob estatuto; MEYONG BEKALE Julien, N° Mle 119996 M, contratado local sob estatuto; BALLE Razaki, N° Mle 113574 P, contratado local sob estatuto; MAROGA MAGANGA Paul Marie, N° Mle 115430 T, contratado local sob estatuto; Sras. NDAKISSA Marie Jeanne, N° Mle 20100 R, contratado local sob estatuto; BANDOUKOU ép, NGOUMBA Solange, N° Mle 113532 T, contratado local sob estatuto. - 15 de abril de 2005 - N° 1068/MFP; Promoção de Srs. E Sras. IBINGA MOMBO, Henri Martin N° Mle 100538 A, MAGANGA, Elie-Patrick Sereige N° Mle 111012 C, NTSAME MVE, Yolande N° Mle 117337 E, MBA BE, Lambert N° Mle 114702 L, AGNIE esposa ODJAGA, Angèle N° Mle 104599 M, ESSENG AKOUE, Marie Hélène N° Mle 102606 R, YEMBIT, Denise Bernard N° Mle 109511 T, OBONE MEZU, Léocadie Fantine N° M le 106797 V, TSOUMBOU, Nicaise N° Mle 118075 X, NGOMO SIMA, Pierre N° Mle 102690 Z. - 15 de abril de 2005 - N° 1069/MFP; Promoção de Srs. E Sras. NDOKI, Martine N° Mle 69816 R, DJEMBI, NZONDO, N° Mle 102345 R, FOUTY, Bertille N° Mle 112072 R, OBIANG OWONO, Paul N° Mle 61305 V, ANGOUE NGOMO, Louis Marie N° Mle 105753 Z, MOUEDI EP MOUCKOUBY, Odette N° Mle 101817 B, MIHINDOU NZOUTSI, Nicaise N° Mle 29503 E, ABEGUE NGUEMA EP MAY, Antoinette N° Mle 106815 G, NGADI, Alphonsine N° Mle 15572 H, ABESSOLO MEZUI, Pierre N° Mle 105409 M. - 15 de abril de 2005 - N° 1070/MFP; Promoção de Sr. E Sra. NGUI OYAME EP ONDO, Pauline N° M le 107183 C, MOUGUENGUI MOUSSAVOU, Jean Pierre N° Mle 102875 R. - 15 de abril de 2005 - N° 1070/MFP; Retificativa ao decreto n° 000336/MFP/DG/DRP/DR/SR de 5 de abril de 2000, que trata do compromisso na função Pública de MWAGHA ZEH Dieudonné - 15 de abril de 2005 - N° 1093/MFP: Promoção de Srs. NDZANDOU Jean François, N° Mle 111377 T, contratado local sob estatuto; MPAGA Jean Claude, N° Mle 19812 X, contratado local sob estatuto; MABLAGUE DJOGO MOUSSA, N° Mle 108729 Z, contratado local sob estatuto; Sra. ADJANDJI Antoinette, N° Mle 20747 C, contratada local sob estatuto. - 15 de abril de 2005 - N° 1098/MFP: Promoção de Srs. MINTSA OLLOMO

Paul, N° Mle 100117 D, controlador das alfândegas; ENDAMNE Barthélemy, N° Mle 63760 X, ingenheiro das técnicas informáticas; Sras. BOUROBOU MAGANGA Jeannine, N° Mle 100982 A, institutrice; BIKOUKOU Béatrice, N° Mle 119553 A, técnica superior de laboratório. - 15 de abril de 2005 - N° 1102/MFP: Promoção de Srs. IBOUBI François, N° Mle 63336 R, técnico superior en engenharia sanitária e higiene pública; ALLOGO OSSA Bonjean, N° Mle 16913 X, farmacêutico; Sras. MEZUI ONGOURE Corinne, N° Mle 110579 N, associado dos serviços administrativos escolares e universitários; MAVIKANA ép, MOUSSAVOU Marie Claire, N° Mle 105502 R, assistente social. - 15 de abril de 2005 - N° 1105/MFP: Promoção de Srs. OBIANG SIMA Jean Martin, N° Mle 104978 C, professor principal de ensino do 2º grau geral; MENGUE M'OYE Alexis, N° Mle 105561 C, mestre assistente das letras e ciências humanas. - 15 de abril de 2005 - N° 1107/MFP: Promoção de Sr. MOUANDA KOUMBA Jean Jacques, N° Mle 104114 G, professor de ensino do 2º grau geral; Sra. MOUSSAVOU BOUKA Marianne, N° Mle 103264 L, infermeira assistente. - 15 de abril de 2005 - N° 1108/MFP: Promoção de Sr. OBAME NKOGHE Valentin, N° Mle 104215 Y, instrutor de comunicação social; Sra. ADA EYI Madeleine, N° Mle 16228 R, técnica superior anestesista. - 15 de abril de 2005 - N° 1109/MFP: Promoção de Sr. NDONG MINTSA Vincent, N° Mle 61960 C, professor

 adjunto; Sra. MFONO ONDO Bethe, N° Mle 108533 Y, tecnóloga de rádio e TV. - 15 de abril de 2005 - N° 1112/MFP: Promoção de MM. MVOUANI MICKOTO André, N° Mle 11725 A, instrutor; MOUSSODOU Jean Arsène, N° Mle 16856 A, monitor principal; MINTSA EYI Paul N° Mle 60249 C, conselheiro esportivo; MBA NGUEMA Jérôme, N° Mle 65289 G, professor de ensino do 2º grau geral; Sras. NKIE EBOUE

NDONG Marie, N° Mle 110298 M, parteira; MALAMBA Honorine, N° Mle 108778 N, documentalista adjunto. - 15 de abril de 2005 - N° 1114/MFP: Promoção de MM. MAVOUROULOU KOUMBA Guy Roger, N° Mle 27670 A, assistente de comunicação social; MOUSSAVOU NGOMA Albin, N° Mle 17889 V, adjunto administração; Sras. AKI BENGONE Marie Louise, N° Mle 100941 E, assessor administrativo scolar e universitário; NTSAME NKA Hortense, N° Mle 107821 Z, infermeira de Estado. - 15 de abril de 2005 - N° 1122/MFP: Promoção de MM. BIYOGHE Emmanuel, N° Mle 114693 B, professor de ensino do 2º grau técnico; EYE NDOUTOUME Albert, N° Mle 105874 C, professor adjunto de ensino do 2º grau geral; Sras. AKI BENGONE Marie Louise, N° Mle 100941 E, assessor administrativo escolar e universitário; LEVASSATH née M. Alice, N° Mle 119560 K, parteira; MENZOLE Antoinette, N° Mle 14519 M, inspector de educação pré-escolar. - 19 de abril de 2005 - N° 1213/MFP: Promoção de MM. ATOMO MENGUE Pierre Claver, N° Mle 104105 F, professor adjunto de ensino do 2º grau geral; MEZUI ONDO François, N° Mle 63647 N, instrutor; NNANG NGUEMA René, N° Mle 17476 R, assessor administração; OYONO MEYE Julien, N° Mle 22970 R, assessor de administração; NDOUME AFOUGHE François, N° 210800 R, instrutor; NZIENGUI Elie, N° Mle 108786 W, instrutor. - 19 de abril de 2005 - N° 1215/MFP: Promoção de MM. ABESSOLO TOMO Timothée, N° Mle 26739 C,, N° Mle 114311 E, adjunto de administração; MOUSSAVOU PAMBOU Jean Romain, N° Mle 26943 R, instrutor adjunto; Sra. MATAMBA Elisabeth, N° Mle 61099 F, inspetora de juventude e esportes. - 19 de abril de 2005 - N° 1217/MFP: Promoção de MM. ANGOUE MEYO Jean Marie, N° Mle 105761 A, professor de ensino do 2º grau geral; ANGHONG MINKILI François, N° Mle 63077 B, professor adjunto de E.P.S; MANVOU MANVOU Ray, N° Mle 100559 C,, professor adjunto de E.P.S; MOUNDOUNG MABIKA Alphonse, N° Mle 14983 L, inspetor de juventude e esportes; NGUEMA NDONG Nestor, N° Mle 105337 T, professor adjunto de ensino do 2º grau geral; Sras. BIKE Suzanne, N° Mle 27191 C, conselheiro administrativo social; MEZENZ NGUEMA Marie Noëlle, N° Mle 119977 H, secretária de administração; OBIANG ONDO Prudence, N° Mle 111097 K, inspetor de juventude e esportes; AVOME NGUEMA Célestine, N° Mle 62006 T, instrutor de juventude adjunto; BALAB Olga Scholastique, N° Mle 111877 Z, instrutora. - 19 de abril de 2005 - N° 1237/MFP: Promoção de MM. NYAR OLLAM Pierre, N° Mle 19172 C, engenheiro de águas e florestas; KONDO Ibrahim, N° Mle N° 104972 F, instrutor; BOUKILA Benoit, N° Mle 103491 H, mestre assistente das ciências das escolas de engenharia; NDOUTOUME BEKALE, N° Mle 115294 H, secretário das affaires estrangeiras; MVE NZOGHO Daniel, 112353 K, comissário de administração, MBORO MBORO Michel, N° Mle 104142 R, inspetor central dos preços; MEZUI M'OBIANG Léonard André, N° Mle 103409 Z, instrutor adjunto; Sra. NGNARE ANGO ép, NGOUA Jacqueline, N° Mle 107544 Y, administrador civil. - 19 de abril de 2005 - N° 1239/MFP: Promoção de MM. NGADI Florent, N° Mle 107892 G, enfermeiro assistente; MAYOMBO Sosthène, N° Mle 111224 G, instrutor; OBIANG EBANG Gabriel Venan, N° Mle 66161 U, instrutor adjunto; Sra. ANKRA Emilienne, N° Mle 107565 A, adjunto das ciências econômicas e financeiras. - 19 de abril de 2005 - N° 1240/MFP: Promoção de MM. BOUKA MBANDZA Didier, N° Mle 104812 V, adjunto d'administration; NGUEMA Théodore, N° Mle 106263 W, tecnólogo de engenharia sanitária e de higiene pública; ELIE Jérémie, N° Mle 115297 E, secretários das affaires estrangeiras; NZENGUE Edmond, N° Mle 110152 H, instrutor;

NZE OBIANG Gabriel Loïc, N° Mle 104302 H, adjunto d'administration; Sras. BIBALOU Annette, N° Mle 110219 V, adjunto de administração sanitária; AYANG EYI Geneviève, N° Mle 18551 Z, instrutora; ELIWA Marie Laure, N° Mle 117891 G, professor adjunto de ensino do 2º grau geral; MOUGOLA Marie Louise, N° Mle 63276 M, enfermeira de Estado; OBONO MBENG Irène, N° Mle 115556 P, secretária de administração. - 19 de abril de 2005 - N° 1244/MFP: Promoção de MM. ONTCHYA Bernard, N° Mle 114224 A, administrador civil; KOMBILA, N° Mle 111159 E, instrutor; OBAME BIBANG Emmanuel, N° Mle 111098 F, mestre de E.P.S; MOUNIGOU Joseph, N° Mle 65112 B, engenheiro de águas e florestas; KASSA Aurélien, N° Mle 109257 H, assessor das ciências

econômicas e financeiras; EVOUA NDONG Philippe, N° Mle 67591 L, adjunto administrativo; MASSALA Célestin, N° Mle 13477 V, engenheiro de minas; MABIALA Prosper, N° Mle 100792 Y, técnico superior de engenharia sanitária e d'hygiène pública; BEKALE MESSOLE Gabriel Janvier, N° Mle 107465 Z, assessor administrativo; Sra. IGNANGA Germaine, N° Mle 15806 D, instrutora adjunta. - 19 de abril de 2005 - N° 1254/MFP: Promoção de MM. IBOUANGA DIBOUENZ, N° Mle 13937 G, engenheiro das técnicas de águas e florestas; BOUEDJILA Samuel, N° Mle 61509 H, professor de comunicação social; NKOGO Michel, N° Mle 113619 K, instrutor; KOMO POCHO Sossy, N° Mle 108465 M, inspetor adjunto de produção; ZEH ONDO Jean de Dieu, N° Mle 13129 P, instrutor. - 19 de abril de 2005 - N° 1256/MFP: Promoção de M. NZAMBA BISSELOU Emile, N° Mle 100137 W, engenheiro

 das minas; Sras. ZANG OBIANG M Rose, N° Mle 109401 U, instrutora; MAKOSSO ép, NDEME Marie Joséphine Cons, N° Mle 103824 E, enfermeira de Estado. - 25 de abril de 2005 - N° 1353/MFP: Renovação de contrato e aumento da taxa salarial da Sra. MOUKALA MAYINOU Marie Yvonne, N° Mle 117193 E, contratada fora do estatuto. - 4 de janeiro de 2006 - N° 32/MFP: Promoção e reclassificação após estágio de M. MBEMBO Michel, N° Mle 114473 X, na qualidade de contratado local sob estatuto. - 4 de janeiro de 2006 - N° 37/MFP: Promoção de M. EKIEMA EVOUNG Michel, N° Mle 115563 Y. - 4 de janeiro de 2006 - N° 51/MFP: Promoção de agentes funcionais cujos nomes seguem: MM. e Sras. BINGA Hubert, N° Mle 111058 H; ASSOUMOU ALLOGO Justin, N° Mle 104309 R; MFOUMOU Marie Annette, N° Mle 118057 V; MAROUNDOU NZIGOU Benedicte, N° Mle 61366 K. - 4 de janeiro de 2006 – N° 58/MFP, Promoção de agentes funcionais dos nomes sucessivos: OBE ASSAMA NSOLO, Gertrude N° Mle 106207 A, BOUTAMBA MOUZIEGOU, Jean Baptiste N° Mle 29569 F, MESSAMET, Anicet Ponce N° Mle 104334 K, PAMBO PAMBO, Christian N° Mle 114482 Y. - 5 de janeiro de 2006 - N° 61/MFP: Promoção de agentes funcionais Sras. KASSAT Aurèlie, N° Mle 120359 A; KASSAT Marie Noëlle, N° Mle 117980 W. - 5 de janeiro de 2006 - N° 66/MFP: Promoção e reclassificação após estágio de Sras. ASSOUMOU Andrée Léa, N° Mle 115302 E, na qualidade de assessor de administração geral de 3ª classe, 1º escalão, categoria A2.; MOMBO Odette, N° Mle 109244 P, em qualidade d'assessor d'administration générale de 3ª classe, 1º escalão, categoria A2. - 5 de janeiro de 2006 - N° 70/MFP: Revisão de situação administrativa e promoção de M. NZIGOU Franck, N° Mle 120167 E, na qualidade de agente técnico de obras públicas de 3ª classe, 2º escalão. - 6 de janeiro de 2006 - N° 84/MFP: Promoção de Sra. MAGANAGA NZIENGUI Cécile, N° Mle 106141 B. - 6 de janeiro de 2006 - N° 94/MFP: Reclassificação após estágio de M. BEKA B'OKOUA Aristide, N° Mle 118826 R, na qualidade de assessor de administração geral de 3ª classe, 1º escalão, categoria A2. - 6 de janeiro de 2006 - N° 96/MFP: Mudança e regularização de M. MOUNDOUNGA Guy Roger, N° Mle 118734 M, na qualidade de assessor dos serviços econômicos e finanças de 3ª classe, 1º escalão categoria A2. - 9 de janeiro de 2006 – N° 102/MFP, Promoção de agentes funcionais: M e Sras. BISSAGOU BOUSSAMB, Rose N° Mle 103223 C, NDONG MEZUI, Laurent N° Mle 62818 L, MABIKA, Emérantienne N° Mle 112737 U. - 12 de janeiro de 2006 – N° 141/MFP, Confirmação, promoção dos agentes contratuais: MM BELEMBAOGO, Ernest N° Mle 113108 T, BASELE ILONGA, Roger N° Mle 121560 U, EDJANSSOUM, André N° Mle 123754 X. - 12 de janeiro de 2006 - N° 150/MFP: Promoção de agentes funcionais: MM. e Sra. KOLITE ZOUZE Gustave, N° Mle 105133 R; ALLOGO David, N° Mle 19688 N; BOUASSA Guy Christian, N° Mle 115595 K; MINA NDATSA Jeannine, N° Mle 111320 G. - 12 de janeiro de 2006 - N° 137/MFP: Promoção de M. e Sra. ESSONE Norbert Rodrigue, N° Mle 123690 R; MENGUE MINKO Angele, N° Mle 112654 E. - 12 de janeiro de 2006 - N° 149/MFP: Promoção de M. e Sra. KOMBILA Paul Aime, N° Mle 118841 B; BEMBIKANI Pierrette, N° Mle 117001 C. - 13 de janeiro de 2006 – N° 164/MFP: Promoção de M. SOUSATTE René Paul, N° Mle 111701 A. - 13 de janeiro de 2006 – N° 157/MFP: Confirmação, promoção e reclassificação após estágio de Sra. BATOTI

esposa MAPOTA MAPOTA Céline, N° Mle 118039 T, na qualidade de contratada local sob estatuto de 4ª categoria, 3ª classe, 1º escalão. - 13 de janeiro de 2006 – N° 158/MFP, Promoção de OFFOUA OTHAKEME, Serge N° Mle 65196 X. - 13 de janeiro de 2006 – N° 161/MFP, Promoção de Sra. NYAYE NDAGHI, Julie N° Mle 106446 F. - 13 de janeiro de 2006 – N° 167/MFP, Promoção e reclassificação após estágio de: Sra. NKOMA NDINDO, Cécile N° Mle 112030 F, Contratada Local sob estatuto de 4ª Categoria, de 1ª classe é reclassificada a categoria superior em qualidade de Contratada Local sob estatuto de 3ª categoria

2ª classe 1º escalão. - 16 de janeiro de 2006 – N° 186/MFP: Promoção de agentes funcionais dos nomes sucessivos: Sras. IMMONGAULT Blandine, N° Mle 105153 C; OYANE MEGNIER Elisabeth, N° Mle 116819 H; IMMONGAULT Eulalie Judith, N° Mle 109283 M; KOUGOU MOUSSIROU Ghislaine, N° Mle 109434 Y. - 16 de janeiro de 2006 - N° 206/MFP: Titularização e promoção de agentes funcionais cujos nomes seguem: M. e Sras. MINTSA MIYO Simon, N° Mle 121886 A; OBONE SIMA viúva BOUSSOUGOU, N° Mle 119171 R; MOUGUEGNI Dominique, N° Mle 117962 U. - 16 de janeiro de 2006 - N° 213/MFP: Mudança, reclassificação após estágio e regularização de M. NZIENGUI Jean Emmanuel, N° Mle 062 058 Y, na qualidade de adjunto d'administration geral de 3ª classe, 2º escalão, categoria B1. - 16 de janeiro de 2006 - N° 231/MFP: Integração de Sra. MOUENIGOUBE, Mireille N° Mle 125864 K.

 - 17 de janeiro de 2006 – N° 244/MFP, Promoção de MM NGABA, Luc N° Mle 112088 K, BOUANGO, Christophe N° Mle 113246 M. - 17 de janeiro de 2006 - N° 249/MFP : Reclassificação após estágio de M. NDOUTOUMOU Jean Constant, N° Mle 115316 M, na qualidade de assistente de administração geral de 3ª classe, 1º escalão categoria A - 17 de janeiro de 2006 - N° 252/MFP : Titularização e promoção de agentes funcionais cujos nomes seguem : MM. e Mmes LENDIRA Fabrice, N° Mle 126984 W ; SIRI Simplice Andrée, N° Mle 126846 R ; ANTAYI Martine, N° Mle 126823 Y ; KANGUE Olga Patricia Hélène, N° Mle 117298 R ; ABOGHE ONDO esposa EKWA Irène, N° Mle 124813 E. - 17 de janeiro de 2006 - N° 258/MFP : Integração dos funcionários cujos nomes seguem MM e Mmes MBELA, Davy Claude N° Mle 129612 Y, MODI, Bernard N° Mle 129728 A, MOUNZEO MAGANGA, Hugues N° Mle 129150 W, NGOUNGOU, Ghislaine N° Mle 129613 C, MEKAMANE, Agnès N° Mle 129604 P, MENDOME MINKO, Aline Christelle N° Mle 129611 C, NZOME AFANE, Florent N° Mle 129605 X, BOTSO, Jean Claude N° Mle 129460 R, BIASSALA IDOMBA, Raïssa N° Mle 129602 P, NGOUBADJAMBO, Martimien Aymar N° Mle 129536 E, TOUNGA SALE MBYAMM, Tatiana, N° Mle 129547 M, WORA, Chimène Marina N° Mle 129789 G, BENGA, Ferdulie N° Mle 129546 R. - 17 de janeiro de 2006 - N° 265/MFP : Regularização, mudança e reclassificação após estágio de Mme KOBI Nestorine, N° Mle 028919 R, na qualidade de inspetor do trabalho de 1ª classe, 3º escalão, categoria A2. - 18 de janeiro de 2006 – N° 275/MFP, Promoção de agentes funcionais cujos nomes seguem M e Mme MAMADOU DIOP, Pierre N° Mle 101806 A, KOGOU, Madeleine N° Mle 104538 D. - 18 de janeiro de 2006 – N° 278/MFP, Confirmação, promoção de agentes contratuais cujos nomes seguem MM MOUBINDJI, Jean Claude N° Mle 123999 E, ESSONO NGUEMA, Marc Zéphirin N° Mle 123483 P. - 18 de janeiro de 2006 - N°284/MFP : Titularização e promoção de Mme MISSANDA YAYA Mirabelle Yvonne, N° Mle 129534 E. - 18 de janeiro de 2006 – N° 288/MFP, Reclassificação e promoção após estágio Mlle FOULA BOUSSOUGOU Monique N° Mle 114234 R, Contratual Local sob estatuto de 3ª categoria 2ª classe é reclassificada na categoria superior na qualidade de Agente Contratual Local sob estatuto de 2ª categoria, 3ª classe, 1º escalão. - 18 de janeiro de 2006 – N° 296/MFP, Promoção de agentes funcionais cujos nomes seguem, MM e Mmes MBINA, David N° Mle 100726 M, EDOU MINKO, Ambroisine N° Mle 106875 M, MOUNDOUNGA KOMBIL, Philippe Boni N° Mle 12846 T, MOUBELOU, Yolande N° Mle 110437 Z. - 18 de janeiro de 2006 - N° 297/MFP : Promoção e

reclassificação após estágio de M. MBOUNDA Faustin, N° Mle 115352 V, na qualidade de contratual local sob estatuto de 2ª categoria, 3ª classe, 1º escalão. - 18 de janeiro de 2006 – N° 298/MFP, Promoção e reclassificação após estágio de Mmet Mmes AYOUNET MOUIDI, N° Mle 114897 U Adjunto d'Administração Geral de 3ª classe 2º escalão é reclassificado Assistente d'Administração Geral de 3ª classe 1º escalão categoria A1, IBOUANGA,Séraphin N° Mle 114317 R, Adjunto d'Administração Geral de 3ª classe 3º escalão é reclassificado Assistente d'Administração Geral de 3ª classe 1º escalão categoria A, MATOUMBA, Florent N° Mle 111425 R, Controlador Principal do Trabalho de 3ª classe 3º escalão é reclassificado Inspetor do Trabalho de 3ª classe 1º escalão categoria A, POUDRET Serge, N° Mle Controlador Principal do Trabalho de 3ª classe 3º escalão é reclassificado Inspetor do Trabalho de 3ª classe 1º escalão categoria A - 18 de janeiro de 2006 – N° 302/MFP, Titularização e regularização de situação administrativa de M BEMBONI BIOLE, Médard N° Mle 106046, Controlador Principal do Trabalho estagiário de 3ª classe, 3º escalão, é reclassificado cf D : 471/PR/MFPRA/MFPBP. - 18 de janeiro de 2006 – N° 307/MFP, Promoção de agentes funcionais cujos nomes seguem, MM. e Mmes NGOUMANDJOKA Maurice, N° Mle 102347 A ; MALEMOU Jean Paul, N° Mle

106880 D ; MBOOUMBA MOUNDOUNGA Louis Patrice Roger, N° Mle 110552 F ; BIYOUKOU BIBOUTOU Jacqueline, N° Mle 103346 F ; BIKAKA Pélagie, N° Mle 110562 C ; MOUSSOUNDA Georgette, N° Mle 116297 A., MAMAS, Abdon Gatien N° Mle 108133 L, MOUSSAVOU, Jean-Claude N° Mle 102260 M, MOUWANDJI, Stéphanie Béatrice N° Mle 104895 M, MOUSSOUAMI IBOUANGA, N° Mle 103066 R, BOUNZANGA, Marcelin N° Mle 26631 W, EBOLO, Solange N° Mle 107708 W. - 20 de janeiro de 2006 – N° 322/MFP, Promoção e reclassificação após estágio de M EMANE OBAME, Claude N° Mle 112844 T, Assistente d'Administração Geral de 3ª classe 2º escalão é reclassificado na qualidade de Administrador Civil de 3ª classe, 1º escalão índice 470 categoria A. - 20 de janeiro de 2006 – N° 331/MFP, Titularização e promoção dos agentes funcionais cujos nomes seguem : MM MINTO'O ONDO, Thierry N° Mle 121165 A, AGEMINIA MBADOME, Yves Pamphile N° Mle 123832 W, NZATSI, Emile N° Mle 124300 Y. - 23 de janeiro de 2006 - N° 341/MFP : Promoção de MM. NZIENGUE MOUNAGA Jean Baptiste, N° Mle 67242 U ; OBAME Didier, N° Mle 62873 Z. - 23 de janeiro de 2006 - N° 357/MFP : Promoção e reclassificação após estágio de Mmes EDOU EYENE Sylvie Odette, N° Mle 117601 U, na qualidade de contratual local sob estatuto de 3ª categoria, 3ª classe, 1º escalão ; ABEME OVONO Anastasie, N° Mle 106975 N, na qualidade de contratual local sob estatuto de 3ª categoria, 1ª classe, 3ª escalão. - 23 de janeiro de 2006 - N° 375/MFP : Promoção de MM. e Mme MOUBAMANGOYE Jean Paul, N° Mle

 110784 C ; OFFOUGA OTHAKEME Serge, N° Mle 65196 X ; OTSOBOGO Evelyne, N° Mle 112287 U. - 24 de janeiro de 2006 – N° 393/MFP, Promoção e reclassificação após estágio de Mme AYINGONO NGWA Micheline, N° Mle 063349 F, na qualidade de conselheira de ensino especializado de 3ª classe, 1° escalão, categoria A1. - 24 de janeiro de 2006 – N° 453/MFP, Integração dos agentes estagiários cujos nomes seguem : MM. e Mme ATOU ONDO, Marie Léa N° Mle 129499 E, EYANG, Marie Carole N° Mle 129461 N, MELIGHE ME MBOREKOMI, Jérémie N° Mle 129448 Z, NGUILAKOMBA, Eulalie Christiane N° Mle 129420 W. - 25 de janeiro de 2006 – N° 461/MFP, Promoção e reclassificação após estágio de agentes funcionais cujos nomes seguem, MM. NDEMA NSOME Frédérick, N° Mle 112253 M ; BOUKIKA MADINGA Jacques, N° Mle 111422 E. - 25 de janeiro de 2006 – N° 466/MFP, Promoção de Mme SIMBOU MABIKA, Louise N° Mle 29252 P. - 25 de janeiro de 2006 – N° 470/MFP, Promoção, mudança de especialidade e reclassificação após estágio de M BILOUMBI, Victor N° Mle 117114 R, Professor de 3ª classe 2º escalão o interessado é transferido para a especialidade Planejamento, Orientação e Ciências da Educação na qualidade de Adjunto de Planejamento, Orientação e Ciências da Educação de 3ª classe 3º

escalão Categoria B. - 25 de janeiro de 2006 – N°471/MFP, mudança de especialidade e reclassificação após estágio de M LOUEMBET ONGUELE, Christian N° Mle 115739 C, Professor de 3ª classe 3º escalão é transferido para a especialidade Planejamento, Orientação e Ciências da Educação na qualidade de Adjunto de Planejamento, Orientação e Ciências da Educação de 3ª classe 3º escalão Categoria A. - 26 de janeiro de 2006 – N° 487/MFP, Titularização e Promoção de Mme MENVOLA M'EMANE Colette, N° Mle 126963 M. - 26 de janeiro de 2006 - N° 490/MFP : Titularização e promoção de M. e Mme ONDAMBA OMBANDA Faustin, N° Mle 124369 T ; OBONE NDONG Hélène, N° Mle 122328 Z. - 27 de janeiro de 2006 – N° 500/MFP, Promoção de agentes funcionais cujos nomes seguem, MM. SOLLY OGOULA Yves, N° Mle 104511 R ; NSITOU MABILALA, N° Mle 108115 R ; SADIBI BOUKA Raphaël, N° Mle 104552 T. - 25 de janeiro de 2006 - N° 532/MFP : Promoção de MM. ABESSOLO MEZUI Pierre, N° Mle 105409 M ; MENGUE Faustin, N° Mle 66304 R. - 29 de janeiro de 2006 - N° 537/MFP : Promoção e reclassificação após estágio de M BOUNGOU ISSAKALA, N° Mle 110207 M, Adjunto d'Administração Sanitária de 3ª classe,3º escalão est reclassificado en qualidade d'Assistente d'Administração Sanitária de 3ª classe. - 31 de janeiro de 2006 - N° 552/MFP : Promoção de agentes funcionais cujos nomes seguem : MM. e Mmes SIMA OBAME Clément, N° Mle 110130 V ; MBA ONDO Justin, N° Mle 103193 V ; ONDO EVOUNG Jean, N° Mle 115364 F ; BIGNOUMBA Laurette Bienvenue, N° Mle 122555 M ; EYONO EDZANG Geneviève, N° Mle 106501 B ; OKMO ONDO Yvonne, N° Mle 19925 A. - 31 de janeiro de 2006 - N° 554/MFP : Promoção, de M et Mme KOUROUMA, Ahmed Tidjane N° Mle 101025 M, AVOMO, Nathalie Arlette N° Mle 112677 Y. - 31 de janeiro de 2006 - N° 556/MFP : Promoção, mudança e reclassificação após estágio de M. ESSONO Anicet, N° Mle 119001 R, na qualidade de agente de controle dos preços de 3ª classe, 1º escalão, categoria B2. - 31 de janeiro de 2006 – N° 562/MFP, Regularização e reclassificação após admissão a um concurso profissional de Mme MIDANGA Marie Yvonne, N° Mle 210849 W, na qualidade de contratual local sob estatuto de 3ª classe, 3ª categoria, 2º escalão. - 31 de janeiro de 2006 - N° 568/MFP : Titularização e promoção de M. NDEMA ELLA Patrice, N° Mle 126778 C. - 31 de janeiro de 2006 – N° 569/MFP, Promoção de agentes funcionais cujos nomes seguem, MM. MBINY Aimé Joël, N° Mle 118585 D ; MBANA Luc, N° Mle 12827 L ; FOLQUET Louis Paul, N° Mle 117411 L ; ESSONGUE MESSAN Joseph, N° Mle 118329 V. - 31 de janeiro de 2006 - N° 575/MFP : Reclassificação após estágio de M. MFOUMOU Emane Jean, Mle 112160 M, na qualidade de contratual local sob estatuto de

4ª categoria, 3ª classe, 1º escalão. _____ Formação profissional _____ - 18 de janeiro de 2006 N° - 283/MFP: Titularização e promoção de M. MOUTOUBOULOU Jean Bruno, N° Mle 104184 V. _____ Habitat _____ - 5 de janeiro de 2006 N° - 65/MFP: Promoção de M. ENGO MEMIAGHE Clément, N° Mle 111030 E. - 16 de janeiro de 2006 – N° 180/MFP : Promoção de M. EBAYA Dieudonné Michel, N° Mle 121409 X. - 18 de janeiro de 2006 – N° 276/MFP : Promoção de M. AUSSAT NZE Nicaise, N° Mle 113433 F. - 27 de janeiro de 2006 – N° 509/MFP : Renovação de contrato de M. BERTRAND Alain, N° Mle 063191 D. _____ Interior _____

 - 14 de abril de 2005 - N° 1044/MFP : Promoção da Sra. BINDJONGO Honorine, N° Mle 110213 M, contratada local sob estatuto. - 23 de janeiro de 2006 N° - 343/MFP: Promoção do Sr. LIBONDET YOSSA François, N° Mle 109170 Y. _____ Juventude e esportes _____ - 12 de janeiro de 2006 – N° 143/MFP : Promoção, mudança e reclassificação após estágio da Sra. EYANG NDONG Hortense, N° Mle 105019 C, na qualidade de animadora de atividades socioeducativas e de juventude de 3ª classe, 2º escalão, categoria A2. - 16 de janeiro de 2006 – N° 204/MFP, Promoção do Sr. OLLOMBELE MINKO, N° Mle 62308 F. - 31 de janeiro de 2006 N° - 572/MFP: Promoção e reclassificação após estágio da Sra. ANDEME MEZUI Bernadette, N° Mle 111079 R, na qualidade de professor adjunto de educação física e esportiva de 3ª classe, 1º escalão. _____ Marinha mercante _____ - 16 de janeiro de

2006 – N° 189/MFP, Integração de agentes funcionais cujos nomes seguem, Srs. ELLA ABOGHE Ghislain, N° Mle 127003 Y ; SOUNDA Patrick, N° Mle 126890 F. _____ Minas _____ - 14 de abril de 2005 - N° 1022/MFP : Promoção da Sra. RAVORO Bernadette, N° Mle 107216 B, administradora civil. - 14 de abril de 2005 - N° 1024/MFP : Promoção do Sr. MICKALA MOUSSAVOU Hubert, N° Mle 12643 T, ingenheiro de minas. - 4 de janeiro de 2006 – N° 35/MFP, Titularização e promoção do agente funcional: Sr. MOUITY ITOUMBA, Paul Alain N° Mle 118314 D. - 27 de janeiro de 2006 – N° 511/MFP, Regularização da situação administrativa do Sr. PENDI NZENGUE, Antoine N° Mle 112469 N, Técnico de Minas de 1ª classe, 3º escalão é reclassificado na categoria superior na qualidade de Engenheiro Técnico de Minas de 1ª classe 3º escalão Categoria A. _____ Planejamento _____ - 12 de janeiro de 2006 N° - 144/MFP: Promoção do Sr. NGUI AKUE Simon Pierre Debeauger, N° Mle 108464 A. - 27 de janeiro de 2006 – N° 521/MFP : Promoção da Sra. RETENO WENTCHANDI Edwige, N° Mle115596 F. _____ PME/PMI _____ - 4 de janeiro de 2006 N° - 43/MFP: Promoção da Sra. EYANG OBAME Jeanne, N° Mle 17846 M. - 29 de janeiro de 2006 – N° 536/MFP : Contratação de agentes contratuais cujos nomes seguem: Sr. e Sras. MOUBOUELI Jacques, N° Mle 127218 F ; SEBAZOKOU Henriette, N° Mle 127301 A ; IBINGA MBOUMBA Chantal, N° Mle 127176 G ; AYITO OBAME Marie, N° Mle 127680 C ; ADANDE OSSOUKA Gilberte, N° Mle 127022 A. _____ Saúde Pública _____ - 6 de abril de 2005 - N° 764/MFP : Promoção da Sra. EHINDAHOYI Martine, N° Mle 112148 E, infermeira assistente. - 8 de abril de 2005 - N° 787/MFP : Promoção da Sra. LIPILA Sophie, N° Mle 106362 X, enfermeira de Estado. - 8 de abril de 2005 - N° 799/MFP : Promoção da Sra. MIVINGOU Jeanne, N° Mle 100112 C, socorrista E.N.S.A.S. - 8 de abril de 2005 - N° 807/MFP : Promoção da Sra. ADA ASSA Alice, N° Mle 103342 B, adjunta técnica de puericultura. - 14 de abril de 2005 - N° 1041/MFP : Promoção do Sr. NZOGHE MEBALE Jean Jacques, N° Mle 117025 M, médico ; Sra. NDOMBI ep, MBENG Isabelle Aimée, N° Mle 102130 G, médica especialista. - 15 de abril de 2005 - N° 1091/MFP : Promoção da Sra. MENDOME ONDZIGUE Jeanne, N° Mle 63976 R, enfermeira de Estado. - 6 de janeiro de 2006 - N° 74/MFP : Contratação da Sra. MADJIA Pascaline Sina, N° Mle 129478 T. - 6 de janeiro de 2006 – N° 97/MFP, Titularização e promoção de ALATANO, Angèle N° Mle 126392 A. - 9 de janeiro de 2006 - N° 103/MFP : Promoção do Sr. DJEMBI Yves Roger, N° Mle 118802 Y. - 12 de janeiro de 2006 - N° 135/MFP : Promoção da Sra. NGOUSSOU SIMA Marie Eugénie, N° Mle 13270 C. - 12 de janeiro de 2006 - N° 134/MFP : Promoção da Sra. AVOMO ELLE Madeleine, N° Mle 69947 U. - 16 de janeiro de 2006 - N° 182/MFP: Titularização e promoção do Sr. ICKAMBOUAYA Guy Rosaire, N° Mle 125513 T.

 - 16 de janeiro de 2006 - N° 212/MFP: Promoção e reclassificação após estágio da Sra. BOUYA MOUDOMBI Adèle, N° Mle 107879 E, na qualidade de enfermeira de Estado de 3ª classe, 2º escalão categoria B1. - 16 de janeiro de 2006 – N° 218/MFP, Promoção da Sra. MENGUE OTOGO Françoise, N° Mle 103170 F. - 16 de janeiro de 2006 – N° 241/MFP, Integração de Sras. NGAMBA EKIBA, Marcelline N° Mle 126968 U, ABENG ETOUGHE, Annie Christiane N° Mle 123225 Z, MAPICKA MBIRA, Maryse Olga N° Mle 126309 A. - 23 de janeiro de 206 – N° 334/MFP, Titularização e promoção de PINDIAPINDI, Suzanne Anne Marie N° Mle 121404 P. - 23 de janeiro de 2006 – N° 335/MFP, Promoção da Sra. ADZILA Pierrette, N° Mle 100810 A - 23 de janeiro de 2006 - N° 340/MFP, Titularização e promoção da Sra. MBANI YARIMAMA Christel, N° Mle 124714 D. - 25 de janeiro de 2006 - N° 483/MFP: Retificativa ao decreto N° 1151/MFP/DGFP/DGP/SGC de 2 de maio de 2003, promoção e reclassificação após estágio do Sr. OYONO ELLA André, N° Mle 102028 M, na qualidade de técnico superior de saúde de 3ª classe, 1º escalão categoria A - 26 de janeiro de 2006 – N° 494/MFP , Retificativa ao decreto N° 0090/MFPRA/DGFP/DS/SR de 10 de janeiro de 1994, contratação do Sr. SANGARE Sangin, N° Mle 109617 H, contratado local sob estatuto. - 27 de janeiro de 2006 – N° 497/MFP, Regularização da situação administrativa e reclassificação após estágio da Sra.

ILAMA NZAMBA, Antoinette N° Mle 106338 D, enfermeira - 27 de janeiro de 2006 – N° 505/MFP, Promoção do Sr. e da Sra. ADZLA, Pierrette N° Mle 100810 A, MASSANDE MOUANGA, Marcel N° Mle 104942 Z. - 25 de janeiro de 2006 - N° 563/MFP : Promoção, mudança e reclassificação após estágio do Sr. KOUHONGA Corentin, N° Mle 113924 F, em qualidade d'attaché d'administration sanitaire de 3ª classe, 1º escalão, categoria A2. - 31 de janeiro de 2006 – N° 558/MFP, Integração dos funcionários cujos nomes seguem: Srs. e Sras. BIDZO MINKO, Hubert Landry N° Mle 125183 F, EYA'A OVAMBE, Guy-Claude N° Mle 124648 P, MALONGO, Clarisse N° Mle 125194 G, MBA, Thierry N° Mle 125362 W, MIBEMA, Françoise N° Mle 125093 F, MINTSA, Charles N° Mle 125094 W, MINTSA OBIANG, Nestor N° Mle 124980 D, MOUBENDE, Jean-Marie N° Mle 125184 W, NSANG MBA, Sylvain N° Mle 125185 F, LEPOUBA AVOUMA, Taffin Ranelle N° Mle 122511 A, AYIVEGHE OBIANG, Christine N° Mle 117665 M, BOUKA MAVIANGOU, Laurette N° Mle 121427 Z. - 31 de janeiro de 2006 - N° 565/MFP : Promoção e reclassificação após estágio da Sra. NTSAME EBANG Valentine, N° Mle 069949 M, na qualidade de técnica superior de puericultura de 3ª classe, 2º escalão, categoria A2. _____ Transportes _____ - 15 de abril de 2005 - N° 1110/MFP : Promoção da Sra. MOUNGUENGUI ep, FATAO Alphonsine, N° 107223 K, enfermeira assistente. - 23 de janeiro de 2006 N° - 347/MFP, Promoção do Sr. BOUSSAMBA MOULOMBA Georges, N° Mle 63968 M. - 24 de janeiro de 2006 – N° 403/MFP, Promoção do Sr. NGUEMA NNANG Eugène, N° Mle 100525 R. _____ Obras Públicas _____ - 5 de abril de 2005 - N° 759/MFP : Contratação do Sr. MBADINGA Olivier Paul, N° Mle 124518 B. - 4 de janeiro de 2006 N° - 49/MFP, Promoção do Sr. MOMBO Christian, N° Mle 123527 B. - 13 de janeiro de 2006 – N° 170/MFP, Promoção da Sra. MATSANGA esposa MAKOSSO, Colette N° Mle 108420 E. - 25 de janeiro de 2006 N° - 460/MFP, Reclassificação após estágio do Sr. OMICHESSAN KACEM, N° Mle 120336 H, na qualidade de engenheiro de Obras Públicas de 3ª classe, 1º escalão. _____ Turismo _____ - 17 de janeiro de 2006 – N° 248/MFP, Integração de BOMBE, Marthe Blanche N° Mle126755 A, BOUANGA, Eliane Pélagie N° Mle 127503 M, DOMINGOU, Christian N° Mle 127446 G, FOUMBOULA KOMBA, Régine Marie Colette N° Mle 127174 G. _____ AVISO DE AFIXAÇÃO _____ Domínios, Cadastro _____ Alto-Ogooué _____ - por carta datada de 5 de abril de 2005, o Senhor GUEYE Saer solicitou a ocupação a título oneroso da parcela N° 115 seção BS do plano cadastral de

Franceville com a intenção de construir uma casa de habitação. _____ PARTE NÃO OFICIAL

 _____ Declaração de constituição de Associações _____ - Recibo provisório N°89/MID/SG/MBI de 11 de abril de 2006, relativo à associação « ASSOCIAÇÃO REAL BLACK MUSIC » Nós, abaixo assinados, Secretário Geral do Ministério de Interior e Descentralização, atestamos que a Senhora WORA Magali Palmira, Presidente da Associação apolítica e sem fins lucrativos denominada: ASSOCIAÇÃO REAL BLACK MUSIC, cujo sede social está fixado em Libreville, na caixa postal 12 715, apresentou aos nossos serviços um dossiê completo visando a obter um recibo de declaração de associação conforme as disposições da lei n°35/62 de 10 de dezembro de 1962 relativa às associações. Em fé do que, o presente recibo é entregue ao interessado para servir e valer o que de direito. Feito em Libreville, em 11 de abril de 2006 Lambert-Noël MATHA. _____ - Recibo provisório N°129/MISI/SG/ZER de 10 de maio de 2006, relativo à associação « ASSOCIAÇÃO SAÚDE EDUCAÇÃO CULTURA GABÃO » Nós, abaixo assinados, Secretário Geral do Ministério de Interior e Descentralização, atestamos que o Senhor Vincent OBIANG NKIZ0G0, Presidente da associação apolítica e sem fins lucrativos denominada: ASSOCIAÇÃO SAÚDE EDUCAÇÃO CULTURA GABÃO, cujo sede social está fixado em Libreville, na caixa postal 1271, apresentou a nossos serviços um dossiê completo visando a obter um recibo de declaração de associação conforme as disposições da lei n° 35/62 de 10 de dezembro de 1962 relativa às associações. Em

fé do que, o presente recibo é entregue ao interessado para servir e valer o que de direito.- Feito em Libreville, em 10 de maio de 2006 Lambert-Noël MATHA. _____ - Recibo provisório N°133/ MISI/SG/ZER de 5 de maio de 2006, relativo à associação « ASSOCIAÇÃO-AÇÃO SOCIAL INTERNACIONAL » Nós, abaixo assinados, Secretário Geral do Ministério de Interior da Segurança e da Imigração, atestamos que Senhor KOUMBA PAMBOU Alain Fabrice, Presidente da associação apolítica e sem fins lucrativos denominada: ASSOCIAÇÃO- AÇÃO SOCIAL INTERNACIONAL, cujo sede social está fixado em Libreville, na caixa postal 10 336, apresentou a nossos serviços um dossiê completo visando a obter um recibo de declaração de associação conforme as disposições da lei n° 35/62 de 10 de dezembro de 1962 relativa às associações. Em fé do que, o presente recibo é entregue ao interessado para servir e valer o que de direito. Feito em Libreville, em 5 de maio de 2006 Lambert-Noël MATHA. _____ - Recibo definitivo de declaração N°109/MISPD/SG/CE1 de 13 julho 2003 relativo à Associação « Aliança Missionária de Evangelização das Nações (AMEN) » O Ministro do Interior, Agindo conforme suas atribuições em matéria de associação, dá às pessoas abaixo designadas, recibo definitivo da declaração para a associação definida como segue, regida pela lei 35/62 de 10 de dezembro de 1962 ; Denominação da Associação : Aliança Missionária de Evangelização das Nações (AMEN). Objeto : Promoção do evangelho de Jesus Cristo. Sede Social : Port-Gentil BP 724. COMITÊ DIRETOR: Presidente : Louis Bertrand MOUBEYI. Vice-Presidente : Patricia Flore POATY. Secretário Geral : Daniel LOUMBOU. Secretário Geral Adjunto : Elisabeth MABI Tesoureiro Geral : Isabelle KOUMBA. Comissário de contas : - Brice NGUELE - Bouz YEMBI. Conselheiro Jurídico : Jean Pierre ENGANDZAS. 1) DOCUMENTOS ANEXADOS À DECLARAÇÃO E OUTRAS PRESCRIÇÕES : 1) DOCUMENTOS ANEXADOS : - Estatuto, - Regulamento interno, - Ata, - Lista de todos os membros do comitê diretor, - Pedido dirigido ao Ministério do Interior; Recibo de 10000F CFA emitido pela Direção Geral do Jornal Oficial. 2) PRESCRIÇÕES : Todas as modificações feitas nos presentes estatutos da associação e todas as mudanças ocorridas em sua administração ou direção devem ser declaradas dentro de um prazo de um mês e mencionadas ainda em um registro especial mantido tanto na Secretaria da Prefeitura quanto na sede da associação, conforme as disposições do artigo 11 da lei

citada acima. Este registro deve ser apresentado a pedido das autoridades administrativas e judiciárias. Sob pena de nulidade da associação cuja dissolução pode ser a qualquer momento pronunciada por decreto pela autoridade competente conforme as disposições da ordem número 17/PR de 17 de abril de 1965, os membros da referida associação devem observar estritamente as disposições dos artigos 4 e 5 dessa mesma ordem que estipula que : Primeiramente : « Toda associação fundada sobre uma causa com vista a um objeto ilícito contrário às leis, aos bons costumes ou que tenha por objetivo prejudicar a integridade do território nacional e a forma republicana do Governo, ou que seja de natureza a comprometer a segurança pública, a provocar o ódio entre os grupos étnicos, a ocasionar tumultos políticos, a lançar o descrédito sobre as instituições

 políticas ou seu funcionamento, a incitar os cidadãos a enfrentar as leis e a prejudicar o interesse geral é nula e de nenhum efeito ». Em segundo lugar : « Sob pena de nulidade da associação, os membros encarregados de sua administração ou de sua direção devem ser maiores, gozar de seus direitos civis e não ter incorrido em condenação a uma pena criminal ou correcional, exceto, no entanto, as condenações por delito de imprudência fora o caso de delito de fuga concomitante ». Feito em Libreville, em 13 de julho de 2003 P. O Ministro P.O o Secretário Geral Lambert-Noël MATHA.

_____ _____